Memorando 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/08/2024 às 16:06:18

Setores envolvidos:

SMECE, SMA-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para
entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, segue documento de formalização da demanda.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
DFD_Proerd.docx
DFD_Proerd.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8B6-5E9D-BCF2-B36D e informe o código A8B6-5E9D-BCF2-B36D

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de cultura

Responsável pela Demanda: Simone Biava
Matrícula: 3103-0

E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov / prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8606

1. **Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

Os ursinhos mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos ursinhos mascotes e camisetas

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8B6-5E9D-BCF2-B36D e informe o código A8B6-5E9D-BCF2-B36D

do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento. A presença desses itens fortalecerá a identidade do programa, promovendo uma abordagem lúdica e eficaz na educação das crianças sobre resistência às drogas e à violência.

3. Descrições e quantidades

Os quantitativos e valores deste contrato, seguirão fielmente o esquema descritivo do quadro abaixo:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Empresa Rafaela	Empresa Caveste	Empresa Barbara	Empresa Brumar	Contrato 342/2023 Chopinzinho	Contrato 53/2024 Pinhalão	Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge	Média
01	Leão Proerd	Unid.	301	25,00	28,00	39,90	32,00	22,85	-	35,00	**R$ 30,46**
02	Camisetas Proerd	Unid.	340	30,00	28,00	39,90	-	-	25,50	17,80	**R$ 28,24**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	30,46	9.268,46
02	340	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Municipio e escrito Municipio de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G	28,24	9.601,60
TOTAL GERAL:				**R$ 18.870,06**	

4. Grau de prioridade da contratação: Alta

5. Estimativa de valor: O valor estimado da contratação é de R$ 18.870,06 (dezoito mil oitocentos e setenta reais e seis centavos).

6. Prazo de entrega/ execução A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser renovado por igual periodo. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

7. Local e horário da entrega/execução: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8B6-5E9D-BCF2-B36D e informe o código A8B6-5E9D-BCF2-B36D

Fiscal – Simone Biava – Agente Administrativo – CPF 058.356.339-20

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂM
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 06 de agosto de 2024.

Simone Biava
Matrícula 31030

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8B6-5E9D-BCF2-B36D e informe o código A8B6-5E9D-BCF2-B36D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A8B6-5E9D-BCF2-B36D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 06/08/2024 16:10:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A8B6-5E9D-BCF2-B36D

Memorando 1- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/08/2024 às 16:11:33

Setores envolvidos:

SMECE, SMA-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Segue Estudo Técnico Preliminar.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
ETP_PROERD.docx
ETP_PROERD.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9521-FC5B-0CF7-0260 e informe o código 9521-FC5B-0CF7-0260

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

Os ursinhos mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos ursinhos mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

DO ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9521-FC5B-0CF7-0260 e informe o código 9521-FC5B-0CF7-0260

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

- Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

- Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

- Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

- Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia;

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9521-FC5B-0CF7-0260 e informe o código 9521-FC5B-0CF7-0260

quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

- Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	30,46	9.268,46
02	340	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Municipio e escrito Municipio de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G	28,24	9.601,60
TOTAL GERAL:				**R$ 18.870,06**	

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS
A contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD das escolas do município de Chopinzinho, há a necessidade de contratação de empresas que confeccionem estes itens, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da solução escolhida
Valor estimado da solução escolhida será de R$ 18.870,06 (dezoito mil oitocentos e setenta reais e seis centavos).

Parâmetros utilizados: Pesquisa de preços com empresas da área, contratos com outras prefeituras e contrato vigente municipio de Chopinzinho.

Metodologia utilizada: Foi escolhida a média dos valores cotados com as empresas que forneceram os orçamentos, contratos com prefeituras e contrato vigente municipio de Chopinzinho.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**.**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD pretendemos fortalecer a identidade do programa, promovendo uma abordagem lúdica e eficaz na educação das crianças sobre resistência às drogas e à violência.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Apresentação de amostras dos itens 01 e 02 objetos deste processo licitatório.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9521-FC5B-0CF7-0260 e informe o código 9521-FC5B-0CF7-0260

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela servidora, Sra. Simone Biava – Agente Administrativo, concluem que a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, é viável - considerando a necessidade da aquisição destes itens para o incentivo aos estudantes do Municipio de Choponzinho a participação no programa.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2024.

Simone Biava
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9521-FC5B-0CF7-0260 e informe o código 9521-FC5B-0CF7-0260

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9521-FC5B-0CF7-0260

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 06/08/2024 16:11:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9521-FC5B-0CF7-0260

Memorando 2- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/08/2024 às 16:15:36

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Senhor Prefeito:

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para
entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.

Valor estimado da contratação: R$ 18.870,06

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
SOLICITACAO.docx
SOLICITACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C1B1-E4C1-D149-3EA4 e informe o código C1B1-E4C1-D149-3EA4

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista a necessidade da Contratação de pessoa jurídica para confecção de ursinhos mascotes e camisetas do PROERD, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte, através de processo licitatório, na modalidadede pregão eletrônico de Licitação, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Fica como responsável pela gestão do contrato o Secretária de Educação Mari Lúcia Lazarotto.

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sr. Simone Biava (titular) e Sra. Fabiane Riedi Rossi (substituta).

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2024.

Mari Lúcia Lazarotto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C1B1-E4C1-D149-3EA4 e informe o código C1B1-E4C1-D149-3EA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C1B1-E4C1-D149-3EA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 06/08/2024 17:45:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C1B1-E4C1-D149-3EA4

Memorando 3- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/08/2024 às 16:16:36

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Segue para autorização do prefeito.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
AUTORIZACAO_PREFEITO.docx
AUTORIZACAO_PREFEITO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B77F-DD04-D6C9-0787 e informe o código B77F-DD04-D6C9-0787

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/08/2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: Contratação de pessoa jurídica para confecção de ursinhos mascotes e camisetas do PROERD

Recebido a solicitação para Contratação de pessoa jurídica para confecção de ursinhos mascotes e camisetas do PROERD 2024, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte autorizo a abertura de Procedimento Licitatório de pregão Eletrônico conforme a Lei 14.133/2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B77F-DD04-D6C9-0787 e informe o código B77F-DD04-D6C9-0787

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B77F-DD04-D6C9-0787

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 06/08/2024 16:29:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B77F-DD04-D6C9-0787

Memorando 4- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMF-C - Contabilidade - A/C Rodrigo J.

Data: 06/08/2024 às 16:18:38

Prezado Rodrigo, tendo em vista a necessidade de Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência,protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicita dotação orçamentária.

Valor estimado da contratação: R$ 18.870,06

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 5- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/08/2024 às 16:19:23

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Segue Termo de Referência.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
Termo_de_Referencia_PROERD.docx
Termo_de_Referencia_PROERD.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrição:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	30,46	9.268,46
02	340	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G	28,24	9.601,60
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				**R$ 18.870,06**	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Município de Chopinzinho.

1.2.2 Os bens objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos referidos produtos deverá ser realizado pela contratada na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

1Doc: Memorando 5- 3.780/2024 20/655

1.4.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em quota única.

1.4.3 A vigência do termo contratual será de 1 (um) ano, contados a partira da sua assinatura.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Mari Lucia Lazarotto - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringirá à verificação da conformidade do bem ofertado, conforme as exigências técnicas, parâmetros e padrão de desempenho a abaixo expressos:

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G. **Apresentar uma amostra de cada tamanho**	Através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

1.5.7 No caso de o licitante vencedor tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que Página 9 de 21 as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, conforme as Condições Gerais estabelecidas no Edital.

1.5.8 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.9 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1Doc: Memorando 5- 3.780/2024 21/655

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

1.5.10 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.13 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.15 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.6 DO ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

1.7 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

A contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD das escolas do município de Chopinzinho, há a necessidade de contratação de empresas que confeccionem estes itens, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.
2.2 O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.
2.3 O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.
2.4 O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

1Doc: Memorando 5- 3.780/2024 22/65

2.5 Os ursinhos mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.
2.6 O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.
2.7 Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos ursinhos mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Município de Chopinzinho- PR.

4.PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

b) Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não foram utilizados devido a especificidade do objeto não sendo possível a utilização deste inciso;

c) Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

d) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os serviços solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de Referência- Inciso II:

4.1.1.1.1.1 Contrato município de Chopinzinho-PR, Pregão Eletrônico 77/2023 Contrato 342/2023.

4.1.1.1.1.2 Contrato município de Pinhalão-PR, Pregão Eletrônico 20/2024, Contrato 53/2024.

4.1.1.1.1.3 Contratos município de São Jorge D'Oeste -PR, Pregão Eletrônico 13/2024, Contrato 41/2024 e 42/2024.

4.1.1.1.2 Preços de Referência - Inciso IV:

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

4.1.1.1.2.1 Pesquisa de preços com as empresas RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS, CNPJ nº 19.448.799/0001-01, empresa situada no município de Guaíra - PR, emitido em 03/05/2024; CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ: 34.776.786/0001-55, empresa situada no município de Videira - SC, emitido em 09/05/2024; BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, empresa situada em Borrazópolis - PR, emitido em 03/05/2024; ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME, CNPJ nº 04.452.336/0001-46, empresa situada no município de Gaspar - SC, emitido em 03/05/2024.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados;

4.2.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.2.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços, Simone Biava - Agente Administrativo.

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	**Descritivo**	**Unid.**	**Quant.**	**Empresa Rafaela**	**Empresa Caveste**	**Empresa Barbara**	**Empresa Brumar**	**Contrato 342/2023 Chopinzinho**	**Contrato 53/2024 Pinhalão**	**Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge**	**Média**
01	Leão Proerd	Unid.	301	25,00	28,00	39,90	32,00	22,85	-	35,00	**R$ 30,46**
02	Camisetas Proerd	Unid.	340	30,00	28,00	39,90	-	-	25,50	17,80	**R$ 28,24**

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será exclusiva em razão de:

7.1.1 Conforme disposto no art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.2 Considerando ainda que foi possível obter 04 (quatro) orçamentos com micro empresas ou empresas de pequeno porte, sediadas em nossa região sendo elas: RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS, CNPJ nº 19.448.799/0001-01; CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ: 34.776.786/0001-55; BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS, CNPJ nº 27.873.175/0001-60; ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME, CNPJ nº 04.452.336/0001-46.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O fornecimento dos referidos produtos deverá ser realizado pela contratada na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR**.**

9.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto imediatamente, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.9 O recebimento do objeto será feito por servidores designados de cada Secretaria conforme disposto no item 22 deste termo.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

1Doc: Memorando 5- 3.780/2024 25/655

10.1.1 Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes**;**

10.1.2 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.3 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.4 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e noCadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento docontrato;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordeme no interesse da Administração;

10.1.6.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo comas cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas,fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

1Doc: Memorando 5- 3.780/2024 26/655

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

1Doc: Memorando 5- 3.780/2024 27/655

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estãoprevistos no edital.

12.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.3.1 Menor valor por item: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ouincorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial de pessoa física ou jurídica.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante,não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez porcento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência,

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

1Doc: Memorando 5- 3.780/2024 28/655

não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂM
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

20.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

1Doc: Memorando 5- 3.780/2024 29/655

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

22 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

22.1.1 As atribuições referidas no item 22.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativo os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas naexecução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

1Doc: Memorando 5- 3.780/2024 30/655

o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a seremadquiridos;

XIII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

22.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

22.2.2 As atribuições referidas no item 22.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2024

Simone Biava

Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA e informe o código 5A47-E2A6-6D12-6FFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A47-E2A6-6D12-6FFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 06/08/2024 16:20:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A47-E2A6-6D12-6FFA

Memorando 6- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/08/2024 às 16:22:11

Segue documentos de formação dos preços.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Contrato_53_2024_Leandro_Cardoso_de_Souza.pdf
Contrato_N_41_2024_pregao_13_2024.pdf
Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf
emissao_4EDF719617E49DBFECE1EDBA_memorando_29_4_075_2023_assinado.pdf
ORCAMENTO_09_05_24_docx_ASS_1_.pdf
ORCAMENTO_CHOPINZINHO_1_.pdf
Orcamento_P_Brumar_Chopinzinho.pdf
O_Chop.pdf

Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br http://www.pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO N° 32/2024

O MUNICÍPIO DE PINHALÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº. 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ***Dionisio de Arrais de Alencar***, portador da cédula de identidade RG nº 5.197.365-8, CPF nº 896.705.319-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **LEANDRO CARDOSO DE SOUZA -** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.410.748/0001-75, com sede à Rua Adelino Duarte, Nº 548, na cidade de Quatá, CEP 19780-129, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Leandro Cardoso de Souza** , brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.287.086-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.818.498-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 20/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de camisetas para formatura do PROERD destinadas aos alunos e de camisetas para uniforme do Conselho Tutelar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 10.	UN	1	25,50	25,50
2	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 12.	UN	6	25,50	153,00
3	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 14.	UN	26	25,50	663,00
4	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 16.	UN	8	25,50	204,00
5	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº P.	UN	8	25,50	204,00
6	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº M.	UN	10	25,50	255,00

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_53_2024_Leandro_Cardoso_de_Souza.pdf (1/11) 34/655

7	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº G.	UN	2	25,50	51,00
8	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº GG.	UN	1	25,50	25,50
9	Camiseta simples branca, tecido poli viscose, com gola em V. Na frente com nome do Conselheiro Tutelar, nome do município e bordado no lado esquerdo do logo do Conselho tutelar medindo aproximadamente 6cm. Na costa escrito "Conselho Tutelar - Pinhalão". Tamanho M.	UN	5	35,50	177,50
10	Camiseta simples branca, tecido poli viscose, com gola em V. Na frente com nome do Conselheiro Tutelar, nome do município e bordado no lado esquerdo do logo do Conselho tutelar medindo aproximadamente 6cm. Na costa escrito "Conselho Tutelar - Pinhalão". Tamanho GG.	UN	3	35,50	106,50
11	Camiseta simples preta, tecido poli viscose, com gola em V. Na frente com nome do Conselheiro Tutelar, nome do município e bordado no lado esquerdo do logo do Conselho tutelar medindo aproximadamente 6cm. Na costa escrito "Conselho Tutelar - Pinhalão". Tamanho M.	UN	3	35,50	106,50
12	Camiseta simples preta, tecido poli viscose, com gola em V. Na frente com nome do Conselheiro Tutelar, nome do município e bordado no lado esquerdo do logo do Conselho tutelar medindo aproximadamente 6cm. Na costa escrito "Conselho Tutelar - Pinhalão". Tamanho GG.	UN	1	35,50	35,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designada como fiscal do presente contrato as servidoras: Marilza de Fátima Maia no lote 01 (Camiseta PROERD) e Elcima Maria Caria no lote 02 (Camiseta Conselho Tutelar).

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_53_2024_Leandro_Cardoso_de_Souza.pdf (2/11) 35/655

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

3.1. Fica estipulado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da requisição por parte do setor responsável para entrega dos itens.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor total da contratação é de **R$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado preferencialmente no Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da nota fiscal com discriminação do (s) serviço (s) fornecido (s), número da licitação e do contrato, valor unitário e global e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante, juntamente com as Certidões Negativas Federal e do FGTS. Caso não sejam apresentadas as Certidões Negativas comprovando a regularidade da firma, o pagamento não será bloqueado, porém, poderá ser causa de rescisão contratual conforme parecer do TCE-PR. Não se admitirá reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

5.2. No ato da entrega da Nota Fiscal, a contratada deverá entregar toda a documentação de encargos previdenciários e trabalhistas, bem como comprovação de pagamento aos funcionários

5.3. Se o objeto se tratar de prestação de serviços com entrega de materiais, que seja descriminado na nota fiscal o valor de cada item para fins de retenção de impostos e contribuições, exceto aos optantes pelo Simples Federal.

5.4. O pagamento será realizado através de transferência para a conta de titularidade da ou através de boleto caso a empresa opte pelo mesmo. Caso seja necessário, poderão ser feitos aditivos nas quantidades e nos valores, mediante concordância entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

7.1. O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE** ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVO - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das disposições contidas no Edital ou no contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com o município e a declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação indicada nos itens 25.3 a 25.4 do edital.

10.4. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela indicada no item 25.4 do edital.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_53_2024_Leandro_Cardoso_de_Souza.pdf (5/11) 38/655

PARÁGRAFO ÚNICO: O rol das infrações descritas na tabela indica no item 25.4 não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

11.1. Por se tratar de contrato com prazo de validade inferior a um ano, não caberá reajuste contratual, podendo apenas ser realinhado o preço em caso de comprovação de causas supervenientes que venham desequilibrar o contratado entre as partes. Por não se tratar de serviços contínuos, não caberá prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tomazina-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhalão-PR, 29 de abril de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR:89670531934

Assinado digitalmente por DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR:89670531934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR:89670531934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-30 15:34:40
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Dionisio Arrais de Alencar – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO CARDOSO DE SOUZA
Data: 30/04/2024 11:47:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO CARDOSO DE SOUZA
CONTRATADA

PRICILIA MARIA DA SILVA:03323205960

Assinado digitalmente por PRICILIA MARIA DA SILVA:03323205960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=PRICILIA MARIA DA SILVA:03323205960
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024-04-30 13:51:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Visto Controle Interno

KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES

Assinado digitalmente por KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=40312993000151, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-30 14:04:31
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Visto do Departamento Jurídico

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 53/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - PROCESSO Nº:32/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA - Vigência: Início: 29/04/2024 Término: 28/08/2024 - Valor: R$2.007,00 - Aquisição de camisetas para formatura do PROERD destinadas aos alunos e de camisetas para uniforme do Conselho Tutelar. Pinhalão, 29 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br http://www.pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento neste momento,que fui indicado (a) como fiscal do **Contrato 53 2024,** cujo objeto é **Aquisição de Camisetas no Lote 01 Camiseta Proerd.**

Declaro ainda, que recebi uma cópia do contrato e que tenho conhecimento das responsabilidades em acompanhar a execução do mesmo e realizar as intervenções necessárias para a efetiva consecução contratual, bem como de informar para a autoridade competente, possível descumprimento ou irregularidades em sua execução.

Pinhalão 29 de Abril 2024

Nome: Marilza de Fatima Maia

Assinatura: _____

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_53_2024_Leandro_Cardoso_de_Souza.pdf (10/11) 43/655

Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br http://www.pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento neste momento,que fui indicado (a) como fiscal do **Contrato 53 2024,** cujo objeto é **Aquisição de Camisetas no Lote 02 Camiseta Conselho Tutelar.**

Declaro ainda, que recebi uma cópia do contrato e que tenho conhecimento das responsabilidades em acompanhar a execução do mesmo e realizar as intervenções necessárias para a efetiva consecução contratual, bem como de informar para a autoridade competente, possível descumprimento ou irregularidades em sua execução.

Pinhalão 29 de Abril 2024

Nome: Edcima Maria Costa

Assinatura: _____

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_53_2024_Leandro_Cardoso_de_Souza.pdf (11/11) 44/655

CONTRATO Nº. 41/2024
Licitação Pregão Eletrônico N°. 13/2024

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS***, estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia/GO,AVENIDA SÃO JOÃO , SN - CEP: 74913460 - BAIRRO: VILA ALZIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **24.935.788/0001-96**, neste ato representada por seu representante legal, ***ALESSANDRA FERREIRA ALVES***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA T35, SN APTO - CEP: 74913460 - BAIRRO: MONTE LOGAN, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, portador do CPF: 792.843.611-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 90013/2024**, mediante as seguintes claúsulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5° anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, conforme a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	65547	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Camiseta em gola V com detalhes em vermelho, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor preta, com serigrafia da logo, serigrafia do mascote do PROERD e a seguinte escrita 'Polícia Escola Família' na parte da frente da camiseta, logo da Polícia Militar na manga direita e logo do município de São Jorge D' Oeste na manga esquerda, nas costas a frase: 'Luz, câmera, ação! Drogas não!'. Abaixo da frase na parte inferior da camiseta o nome do município de São Jorge D' Oeste – PR.	AFA	UN	110,00	17,80	1.958,00

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:00:57 -03'00'

		Tamanho infantil 08-10-12-14-16					
2	65548	CAMISETA – PROERD Descrição mínima: Camiseta em gola V com detalhes em vermelho, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor preta, com serigrafia da logo, serigrafia do mascote do PROERD e a seguinte escrita 'Polícia Escola Família' na parte da frente da camiseta, logo da Polícia Militar na manga direita e logo do município de São Jorge D' Oeste na manga esquerda, nas costas a frase: 'Luz, câmera, ação! Drogas não!'. Abaixo da frase na parte inferior da camiseta o nome do município de São Jorge D' Oeste – PR. Tamanho P, M, G, GG, EXG e EXGG.	AFA	UN	43,00	18,00	774,00
						TOTAL.....	**2.732,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 9000x/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado para o objeto é de R$ **2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em fevereiro/2024.

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Dados: 2024.06.17 15:01:06 -03'00'

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrô nica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Claúsula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Claúsula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:01:16-03'00'

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_N_41_2024_pregao_13_2024.pdf (3/18) 47/655

próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2024	**2960**	**10.001.12.361.0013.2046**	**0**	**3.3.90.32.00.00**	**Do Exercício**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento requisição de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento será conforme descrito no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUINTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:01:28 -03'00'
0196

serviço, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO NONO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:01:40 -03'00'

prorrogação motivada, por igual período;

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de claúsulas contratuais;

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Claúsula Quarta;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:01:51 -03'00'

onerar o objeto do contrato;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execuça˜o do objeto contratual;

j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a claúsula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

n) Guardar sigilo sobre todas as informaço˜es obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das claúsulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, como já destacado anteriormente;

w) Deverá manter responsável técnico de plantão e/ou no local do evento, a fim de redimir problemas ou outras intercorrências.

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Dados: 2024.06.17 15:02:02 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de àgua e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidraúlico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁ GRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Dados: 2024.06.17 15:02:14 -03'00'

documentos;

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, àreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e àreas protegidas por Lei, bem como em àreas não licenciadas;
c) Armazenar, transportar e destinar os resí´duos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deveraá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as claúsulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá- la sempre que for necessário.
PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferiraá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:02:25 -03'00'

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_N_41_2024_pregao_13_2024.pdf (9/18) 53/655

histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do responsável pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes Clarice Madalena Schmitt Augustin, Decreto n° 4104/2024.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pelas servidoras Srª Marise Franceschini de Lima, Decreto nº 4116/2024, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como o seu substituto Alice de Fatima Agostini Parcianello, Decreto nº 4116/2024, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa a à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços pú blicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:02:36 -03'00'

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas claúsulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* da Claúsula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do *caput* da Claúsula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 00196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:02:51 -03'00'

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:03:02 -03'00'

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_N_41_2024_pregao_13_2024.pdf (12/18) 56/655

ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196

Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:03:13 -03'00'

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinça˜o contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinça˜o do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SE' TIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do ótgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbiraé ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:03:25 -03'00'

financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteça˜o de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõe m a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:03:37 -03'00'

São Jorge D'Oeste, 17/06/2024.

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196

Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Dados: 2024.06.17 15:03:52 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
ALESSANDRA FERREIRA ALVES
CPF Nº. 792.843.611-68

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 01 de Julho de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a AQUISIÇÃO DE FOTOS AÉREAS COM ACABAMENTOS. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e
mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.
Honório Serpa, 17 de Junho de 2024
Indianara Patrícia Brizola - Agente de Contratação

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º16/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
23/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	82.012,00
24/2024	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	27.882,00
25/2024	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D´ Oeste/Pr, 17/06/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 39/2024 Concorrência/Nº. 5/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA- CNPJ nº. 39.844.751/0001-20**
Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras poliédricas em trecho da Rua Clovis Bevilaqua – Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.**
Valor	R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 14/09/2024
Prazo de vigência	até 13/11/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 40/2024 Pregão/Nº. 21/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	**Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D´Oeste - Pr.**
Valor	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 41/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº. 24.935.788/0001-96
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 42/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS- CNPJ nº. 27.873.175/0001-60
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional do Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 43/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Calgan Editora Grafica Ltda. - ME- CNPJ nº. 04.261.549/0001-46
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Prefeitura Municipal de São João

*Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Concorrência nº 004/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas com CBUQ, 8.055,33 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:
Plano Sul Soluções em Engenharia Ltda - CNPJ nº 54.686.511/0001-38.
São João/PR, 17 de junho de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal de São João.

Câmara Municipal de Pato Branco

CMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade comas disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014(Regimento Interno),
CONSIDERANDO o disposto contido no inciso III do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;
CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 20 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o resultado da votação do Parecer - Comissão Processante nº 1 de 2024, acessível no Sapl;
CONSIDERANDO a Ata da 36ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 17 de junho de 2024; resolve:
Art. 1º Arquivar a denúncia de autoria dos senhores Dineu Alex Signore e Nilton Roberto Barbosa, recebida conforme decisão plenária realizada na Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de junho de 2024.
Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

ASSINTRIAL

ASSEMBLEIA GERAL PARA CRIAÇÃO DE FILIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS e REGIÃO, CONVOCA todos os trabalhadores filiados ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, para a ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO DE FILIAL na cidade de CHOPINZINHO - Paraná, que se realizará no próximo dia 28 de junho de 2024, às 09h30min em primeira chamada e às 10h00min, em segunda chamada, conforme quórum estatutário, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região , sito na Rua Clevelândia -1053 - Centro nesta cidade de Dois Vizinhos - Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Deliberar sobre a criação de FILIAL da Associação na cidade de CHOPINZINHO – PR.
2 - Deliberar sobre a localização da sede da Filial.
3 - Instituir e fixar o valor das contribuições associativas.
4 – Assuntos gerais.
Dois Vizinhos, 17 de junho de 2024
MARILENE MARTINS MOREIRA DOS ANJOS
Presidente da Associação - ASSINTRIAL

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 129/2022
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 25 de junho de 2024 até 24 de junho de 2025.
Cláusula Segunda – Reajuste
Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor que fica reajustado em 3,93% (três virgula noventa e três por cento), com base na variação acumulada no IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre junho de 2023 a maio de 2024, passando a ser de R$9.669,18 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais com dezoito centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de junho de 2024.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

INEXIGIBILIDADE 12/2024 – (Processo Licitatório 58/2024). DATA DO AVISO: 13/06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.631.022/0001-12.

OBJETO: contratação de empresa a **Aquisição de Óleos e filtros Originais** para bom funcionamento das **maquinas Komatsu** para atender a demanda do Departamento de obras e Serviços Rodoviários do município, conforme abaixo descrito.

PA CARREGADEIRA WA-320-5 (SÉRIE Nº. 810533)

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	NUMERO ORIGINAL DO ITEM:	QTDE. / JOGO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FILTRO SEPARADOR	Nº. 2206421260	3	R$ 826,08	R$ 2.478,24
2	FILTRO COMBUSTÍVEL	Nº 6732716142	3	R$ 172,41	R$ 517,23
3	FILTRO LUBRIFICANTE	Nº 6736515142	3	R$ 241,34	R$ 724,02
4	FILTRO AR EXTERNO	Nº 6561553110	3	R$ 572,91	R$ 1.718,73
5	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	Nº. 4269172441E	3	R$ 759,29	R$ 2.277,87
7	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	Nº. 2619P96261	6	R$ 394,43	R$ 2.366,58
				VALOR TOTAL R$ 10.413,24	

ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC-160LS (SÉRIE Nº. XXXX)

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	NUMERO ORIGINAL DO ITEM:	QTDE. / JOGO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE	Nº 6736515142	1	R$ 241,34	R$ 241,34
2	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	Nº 6061113620	1	R$ 430,48	R$ 430,48
3	FILTRO AR EXTERNO	Nº 6261553018E	1	R$ 920,27	R$ 920,27
4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	Nº 6754716140	1	R$ 331,69	R$ 331,69
5	FILTRO AR EXTERNO	Nº 6261852520	1	R$ 246,98	R$ 246,98
				VALOR TOTAL (R$)	R$ 1.820,06

ÓLEO ORIGINAL KOMATSU:

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÓLEO HIDRÁULICO BALDE 20 LITROS	BALDE (20 LITROS)	9	R$ 358,32	R$ 3.224,97
2	ÓLEO MOTOR (SAE 15W-40) BALDE 20 LITROS	BALDE (20 LITROS)	9	R$ 550,01	R$ 4.950,09
				VALOR TOTAL R$ 11.615,09	

VALOR CONTRATUAL: pelo fornecimento objeto do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 23.678,96 (vi nte e três mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 05-00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviarios: 05-01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 26.782000052.011 – Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviarios; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1483.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 17 de junho de 2024.

NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024 – (Processo Licitatório 58/2024). DATA DO AVISO: 28/05/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP – CNPJ: 07.339.873/0001-72.

OBJETO: **Contratação de empresa para ENVELOPAMENTO dos veículos do Departamento da Saúde**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QTDE.	Valor unitário (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ENVELOPAMENTO RENAULT MASTER 2.5 PLACA RBI-4316 - CHASSI: 93YHMFA02D1147285.	1	R$ 4.479,00	R$ 4.479,00
2	ENVELOPAMENTO MERCEDES BEZ SPRINTER 515 CDI PLACA BAE-5B82 - CHASSI: 8AC906657GE117428.	1	R$ 3.688,90	R$ 3.688,90
			VALOR TOTAL R$ 8.167,90	

PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 8.167,90 (oito mil cento e sessenta e sete reais e noventa e centavos)**, a serem pagos após a serviço feito dentro de 10 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentaria nº. 07.00 Departamentos de Saúde; 27.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10122007620 –Atividades operacionais do departamento de saúde; 33.90.33 –material permanente: fonte 900.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato que tera vigência de **6 (seis)meses** a contar da assinatura do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 17 de junho de 2024.

NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras Constitui objeto deste Pregão aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 02/07/2024, às 14h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 17 de junho de 2024.

JOSIANE [illegible]
FOLLE:0229[illegible]
5694981[illegible]
Josiane Folle
Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 74/2024
DATA 17/06/2024

SÚMULA: Fica exonerada por término de contrato, a servidora Sra. TANIA VARGAS, portadora do RG Nº. 8.224.904-4 SSP PR e CPF Nº. 040.479.569-29, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO a partir de 16/06/2024.
A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:
https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html
JEAN PIERR CATTO - Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:AE9B5604

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 39/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 39/2024 Concorrência/Nº. 5/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA- CNPJ nº. 39.844.751/0001-20**
Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras poliédricas em trecho da Rua Clovis Bevilaqua – Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.**
Valor	R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 14/09/2024
Prazo de vigência	até 13/11/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9ACB85DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 23 A 25/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**16/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
23/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	82.012,00
24/2024	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	27.882,00
25/2024	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 17/06/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DA0D98E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 40/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 40/2024 Pregão/Nº. 21/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	**Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F9CB553D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 41/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 41/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº. 24.935.788/0001-96
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0CA0ECA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 42/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 42/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS- CNPJ nº. 27.873.175/0001-60
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 17/06/2025
Prazo de vigencia	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C43F103C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 43/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 43/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Calgan Editora Gráfica Ltda. - ME- CNPJ nº. 04.261.548/0001-46
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino**

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_N_41_2024_pregao_13_2024.pdf (18/18) 62/655

CONTRATO Nº. 42/2024
Licitação Pregão Eletrônico N°. 13/2024

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS**, estabelecida na cidade de Borrazópolis/PR,AV PARANA, 217 E TERREOTERREO - CEP: 86925000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **27.873.175/0001-60**, neste ato representada por seu representante legal, **BARBARA GASPARUCHO GARCIA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado AV PARANA, 217 E TERREOTERREO - CEP: 86925-000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Borrazópolis/PR, portador do CPF: 104.984.299-54, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 90013/2024**, mediante as seguintes claúsulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5° anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, conforme a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
3	65549	LEÃO DE PELÚCIA Leão de pelúcia com no mínimo 22 cm e no máximo 25cm fabricado em pelúcia extra suave atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa serigrafada do logotipo PROERD frontal e atrás NOSSAS CRIANÇAS LONGE DAS DROGAS em vermelho, com etiqueta lateral e olhos com trava de segurança.	BARBARA GASPARUCHO GARCIA	UN	9,00	35,00	315,00
						TOTAL.....	**315,00**

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (1/17) 63/655

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado para o objeto é de R$ **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em fevereiro/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da

Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrô nica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Claúsula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Claúsula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2024	**2960**	**10.001.12.361.0013.2046**	**0**	**3.3.90.32.00.00**	**Do Exercício**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento requisição de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento será conforme descrito no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUINTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO NONO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia,

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (4/17) 66/655

obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de claúsulas contratuais;
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Claúsula Quarta;
h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execuça˜o do objeto contratual;
j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a claúsula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
n) Guardar sigilo sobre todas as informaço˜es obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (6/17) 68/655

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das claúsulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, como já destacado anteriormente;
w) Deverá manter responsável técnico de plantão e/ou no local do evento, a fim de redimir problemas ou outras intercorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de àgua e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidraúlico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁ GRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, àreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e àreas protegidas por Lei, bem como em àreas não licenciadas;

c) Armazenar, transportar e destinar os resí´duos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deveraá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as claúsulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá- la sempre que for necessário.
PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferiraá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (9/17) 71/655

de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do responsável pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes Clarice Madalena Schmitt Augustin, Decreto n° 4104/2024.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pelas servidoras Srª Marise Franceschini de Lima, Decreto nº 4116/2024, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como o seu substituto Alice de Fatima Agostini Parcianello, Decreto nº 4116/2024, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa a à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços pú blicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidô neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (10/17) 72/655

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas claúsulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* da Claúsula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do *caput* da Claúsula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (11/17) 73/655

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaraça˜o de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, sera˜o apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinça˜o contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinça˜o do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SE' TIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do ótgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbiraé ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteça˜o de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõe m a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

São Jorge D'Oeste, 17/06/2024.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160
Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160 Dados: 2024.06.18 10:05:17 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS
BARBARA GASPARUCHO GARCIA
CPF Nº. 104.984.299-54

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 01 de Julho de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a AQUISIÇÃO DE FOTOS AÉREAS COM ACABAMENTOS. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e
mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.
Honório Serpa, 17 de Junho de 2024
Indianara Patricia Brizola - Agente de Contratação

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D´Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º16/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
23/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	82.012,00
24/2024	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	27.882,00
25/2024	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D´ Oeste/Pr, 17/06/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 39/2024 Concorrência/Nº. 5/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA-CNPJ nº. 39.844.751/0001-20**
Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras poliédricas em trecho da Rua Clovis Bevilaqua – Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.**
Valor	R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 14/09/2024
Prazo de vigência	até 13/11/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 40/2024 Pregão/Nº. 21/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	**Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D´Oeste - Pr.**
Valor	R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 41/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº. 24.935.788/0001-96
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 42/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS- CNPJ nº. 27.873.175/0001-60
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 43/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Calgan Editora Grafica Ltda. - ME- CNPJ nº. 04.261.548/0001-46
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Prefeitura Municipal de São João

*Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Concorrência nº 004/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas com CBUQ, 8.055,33 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:
Plano Sul Soluções em Engenharia Ltda - CNPJ nº 54.686.511/0001-38.
São João/PR, 17 de junho de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal de São João.

Câmara Municipal de Pato Branco

CMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade comas disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014(Regimento Interno),
CONSIDERANDO o disposto contido no inciso III do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;
CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 20 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o resultado da votação do Parecer - Comissão Processante nº 1 de 2024, acessível no Sapl;
CONSIDERANDO a Ata da 36ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 17 de junho de 2024; resolve:
Art. 1º Arquivar a denúncia de autoria dos senhores Dineu Alex Signore e Nilton Roberto Barbosa, recebida conforme decisão plenária realizada na Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de junho de 2024.
Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

ASSINTRIAL

ASSEMBLEIA GERAL PARA CRIAÇÃO DE FILIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS e REGIÃO, CONVOCA todos os trabalhadores filiados ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, para a ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO DE FILIAL na cidade de CHOPINZINHO - Paraná, que se realizará no próximo dia 28 de junho de 2024, às 09h30min em primeira chamada e às 10h00min, em segunda chamada, conforme quórum estatutário, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, sito na Rua Clevelândia -1053 - Centro nesta cidade de Dois Vizinhos - Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Deliberar sobre a criação de FILIAL da Associação na cidade de CHOPINZINHO – PR.
2 - Deliberar sobre a localização da sede da Filial.
3 - Instituir e fixar o valor das contribuições associativas.
4 – Assuntos gerais.
Dois Vizinhos, 17 de junho de 2024
MARILENE MARTINS MOREIRA DOS ANJOS
Presidente da Associação - ASSINTRIAL

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 129/2022
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 25 de junho de 2024 até 24 de junho de 2025.
Cláusula Segunda – Reajuste
Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor que fica reajustado em 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), com base na variação acumulada no IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre junho de 2023 a maio de 2024, passando a ser de R$9.669,18 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais com dezoito centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de junho de 2024.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

INEXIGIBILIDADE 12/2024 – (Processo Licitatório 58/2024). DATA DO AVISO: 13/06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.631.022/0001-12.

OBJETO: contratação de empresa a **Aquisição de Óleos e filtros Originais** para bom funcionamento das **maquinas Komatsu** para atender a demanda do Departamento de obras e Serviços Rodoviários do município, conforme abaixo descrito.

PA CARREGADEIRA WA-320-5 (SÉRIE Nº. 810533)

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	NUMERO ORIGINAL DO ITEM:	QTDE. / JOGO	VALOR UNIZT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FILTRO SEPARADOR	Nº. 2209642200	3	R$ 858,08	R$ 4.508,24
2	FILTRO COMBUSTIVEL	Nº 6732216112	3	R$ 179,41	R$ 537,22
3	FILTRO LUBRIFICANTE	Nº 6736515142	3	R$ 241,34	R$ 724,01
4	FILTRO AR EXTERNO	1460335110	3	R$ 672,81	R$ 3.618,43
5	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	Nº 4269733441E	3	R$ 759,59	R$ 2.278,77
7	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	Nº. 2019N626b3	6	R$ 394,43	R$ 2.366,58
				VALOR TOTAL R$ 10.413,24	

ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC-160LS SS (SÉRIE Nº. XXXX)

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	NUMERO ORIGINAL DO ITEM:	QTDE. / JOGO	VALOR UNIZT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE	Nº 6736515142	1	R$ 241,34	R$ 241,34
2	FILTRO DO COMBUSTIVEL	Nº 6002113623	1	R$ 430,48	R$ 430,48
3	FILTRO AR EXTERNO	Nº 6001852508	1	R$ 826,27	R$ 826,27
4	FILTRO DO COMBUSTIVEL	Nº 6754716140	1	R$ 331,69	R$ 331,69
5	FILTRO AR EXTERNO	Nº 6001852520	1	R$ 246,58	R$ 246,58
				VALOR TOTAL (R$)	R$ 1.856,66

ÓLEO ORIGINAL KOMATSU

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	UNID.	QTDE.	VALOR UNIZT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÓLEO HIDRÁULICO BALDE 20 LITROS	BALDE (20 LITROS)	9	R$ 358,32	R$ 3.224,87
2	ÓLEO MOTOR (SAE 15W-40) BALDE 20 LITROS	BALDE (20 LITROS)	9	R$ 890,51	R$ 8.014,59
				VALOR TOTAL R$ 11.415,09	

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento objeto do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 23.670,96 (vinte e três mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, a conta da seguinte dotação: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviarios: 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviarios; 26782900252.031 – Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviarios; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1480.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Junho de 2024.

NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024 – (Processo Licitatório 58/2024). DATA DO AVISO: 26/30/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP – CNPJ: 07.339.873/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa para ENVELOPAMENTO dos veículos do Departamento da Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QTDE.	Valor unitário (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ENVELOPAMENTO RENAULT MASTER 2.3 PLACA RBX4316 - CHASSI 93YMAF4853J147285.	1	R$ 4.479,00	R$ 4.479,00
2	ENVELOPAMENTO MERCEDES BEZ SPRINTER 515 CDI PLACA BAE-5B82 - CHASSI 8AC906657GE117428.	1	R$ 3.688,90	R$ 3.688,90
			VALOR TOTAL R$ 8.167,90	

PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 8.167,90 (oito mil cento e sessenta e sete reais e noventa e centavos),** a serem pagos após a serviço feito dentro de 10 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentaria nº 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10132007-7036 –Atividades operacionais do departamento de saúde; 33.90.30 –material permanente; outros 990.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato que tera vigência de **6 (seis)meses** a contar da assinatura do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Junho de 2024.

NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras Constitui objeto deste Pregão aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 02/07/2024, às 14h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 17 de junho de 2024.

JOSIANE FOLLE:02295649981
Josiane Folle
Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 74/2024
DATA 17/06/2024

SÚMULA: Fica exonerada por término de contrato, a servidora Sra. TANIA VARGAS, portadora do RG Nº. 8.224.904-4 SSP PR e CPF Nº. 040.479.569-29, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO a partir de 16/06/2024.
A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:
https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html
JEAN PIERR CATTO - Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:AE9B5604

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 39/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 39/2024 Concorrência/Nº. 5/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA- CNPJ nº. 39.844.751/0001-20**
Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras poliédricas em trecho da Rua Clovis Bevilaqua – Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.**
Valor	R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 14/09/2024
Prazo de vigência	até 13/11/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9ACB85DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 23 A 25/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**16/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
23/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	82.012,00
24/2024	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	27.882,00
25/2024	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 17/06/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DA0D98E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 40/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 40/2024 Pregão/Nº. 21/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	**Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F9CB553D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 41/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 41/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº. 24.935.788/0001-96
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0CA0ECA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 42/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 42/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS- CNPJ nº. 27.873.175/0001-60
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 17/06/2025
Prazo de vigencia	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C43F103C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 43/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 43/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Calgan Editora Gráfica Ltda. - ME- CNPJ nº. 04.261.548/0001-46
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino**

EDITAL DE PREGÃO Nº 77/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE URSINHOS MASCOTES DO PROERD

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 342/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME***, inscrita no CNPJ sob o nº 27.873.175/0001-60, com sede na Av. Paraná, nº 217 E, Térreo, Centro, no município de Borrazópolis, Estado Paraná; Fone (43) 3452-1673/(43) 3452-1673, E-mail bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhora ***Barbara Gasparucho Garcia***, portador do CPF 104.984.299-54 e do RG 136712527, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 77/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
01	280	UNID.	Leão mascote Proerd. Tam. P com 20 cm de altura com camiseta preta estampada na frente com a logo do Proerd confeccionado em tecido 100% Poliéster. Conforme Imagem ilustrativa. 	PROPRIA	22,85	6.398,00
Total – R$				**6.398,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
2.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

2.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
2.2.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
2.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
2.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHO-PINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.9 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
2.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.
2.11. O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
2.12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.12.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
2.12.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.12.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.12.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “7.3”.
2.12.5 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.12.6 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

2.12.7 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.12.8 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.1.1 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
3.1.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
3.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
3.3 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
3.4 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.5 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 Fica estimado o valor máximo de R$ 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.01.121220005.2.011.3.3.90.39 (2245) F: 103.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4 Realizar a avaliação das amostras apresentadas, avaliando-as como habilitada ou inabilitada.
5.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
5.9 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
5.10 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.1.3 Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.5 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
6.1.6 Submeter-se a fiscalização do Município.
6.1.7 Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
6.1.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
6.1.9 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
6.1.10 Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
6.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
7.2 A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Senhora Mari Lúcia Lazarotto.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo das servidoras Senhora Simone Biava e fiscal substituta Senhora Maria Isabel Lachovski, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.6 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 8.8. e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.7 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

8.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte (Artigo 57, §1º e ss. e 65, da Lei 8.666/93).

9.2 Aplica-se ao Contrato, gerado, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, até o limite de 25%, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:
11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:
12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil

do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por SIMONE BIAVA Papel: Assinante (CPF 058.356.339-20) Data: 08/11/2023 14:13:14 -03:00

Assinado digitalmente por EDSON LUIZ CENCI (emitido pelo CPF 518.894.719-68) Data: 08/11/2023 14:20:18 -03:00

Assinado digitalmente por MARI LUCIA LAZAROTTO Papel: Assinante (CPF 759.111.409-34) Data: 08/11/2023 14:24:26 -03:00

Assinado digitalmente por MARIA ISABEL LACHOVSKI Papel: Assinante (CPF 100.114.429-56) Data: 08/11/2023 15:08:39 -03:00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160 Dados: 2023.11.08 13:56:15 -03'00'

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS – CONTRATADA
Barbara Gasparucho Garcia – Representante Legal

Mari Lúcia Lazarotto
Gestora do Contrato

Simone Biava
Fiscal do Contrato

Maria Isabel Lachovski
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

_____ _____

NOME: NOME:
CPF: CPF:

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA

CNPJ: 34.776.786.0001.55

ENDEREÇO: RUA BRASIL VIANA 221 FLORESTA VIDEIRA –SC

NOME DO RESPONSÁVEL: ANDERSON PIROLLI

TELEFONE PARA CONTATO: 49 991496604

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Pregão - registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de camisetas e mascotes, visando o desenvolvimento do programa PROERD, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e, conforme segue:

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unit.	Total
01	301	UN	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	28,00	8.428,00
02	340	UN	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Municipio e escrito Municipio de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G	28,00	9.520,00
Total geral				17.948,00	

LOCAL E DATA: VIDEIRA 09 DE MAIO DE 2024

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI:04494908908

Assinado de forma digital por ANDERSON CORDEIRO PIROLLI:04494908908
Dados: 2024.05.09 23:56:19 -03'00'

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AMARILIS BRINQUEDOS

CNPJ 27.873.175/0001-60
(43) 3452-1673 / (43) 99962-1803
AV. PARANÁ, 217 - BORRAZÓPOLIS - PR
e-mail: bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
301	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	R$ 39,90	R$ 12.009,90
340	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Municipio e escrito Municipio de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G	R$ 39,90	R$ 13.566,00

VALIDADE 60 DIAS

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160
Dados: 2024.05.03 10:15:23 -03'00'

BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA
ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME
CNPJ: 04.452.336/0001-46 Ie.: 254.216.889
Rua Pref. Leopoldo Schramm, 2111 – Gaspar Grande – Fone/Fax (47) 3332-1043
CEP : 89110-000 - GASPAR - Santa Catarina
contato@brumarpelucias.com.br – www.brumarpelucias.com.br

Gaspar, 3 maio, 2024

Orçamento

Qtd	Descrição	Valor Unitário
301	Leão de pelúcia com no mínimo 22 cm, fabricado em pelúcia extra suave atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster. OLHOS: Em acrílico nº 13, na cor preta com trava de segurança. Com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa frontal serigrafada do logotipo PROERD "PROERD ENSINANDO A ESCOLHER UMA VIDA SEGURA E SAUDAVEL" Com etiqueta do Inmetro.	R$ 32,000 trinta e dois reais

Total do Orçamento **R$ 9.632,00** **nove mil, seiscentos e trinta e dois reais**

Condições gerais de fornecimento:

Condições de Pagamento:	Avista	
Frete :	Pago	
Prazo de Entrega:	45	Dias
Validade do Orçamento:	120	Dias

Dados Bancários para Pagamento

Banco:001
Agência: 0921-0
Conta Corrente 21005-6

Odeti M. Schneider
04.452.336/0001-46
ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME
RUA PREF. LEOPOLDO SCHRAMM, 2111 - GALPÃO
GASPAR GRANDE - CEP 89.110-000
GASPAR - SC

Responsável pela empresa
Odeti Maria Schneider
Cpf 466.464.349-72
Rg 3R/1480.790

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS

CNPJ: 19.448.799/0001-01

ENDEREÇO: AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS 1900 - GUAÍRA - PR

NOME DO RESPONSÁVEL: GELSON BRENS

TELEFONE PARA CONTATO: 042 99966 9228

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar ou assinatura digital da empresa em todas as folhas – carimbo – CNPJ)

- **OBJETO**
- - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Pregão - registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de camisetas e mascotes, visando o desenvolvimento do programa PROERD, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e, conforme segue:

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unit.	Total
01	301	UN	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	R$ 25,00	R$ 7.525,00
02	340	UN	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Municipio e escrito Municipio de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G	R$ 30,00	R$ 10.200,00
Total geral				R$ 17.725,00	

Guaíra, 03/05/2024.
LOCAL E DATA:

Rafaela C. Proche Brens.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Blitz BRINDES & CONFECÇÕES

Av. Thomaz Luiz Zeballos 1900
Guaíra - Paraná - 042 99966 9228
Cnpj. 19.448.799/0001-01

Memorando 7- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/08/2024 às 16:23:17

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Segue mapa de risco.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_PROERD.docx
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_PROERD.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7998-ADD6-3F5A-F64D e informe o código 7998-ADD6-3F5A-F64D

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, para Contratação de pessoa jurídica para confecção de ursinhos mascotes e camisetas do PROERD, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Ordem	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Licitação deserta ou com itens desertos.	Médio	Alto
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Média	Alto
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
6	Fornecimento de materiais sem qualidade.	Média	Alto
7	Inflação sobre os materiais	Média	Alto
8	Descontinuidade da entrega dos materiais e transtornos para a administração.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	**Risco:**	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. **2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
	Risco:	Licitação deserta ou itens desertos
	Probabilidade:	Médio

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7998-ADD6-3F5A-F64D e informe o código 7998-ADD6-3F5A-F64D

Risco 02	**Impacto:**	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	**Risco:**	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 04	**Risco:**	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos materiais a serem adquiridos/fornecidos. **2 -** Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 05	**Risco:**	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 06	**Risco:**	Fornecimento de materiais sem qualidade.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Prejuízos financeiros, risco à qualidade dos serviços.
	Ação Preventiva	
	1 – Análise das propostas dos licitantes na etapa de lances. **2 -** Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato.	
	Ação de Contingência	
	1 - Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos materiais apresentados em cumprimento ao contrato.	

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7998-ADD6-3F5A-F64D e informe o código 7998-ADD6-3F5A-F64D

Risco 07	**Risco:**	Inflação sobre os materiais que compõem o processo.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso ou inexecução da entrega dos materiais, devido a variação dos preços destes.
	Ação Preventiva	
	1 – Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração dos preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução. **2 –** Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
Risco 08	**Risco:**	Descontinuidade da entrega dos materiais e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso ou inexecução dos serviços.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico e operacional à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 06 de agosto de 2024

Simone Biava
Agente Administrativo
Matrícula 31030
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7998-ADD6-3F5A-F64D e informe o código 7998-ADD6-3F5A-F64D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7998-ADD6-3F5A-F64D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 06/08/2024 16:23:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7998-ADD6-3F5A-F64D

Memorando 8- 3.780/2024

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/08/2024 às 13:15:12

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Segue termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_PROERD_.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE23-84A8-E1C0-955F e informe o código EE23-84A8-E1C0-955F

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 09/08/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA FORNECIMENTO DE LEÃO MASCOTE E CAMISETAS PROERD.

VALOR: R$18.870,06

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.049/2023 (LOA), Lei n° 4.048/2023 (PPA) e Lei n° 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂM
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE23-84A8-E1C0-955F e informe o código EE23-84A8-E1C0-955F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE23-84A8-E1C0-955F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 09/08/2024 13:16:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 12/08/2024 09:52:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE23-84A8-E1C0-955F

Memorando 9- 3.780/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Data: 22/08/2024 às 11:35:47

Prezada Simone Biava - SMECE

Encaminha-se para adequações no Termo de Referência.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 10- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/08/2024 às 08:30:14

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Segue DFD atualizada.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
DFD_Proerd.docx
DFD_Proerd.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FC7-97FB-2D4C-D342 e informe o código 7FC7-97FB-2D4C-D342

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de cultura

Responsável pela Demanda: Simone Biava
Matrícula: 3103-0

E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov / prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8606

1. **Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

Os ursinhos mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos ursinhos mascotes e camiseta

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FC7-97FB-2D4C-D342 e informe o código 7FC7-97FB-2D4C-D342

do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento. A presença desses itens fortalecerá a identidade do programa, promovendo uma abordagem lúdica e eficaz na educação das crianças sobre resistência às drogas e à violência.

3. Descrições e quantidades

Os quantitativos e valores deste contrato, seguirão fielmente o esquema descritivo do quadro abaixo:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Empresa Rafaela	Empresa Caveste	Empresa Barbara	Empresa Brumar	Contrato 342/2023 Chopinzinho	Contrato 53/2024 Pinhalão	Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge	Média
01	Leão Proerd	Unid.	301	25,00	28,00	39,90	32,00	22,85	-	35,00	**R$ 30,46**
02	Camisetas Proerd	Unid.	340	30,00	28,00	39,90	-	-	25,50	17,80	**R$ 28,24**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	30,46	9.168,46
02	340	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Municipio e escrito Municipio de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G Tamanho 08 – quantidade 09 Tamanho 10 – quantidade 11 Tamanho 12 – quantidade 49 Tamanho 14 – quantidade 118 Tamanho 16 – quantidade 64 Tamanho P – quantidade 50 Tamanho M – quantidade 19 Tamanho G – quantidade 20	28,24	9.601,60
TOTAL GERAL:				**R$ 18.770,06**	

4. Grau de prioridade da contratação: Alta

5. Estimativa de valor: O valor estimado da contratação é de R$ 18.770,06 (dezoito mil setecentos e setenta reais e seis centavos).

6. Prazo de entrega/ execução A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

7. Local e horário da entrega/execução: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FC7-97FB-2D4C-D342 e informe o código 7FC7-97FB-2D4C-D342

Chopinzinho – PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Simone Biava – Agente Administrativo – CPF 058.356.339-20

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂM
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 26 de agosto de 2024.

Simone Biava
Matrícula 31030

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FC7-97FB-2D4C-D342 e informe o código 7FC7-97FB-2D4C-D342

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7FC7-97FB-2D4C-D342

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 27/08/2024 08:30:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FC7-97FB-2D4C-D342

Memorando 11- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/08/2024 às 08:37:18

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Segue ETP atualizada.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
ETP_PROERD.docx
ETP_PROERD.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4538-FE8B-F277-2163 e informe o código 4538-FE8B-F277-2163

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

Os ursinhos mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos ursinhos mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

DO ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4538-FE8B-F277-2163 e informe o código 4538-FE8B-F277-2163

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

- guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

- retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo comas cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

- Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas,fixando prazo para a sua correção;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

- Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4538-FE8B-F277-2163 e informe o código 4538-FE8B-F277-2163

forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

- Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

- Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

- Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	30,46	9.168,46
02	340	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Municipio e escrito Municipio de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G Tamanho 08 – quantidade 09 Tamanho 10 – quantidade 11 Tamanho 12 – quantidade 49 Tamanho 14 – quantidade 118 Tamanho 16 – quantidade 64 Tamanho P – quantidade 50 Tamanho M – quantidade 19 Tamanho G – quantidade 20	28,24	9.601,60
TOTAL GERAL:				**R$ 18.770,06**	

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS
A contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD das escolas do município de Chopinzinho, há a necessidade de contratação de empresas que confeccionem estes itens, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da solução escolhida
Valor estimado da solução escolhida será de R$ 18.770,06 (dezoito mil setecentos e setenta reais e seis centavos).

Parâmetros utilizados: Pesquisa de preços com empresas da área, contratos com outras prefeituras e contrato vigente municipio de Chopinzinho.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4538-FE8B-F277-2163 e informe o código 4538-FE8B-F277-2163

Metodologia utilizada: Foi escolhida a média dos valores cotados com as empresas que forneceram os orçamentos, contratos com prefeituras e contrato vigente municipio de Chopinzinho.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**.**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD pretendemos fortalecer a identidade do programa, promovendo uma abordagem lúdica e eficaz na educação das crianças sobre resistência às drogas e à violência.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Apresentação de amostras dos itens 01 e 02 objetos deste processo licitatório.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela servidora, Sra. Simone Biava – Agente Administrativo, concluem que a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, é viável - considerando a necessidade da aquisição destes itens para o incentivo aos estudantes do Municipio de Choponzinho a participação no programa.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2024.

Simone Biava
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4538-FE8B-F277-2163 e informe o código 4538-FE8B-F277-2163

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4538-FE8B-F277-2163

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 27/08/2024 08:41:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4538-FE8B-F277-2163

Memorando 12- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/08/2024 às 08:42:46

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Segue Termo de Referência ajustado.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
TERMO_PROERD.docx
TERMO_PROERD.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrição:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	30,46	9.168,46
02	340	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M-G Tamanho 08 – quantidade 09 Tamanho 10 – quantidade 11 Tamanho 12 – quantidade 49 Tamanho 14 – quantidade 118 Tamanho 16 – quantidade 64 Tamanho P – quantidade 50 Tamanho M – quantidade 19 Tamanho G – quantidade 20	28,24	9.601,60
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				**R$ 18.770,06**	

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Item 1 - LEÃO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.

1.2.2 Item 1 - CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G.

1.2.3 Os bens objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

1.4.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Mari Lucia Lazarotto - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G. **Apresentar uma amostra de cada tamanho.**	Através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Municipal, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que Página 9 de 21 as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, conforme as Condições Gerais estabelecidas no Edital.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar,

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

excetuada a hipótese prevista no item 1.5.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.6 DO ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

1.7 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

A contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD das escolas do município de Chopinzinho, há a necessidade de contratação de empresas que confeccionem estes itens, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

2.2 O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

2.3 O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

2.4 O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

2.5 Os ursinhos mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

2.6 O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

2.7 Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos ursinhos mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Município de Chopinzinho- PR.

4.PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

b) Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não foram utilizados devido a especificidade do objeto não sendo possível a utilização deste inciso;

c) Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

d) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os produtos solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de Referência- Inciso II:

4.1.1.1.1.1 Contrato município de Chopinzinho-PR, Pregão Eletrônico 77/2023 Contrato 342/2023.

4.1.1.1.1.2 Contrato município de Pinhalão-PR, Pregão Eletrônico 20/2024, Contrato 53/2024.

4.1.1.1.1.3 Contratos município de São Jorge D'Oeste -PR, Pregão Eletrônico 13/2024, Contrato 41/2024 e 42/2024.

4.1.1.1.2 Preços de Referência - Inciso IV:

4.1.1.1.2.1 Pesquisa de preços com as empresas RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS**,** CNPJ nº 19.448.799/0001-01, empresa situada no município de Guaíra - PR, emitido em 03/05/2024; CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ: 34.776.786/0001-55, empresa situada no município de Videira - SC, emitido em 09/05/2024; BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, empresa situada em Borrazópolis - PR, emitido em 03/05/2024; ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME, CNPJ nº 04.452.336/0001-46, empresa situada no município de Gaspar - SC, emitido em 03/05/2024.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização

1Doc: Memorando 12- 3.780/2024 117/655

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados;

4.2.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.2.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços, Simone Biava - Agente Administrativo.

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Empresa Rafaela	Empresa Caveste	Empresa Barbara	Empresa Brumar	Contrato 342/2023 Chopinzinho	Contrato 53/2024 Pinhalão	Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge	Média
01	Leão Proerd	Unid.	301	25,00	28,00	39,90	32,00	22,85	-	35,00	**R$ 30,46**
02	Camisetas Proerd	Unid.	340	30,00	28,00	39,90	-	-	25,50	17,80	**R$ 28,54**

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será de AMPLA participação em razão de:

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação para dos itens será de R$ 18.770,06 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e seis centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, afastam-se as regras mencionadas devido a situação elencada no inciso II do art. 49 da citada Lei, visto que, conforme observa-se na pesquisa de preços acostada ao processo, não foram localizadas no mínimo 3 microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

9.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto imediatamente, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.9 O recebimento do objeto será feito por servidores designados de cada Secretaria conforme disposto no item 21 deste termo.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

1Doc: Memorando 12- 3.780/2024 119/655

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo comas cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas,fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

1Doc: Memorando 12- 3.780/2024 120/655

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

1Doc: Memorando 12- 3.780/2024 121/655

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estãoprevistos no edital.

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ouincorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial de pessoa física ou jurídica.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante,não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez porcento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura do Contrato.

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

1Doc: Memorando 12- 3.780/2024 123/655

Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂM
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativo os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas naexecução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a seremadquiridos;

XIII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2024.

Simone Biava

Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC e informe o código 0119-1929-E905-6FAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0119-1929-E905-6FAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 27/08/2024 08:51:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0119-1929-E905-6FAC

Memorando 13- 3.780/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/08/2024 às 16:32:02

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_024_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf
Decreto_178_2024_Altera_o_Decreto_24_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2024.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato, e a Sra. Neide Marinez Caldato, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:289CDFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2024. Edição 2945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178/2024_ALTERA DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 178, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera Decreto 024, de 22 de janeiro de 2024, que "Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 194/2024, onde foi solicitada pela Secretaria de Administração a alteração do referido Decreto;
DECRETA:
Art. 1º Fica Alterado o Art. 2º do Decreto 024, de 22 de janeiro de 2024, que "Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º *Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Sra. Eliziane Luiza Sangaletti, como equipe de apoio."*
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:58BEA185

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2024. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 14- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 30/08/2024 às 16:53:41

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Prezado Paulo, favor retificar os itens 9.3, 9.4 e 9.5 conforme segue:

9.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

At.te

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8A9B-2E8E-D78C-0A5D e informe o código 8A9B-2E8E-D78C-0A5D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A9B-2E8E-D78C-0A5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 30/08/2024 16:53:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8A9B-2E8E-D78C-0A5D

Memorando 15- 3.780/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/09/2024 às 10:36:54

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 16- 3.780/2024

De: Edson C. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2024 às 08:15:59

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C, GAB-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:
AUTORIZACAO_2024_09_03T081432_951.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D6B1-4ABF-D03F-4585 e informe o código D6B1-4ABF-D03F-4585

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **3.780/2024** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobrado:	2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 02 de setembro de 2024.

_____

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D6B1-4ABF-D03F-4585 e informe o código D6B1-4ABF-D03F-4585

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D6B1-4ABF-D03F-4585

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 03/09/2024 08:16:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D6B1-4ABF-D03F-4585

Memorando 17- 3.780/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/09/2024 às 08:43:29

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:10h do dia 23 de agosto 2024.

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterada a redação do item 4.1 – Condições Específicas do Pregão - Proposta Parcial para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF , para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilitação, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento). A regularidade será comprovada mediante aviso de que o CNPJ não tem cadastro, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Foi alterado para:

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII).

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº XXX/2024.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.
- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_9000X_2024_AQUISICAO_DE_MASCOTE_LEAO_E_CAMISETAS_PROERD.pdf
EDITAL_9000X_2024_PROCESSO_114_2024_MEMORANDO_3780_2024_AQUISICAO_DE_MASCOTE_LEAO_E_CAMISETAS_PROE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900XX/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ____ de _____ de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD, para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Valor máximo estimado: R$ 18.770,06 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **900XX/2024**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
Processo: 114/2024	**Até __ h __ min do dia __/__/2024**
Memorando nº 3.780/2024	Início da sessão / disputa de lances:
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM	**__ h __ min do dia __/__/2024**
LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.**

2 VALOR GLOBAL MÁXIMO DOS ITENS:
O preço global máximo para o item 01 será de R$ 9.168,46 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), e para o item 02 R$ 9.601,60 (nove mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gob.br

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 AMOSTRA:
Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:
6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G. **Apresentar uma amostra de cada tamanho.**	Através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o

qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem

prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXX de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Edson Luiz Cenci

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrição:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	30,46	9.168,46
02	340	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M-G Tamanho 08 – quantidade 09 Tamanho 10 – quantidade 11 Tamanho 12 – quantidade 49 Tamanho 14 – quantidade 118 Tamanho 16 – quantidade 64 Tamanho P – quantidade 50 Tamanho M – quantidade 19 Tamanho G – quantidade 20	28,24	9.601,60
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				**R$ 18.770,06**	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Item 1 - LEÃO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.

1.2.2 Item 1 - CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G.

1.2.3 Os bens objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

1.4.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Mari Lucia Lazarotto - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição	Para verificar se as medidas conferem com

	mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G. **Apresentar uma amostra de cada tamanho.**	Através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Municipal, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, conforme as Condições Gerais estabelecidas no Edital.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.6 DO ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

1.7 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

A contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD das escolas do município de Chopinzinho, há a necessidade de contratação de empresas que confeccionem estes itens, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

2.2 O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

2.3 O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

2.4 O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

2.5 Os ursinhos mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

2.6 O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

2.7 Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos ursinhos mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Município de Chopinzinho- PR.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

b) Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não foram utilizados devido a especificidade do objeto não sendo possível a utilização deste inciso;

c) Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

d) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os produtos solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de Referência- Inciso II:

4.1.1.1.1.1 Contrato município de Chopinzinho-PR, Pregão Eletrônico 77/2023 Contrato 342/2023.

4.1.1.1.1.2 Contrato município de Pinhalão-PR, Pregão Eletrônico 20/2024, Contrato 53/2024.

4.1.1.1.1.3 Contratos município de São Jorge D'Oeste -PR, Pregão Eletrônico 13/2024, Contrato 41/2024 e 42/2024.

4.1.1.1.2 Preços de Referência - Inciso IV:

4.1.1.1.2.1 Pesquisa de preços com as empresas RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS**,** CNPJ nº 19.448.799/0001-01, empresa situada no município de Guaíra - PR, emitido em 03/05/2024; CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ: 34.776.786/0001-55, empresa situada no município de Videira - SC, emitido em 09/05/2024; BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, empresa situada em Borrazópolis - PR, emitido em 03/05/2024; ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME, CNPJ nº 04.452.336/0001-46, empresa situada no município de Gaspar - SC, emitido em 03/05/2024.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o

preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados;

4.2.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.2.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços, Simone Biava - Agente Administrativo.

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Empresa Rafaela	Empresa Caveste	Empresa Barbara	Empresa Brumar	Contrato 342/2023 Chopinzinho	Contrato 53/2024 Pinhalão	Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge	Média
01	Leão Proerd	Unid.	301	25,00	28,00	39,90	32,00	22,85	-	35,00	**R$ 30,46**
02	Camisetas Proerd	Unid.	340	30,00	28,00	39,90	-	-	25,50	17,80	**R$ 28,24**

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será de AMPLA participação em razão de:

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação para dos itens será de R$ 18.770,06 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e seis centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, afastam-se as regras mencionadas devido a situação elencada no inciso II do art. 49 da citada Lei, visto que, conforme observa-se na pesquisa de preços acostada ao processo, não foram localizadas no mínimo 3 microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

9.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

9.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto imediatamente, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.9 O recebimento do objeto será feito por servidores designados de cada Secretaria conforme disposto no item 21 deste termo.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ouincorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial de pessoa física ou jurídica.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de

obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura do Contrato.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂM

Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativo os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a seremadquiridos;

XIII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2024.

Simone Biava

Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento). A regularidade será comprovada mediante aviso de que o CNPJ não tem cadastro, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII).**

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Local de entrega: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.
Responsável pelo Recebimento: Simone Biava
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2024 (Memorando n.º 3.780/2024) do Procedimento Licitatório nº 114/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2024, objeto do processo administrativo n.º 114/2024, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 3.780/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

3.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Mari Lucia Lazarotto, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Senhora Simone Biava fiscal titular, e como fiscal substituta a Senhora Fabiane Riedi Rossi, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobrado: 2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante,não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Simone Biava
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

Memorando 18- 3.780/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 03/09/2024 às 09:37:43

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

–

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C4C-C5F5-9274-D258 e informe o código 0C4C-C5F5-9274-D258

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0C4C-C5F5-9274-D258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 03/09/2024 09:37:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C4C-C5F5-9274-D258

Memorando 19- 3.780/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Simone B.

Data: 10/09/2024 às 18:19:00

Setores (CC):

SMECE, SMA-LC

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 3.780/2024, e Procedimento Administrativo Licitatório nº 114/2024.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:
Parecer_112_2024_Mem_3_780_2024_Pregao_Lei_14133_aquisicao_de_leao_mascote_e_camisetas_PROERD.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3.780/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº114/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 112/2024/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3.780/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** pretende, através de **pregão eletrônico**, a aquisição de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, **ao valor máximo de R$9.168,46 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para o item 01, e R$9.601,60 (nove mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para o item 02.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização da demanda; autorização da autoridade administrativa; estudo técnico preliminar; pesquisa de preços; mapa comparativo de preços; mapa de riscos; termo de referência; ato de designação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio; dotação orçamentária; minutas padronizadas de edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *"§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especifi-*

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

cação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI[2], da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 14.133/21 em hipóteses de inexigibilidade e de dispensa.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."[3]

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efici- ência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da pro- posta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3.780/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** pretende, através de **pregão eletrônico**, a aquisição de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, **ao valor máximo de R$9.168,46 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para o item 01, e R$9.601,60 (nove mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para o item 02.**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e depois a contratação.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação direta.

> JUSTIFICATIVA
>
> 2.1 O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas. 2.2 O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência. 2.3 O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro. 2.4 O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens. 2.5 Os ursinhos mascotes e

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

> as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD. 2.6 O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa. 2.7 Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos ursinhos mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

2.3.3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto, contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.3.4. DA MODALIDADE

A contratação sob análise envolve a modalidade de **Pregão**, na forma Eletrônica, com base no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - **pregão**; (...)
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

De fato, Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021 como "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*".[4]

É proibida, portanto, a utilização do pregão para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, e de obras e serviços especiais de engenharia.[5]

[4] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, caput.

[5] Lei 14.133/2021, art. 29, parágrafo único. Destaca-se que, de acordo com a Lei 14.133/2021, quando for adotado o critério de julgamento de "menor preço" ou "maior desconto", haverá duas opções de modalidades de licitação: o pregão ou a concorrência (art. 6º, incisos XXXVIII a XLII). Ambas as modalidades apresentam um rito

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

Os serviços comuns de engenharia podem ser contratados por pregão[6], assim, a Lei os define como "*todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens*".[7]

Ainda, o pregão deverá ser realizado preferencialmente no formato eletrônico. Logo, a forma presencial será, portanto, exceção, a ser motivada, devendo, nesse caso, a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo[8].

Poderão ser adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, desde que alcancem o menor dispêndio para a Administração e atendam aos "*parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*"[9]. Ou seja, a proposta a ser selecionada deve ser a de melhor preço, de modo a assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública (objetivo do processo licitatório previsto no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Assim como na modalidade concorrência, a Lei prevê que o pregão siga rito procedimental comum, composto por fases definidas[10], em que a apresentação e o julgamento das propostas antecedem a análise quanto à habilitação, podendo, no entanto, ocorrer a inversão das fases de julgamento de proposta e de habilitação, desde que prevista em edital e mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes.[11]

O modo de disputa a ser adotado no pregão deve ser estabelecido na fase preparatória[12] e pode ser aberto (em que os licitantes apresentam as suas propostas por meio de sucessivos lances públicos de valores crescentes ou decrescentes[13]); ou combinado (em que os dois modos de disputa - aberto e fechado[14] -são utilizados de forma conjunta, estando a ordem de utilização prevista em edital).

---

procedimental comum, de acordo com o caput do art. 29 da Lei citada. A escolha dependerá da natureza do objeto a contratar, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (bens e serviços comuns) (Tribunal de Contas da União, 2023, p. 304).

[6] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI.

[7] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXI, alínea "a", e art. 29, parágrafo único.

[8] Lei 14.133/2021, art. 17, § 2º.

[9] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI, e art. 34.

[10] Fases: preparatória (que se encerra com a elaboração do edital e da minuta de contrato); divulgação do edital; apresentação das propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal; e homologação (Lei 14.133/2021, art. 17)

[11] Lei 14.133/2021, art. 17, § 1º.

[12] Lei 14.133/2021, art. 18, inciso VIII, e art. 25, caput.

[13] Lei 14.133/2021, art. 56, inciso I. Decrescentes quando o critério for o menor preço; crescentes quando for o maior desconto.

[14] Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação (Lei 14.133/2021, art. 56, inciso II).

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

Como o pregão só pode adotar os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, está vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado para tal modalidade.[15]

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos o Acórdão 2622/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

> Na modalidade pregão, a negociação com o licitante vencedor visando obter melhor proposta para a Administração deve ser realizada mesmo se o valor ofertado for inferior àquele orçado pelo órgão ou pela entidade promotora do certame [...].

Ainda, vejamos o entendimento exarado pela Orientação Normativa da AGU 54/2014:

> Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Portanto, cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e art. 126 do Decreto nº 73/2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito municipal.

2.4 Do Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: **a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.**

2.4.1 Da Estimativa de Despesa

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto,

[15] Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI c/c art. 56, § 1º.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A **Secretaria Municipal** interessada anexou aos autos valores de pesquisa de prestadores de serviços locais e contratos/atas de registro de preço firmados por outros entes públicos para estipular a **formação do preço médio de mercado praticado** em relação ao serviço a ser contratado.

Se infere dos autos que a estimativa de despesa **não está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023. Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente. Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

Ainda, reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

2.4.2 Dos Documentos Necessários ao Planejamento da Contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) documento para formalização da demanda;
b) estudo técnico preliminar;
c) mapa de riscos;
d) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos.

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

2.4.2.1 Dos Documento para Formalização da Demanda e Estudos Preliminares: Principais Elementos

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que estão presentes os conteúdos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 73, de 28 de março de 2023, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 15, do Decreto nº 73, 28 de março de 2023. Destaque-se, em especial, que o art. 15, §1º, do Decreto nº 73/2023 estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

seu alinhamento com o planejamento da Administração (inc. II);

- requisitos da contratação (inc. III);
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. IV);
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inc. VII);
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inc. VIII);
- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inc. IX);
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inc. X);
- contratações correlatas e/ou interdependentes (inc. XI);
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inc. XII);
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII).

No caso, verifica-se que a Administração juntou o **estudo técnico preliminar** aos autos.

Percebe-se que referido documento **não contém**, em geral, os elementos exigidos pelo Decreto nº 73/2023, logo, há observações a serem feitas.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

2.4.2.2 Do Gerenciamento de Riscos

Cabe pontuar que "**Mapa de Riscos**" **não se confunde com cláusula de matriz de risco**, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que **foi juntado aos autos**, conforme art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021, adotando-se, para todas as fases da contratação, o modelo disponível no módulo de Gestão de Riscos Digital, consoante o item 5.2. do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação.

2.4.2.3 Do Termo de Referência

Inicialmente, cumpre lembrar que o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> **a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**
> **b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**
> **c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
> **d) requisitos da contratação;**
> **e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**
> **f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**
> **g) critérios de medição e de pagamento;**
> **h) forma e critérios de seleção do fornecedor;**
> **i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;**
> **j) adequação orçamentária.**

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência **contemplou**, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

2.4.2.4 Da Necessidade da Contratação e Vedações às Especificações Restritivas

A necessidade da contratação foi **devidamente justificada**, tendo sido estimados os quantitativos de serviço a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual, não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

2.4.2.5 Do Parcelamento da Contratação e Regra Geral da Necessária Adjudicação por Itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, **serviços**, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021)**:**

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame **previu a adjudicação do objeto por itens,** razão pela qual não há observação adicional a fazer.

2.4.2.6 Do Orçamento da Contratação e da Obrigatoriedade de Elaboração de Planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Logo, verifica-se que **foram estimados os custos unitário e total da contratação**, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

2.4.2.7 Da Designação Formal do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 024, de 22 de janeiro de 2024).

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

2.4.2.8 DO PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 34, §1º, inciso III da Lei Complementar 49, de 09 de setembro de 2009, estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Por outro lado, prevê o art. 34, §1º, inciso V da Lei Complementar 49, de 09 de setembro de 2009, que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 49 do da Lei Complementar nº 123/2006, o que requer a devida **justificativa**.

Dispõe referido artigo:

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
> I - (Revogado);
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Diante disso, verifica-se que, no caso, a estimativa do valor da contratação (OU de cada item/grupo/lote) **não ultrapassa R$ 80.000,00** (oitenta mil reais). Con-

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

tudo, a **licitação será de ampla concorrência** devido a situação elencada no incido II do art. 49 da LC nº 123/2006, conforme justificado pela secretaria interessada.

2.4.2.9 Da Padronização das Minutas de Editais e Contratos

Recomenda-se a **utilização das minutas disponibilizadas pela Procuradoria-Geral Municipal**, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela Procuradoria. Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Procuradoria, conforme certificação processual (despacho 18).

2.4.2.10 Da Disponibilidade Orçamentária

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao **PREGÃO** pela Administração, incidindo, pois, o art. 55, inciso V do Decreto nº 73, de 2023, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, excetuado a hipótese de registro de preços.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a **nota de empenho** suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

2.4.2.3 Das Publicações

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (**art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021**).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- **cópia integral do edital com seus anexos;**
- **resultado da licitação;**
- **contratos firmados e notas de empenho emitidas**.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas,** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 3.780/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** pretende, através de **pregão eletrônico**, a aquisição de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, **ao valor máximo de R$9.168,46 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para o item 01, e R$9.601,60 (nove mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para o item 02, desde que atendida as seguintes recomendações:**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Recomendação 01: quanto à justificativa da não utilização das fontes do inciso I do art. 368 do Decreto nº 73/2023, confirmar que nenhum item foi encontrado no Painel Nacional de Compras Públicas, considerando que as compras e serviços são de inserção obrigatória no PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Recomendação 02: complementar o ETP com o inciso VIII do art. 15, §1º, do Decreto nº 73/2023 e com o disposto no item 5.1 do termo de referência.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

Recomendação 03: alterar a redação do item 14.1 do termo de referência para: "É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame".

Recomendação 04: alterar a redação do item 9.9 do termo de referência para: "O recebimento do objeto será realizado por servidores designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme disposto no item 21 do presente termo".

Recomendação 05: o item 9.8 do termo de referência está em descompasso com as disposições de entrega do objeto; opina-se pela sua supressão.

Recomendação 06: nos itens 2.5 e 2.7 do termo de referência há menção ao animal de pelúcia diverso do que estabeleceu para o contrato de fornecimento. Recomenda-se a devida adequação.

Recomendação 07: a secretária municipal de educação, cultura e esportes deverá emitir despacho quanto ao termo de referência, de acordo com o disposto no § 3 do art. 19 do Decreto nº 73/2023 [16]

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: promover as adequações necessárias no edital e minuta do contrato, conforme as alterações a serem realizadas no termo de referência pela secretaria interessada.

Recomendação 02: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento

[16] [16] **Art. 19.** O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
(...)
§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7 e informe o código 463E-F581-F442-E3B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 463E-F581-F442-E3B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 10/09/2024 18:20:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/463E-F581-F442-E3B7

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 20- 3.780/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 11/09/2024 às 09:21:58

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/07DA-BDAC-52B8-2DD2 e informe o código 07DA-BDAC-52B8-2DD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07DA-BDAC-52B8-2DD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 11/09/2024 09:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/07DA-BDAC-52B8-2DD2

Memorando 21- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/09/2024 às 11:21:09

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Prezados, em atendimento a recomendação 02 do PARECER Nº 112/2024/PGM/MS, segue ETP ajustada.

Recomendação 02

Incluído na ETP

PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
ETP_PROERD_2_.docx
ETP_PROERD_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/49A8-90EE-3920-0CD3 e informe o código 49A8-90EE-3920-0CD3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

Os ursinhos mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos ursinhos mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

DO ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/49A8-90EE-3920-0CD3 e informe o código 49A8-90EE-3920-0CD3

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

- guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

- retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo comas cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

- Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas,fixando prazo para a sua correção;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

- Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/49A8-90EE-3920-0CD3 e informe o código 49A8-90EE-3920-0CD3

forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

- Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

- Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

- Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	30,46	9.168,46
02	340	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Municipio e escrito Municipio de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G Tamanho 08 – quantidade 09 Tamanho 10 – quantidade 11 Tamanho 12 – quantidade 49 Tamanho 14 – quantidade 118 Tamanho 16 – quantidade 64 Tamanho P – quantidade 50 Tamanho M – quantidade 19 Tamanho G – quantidade 20	28,24	9.601,60
TOTAL GERAL:				**R$ 18.770,06**	

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS
A contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD das escolas do município de Chopinzinho, há a necessidade de contratação de empresas que confeccionem estes itens, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da solução escolhida
Valor estimado da solução escolhida será de R$ 18.770,06 (dezoito mil setecentos e setenta reais e seis centavos).

Parâmetros utilizados: Pesquisa de preços com empresas da área, contratos com outras prefeituras e contrato vigente municipio de Chopinzinho.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/49A8-90EE-3920-0CD3 e informe o código 49A8-90EE-3920-0CD3

Metodologia utilizada: Foi escolhida a média dos valores cotados com as empresas que forneceram os orçamentos, contratos com prefeituras e contrato vigente municipio de Chopinzinho.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**.**

PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD pretendemos fortalecer a identidade do programa, promovendo uma abordagem lúdica e eficaz na educação das crianças sobre resistência às drogas e à violência.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Apresentação de amostras dos itens 01 e 02 objetos deste processo licitatório.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela servidora, Sra. Simone Biava – Agente Administrativo, concluem que a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, é viável - considerando a necessidade da aquisição destes itens para o incentivo aos estudantes do Municipio de Choponzinho a participação no programa.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2024.

Simone Biava
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/49A8-90EE-3920-0CD3 e informe o código 49A8-90EE-3920-0CD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49A8-90EE-3920-0CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 12/09/2024 11:27:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/49A8-90EE-3920-0CD3

Memorando 22- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/09/2024 às 11:32:21

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Prezados, em atendimento a recomendação 02 do PARECER Nº 112/2024/PGM/MS, segue Termo de Referência ajustado.

Recomendação 01

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontrados processos, porém não foram utilizados os valores cotados nas licitações pelo valor elevado, entretanto através da pesquisa no PNPC foram identificados os municípios que realizaram os processos licitatórios semelhantes, e em consulta a estes municípios, foram encontrados contratos e Atas de Registro de Preços os quais foram utilizados em atendimento ao inciso II;

Recomendação 03

Alterada a redação para:

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

Recomendação 04

Alterada a redação para:

9.8 O recebimento do objeto será realizado por servidores designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme disposto no item 21 do presente termo.

Recomendação 05

Retirado o item 9.8 do Termo de Referência

Recomendação 06

2.5 Os Leões mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

2.7 Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos Leões mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

At.te

_

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
TERMO_PROERD.docx
TERMO_PROERD.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrição:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	30,46	9.168,46
02	340	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M-G Tamanho 08 – quantidade 09 Tamanho 10 – quantidade 11 Tamanho 12 – quantidade 49 Tamanho 14 – quantidade 118 Tamanho 16 – quantidade 64 Tamanho P – quantidade 50 Tamanho M – quantidade 19 Tamanho G – quantidade 20	28,24	9.601,60
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				**R$ 18.770,06**	

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Item 1 - LEÃO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.

1.2.2 Item 1 - CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G.

1.2.3 Os bens objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

1.4.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Mari Lucia Lazarotto - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G. **Apresentar uma amostra de cada tamanho.**	Através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Municipal, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que Página 9 de 21 as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, conforme as Condições Gerais estabelecidas no Edital.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar,

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

excetuada a hipótese prevista no item 1.5.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.6 DO ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

1.7 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

A contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD das escolas do município de Chopinzinho, há a necessidade de contratação de empresas que confeccionem estes itens, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

2.2 O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

2.3 O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

2.4 O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

2.5 Os Leões mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

2.6 O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

2.7 Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos Leões mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Município de Chopinzinho- PR.

4.PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontrados processos, porém não foram utilizados os valores cotados nas licitações pelo valor elevado, entretanto através da pesquisa no PNPC foram identificados os municípios que realizaram os processos licitatórios semelhantes, e em consulta a estes municípios, foram encontrados contratos e Atas de Registro de Preços os quais foram utilizados em atendimento ao inciso II;

b) Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não foram utilizados devido a especificidade do objeto não sendo possível a utilização deste inciso;

c) Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

d) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os produtos solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de Referência- Inciso II:

4.1.1.1.1.1 Contrato município de Chopinzinho-PR, Pregão Eletrônico 77/2023 Contrato 342/2023.

4.1.1.1.1.2 Contrato município de Pinhalão-PR, Pregão Eletrônico 20/2024, Contrato 53/2024.

4.1.1.1.1.3 Contratos município de São Jorge D'Oeste -PR, Pregão Eletrônico 13/2024, Contrato 41/2024 e 42/2024.

4.1.1.1.2 Preços de Referência - Inciso IV:

4.1.1.1.2.1 Pesquisa de preços com as empresas RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS**,** CNPJ nº 19.448.799/0001-01, empresa situada no município de Guaíra - PR, emitido em 03/05/2024; CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ: 34.776.786/0001-55, empresa situada no município de Videira - SC, emitido em 09/05/2024; BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, empresa situada em Borrazópolis - PR, emitido em 03/05/2024; ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME, CNPJ nº 04.452.336/0001-46, empresa situada no município de Gaspar - SC, emitido em 03/05/2024.

1Doc: Memorando 22- 3.780/2024 223/655

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados;

4.2.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.2.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços, Simone Biava - Agente Administrativo.

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Empresa Rafaela	Empresa Caveste	Empresa Barbara	Empresa Brumar	Contrato 342/2023 Chopinzinho	Contrato 53/2024 Pinhalão	Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge	Média
01	Leão Proerd	Unid.	301	25,00	28,00	39,90	32,00	22,85	-	35,00	**R$ 30,46**
02	Camisetas Proerd	Unid.	340	30,00	28,00	39,90	-	-	25,50	17,80	**R$ 28,24**

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será de AMPLA participação em razão de:

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação para dos itens será de R$ 18.770,06 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e seis centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, afastam-se as regras mencionadas devido a situação elencada no inciso II do art. 49 da citada Lei, visto que, conforme observa-se na pesquisa de preços acostada

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

ao processo, não foram localizadas no mínimo 3 microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

9.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O recebimento do objeto será realizado por servidores designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme disposto no item 21 do presente termo.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

1Doc: Memorando 22- 3.780/2024 225/655

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo comas cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas,fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

1Doc: Memorando 22- 3.780/2024 226/655

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física,

1Doc: Memorando 22- 3.780/2024 227/655

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estãoprevistos no edital.

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ouincorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante,não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

1Doc: Memorando 22- 3.780/2024 228/655

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez porcento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura do Contrato.

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

1Doc: Memorando 22- 3.780/2024 229/655

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂM
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativo os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas naexecução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

1Doc: Memorando 22- 3.780/2024 230/655

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a seremadquiridos;

XIII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2024.

Simone Biava

Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463 e informe o código E932-6D8B-1884-F463

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E932-6D8B-1884-F463

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 12/09/2024 11:32:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E932-6D8B-1884-F463

Memorando 23- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Mari L.

Data: 12/09/2024 às 11:36:56

Prezada Mari, segue para manifestação a recomendação 07 do PARECER Nº 112/2024/PGM/MS da Procuradoria.

At.te

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 24- 3.780/2024

De: Mari L. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/09/2024 às 11:44:57

Prezados,

Informamos que aprovamos o Termo de Referência para a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD, tanto nos elementos técnicos fundamentais quanto nos elementos contidos no orçamento estimativo.

Atenciosamente.

_

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária de Educação

Memorando 25- 3.780/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/09/2024 às 10:10:17

Edital PE 90050/2024.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_1.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	13/09/2024 10:30:05	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	13/09/2024 10:42:28	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C6F5-82B4-637A-9177**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90050/2024 **Processo nº 114/2024** **Memorando nº 3.780/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM **LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 01/10/2024** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 01/10/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.**

2 VALOR GLOBAL MÁXIMO DOS ITENS:
O preço global máximo para o item 01 será de R$ 9.168,46 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), e para o item 02 R$ 9.601,60 (nove mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gob.br

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/48) 237/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 AMOSTRA:
Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:
6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/48) 241/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/48) 245/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G. **Apresentar uma amostra de cada tamanho.**	Através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/48) 246/655

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/48) 247/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/48) 249/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/48) 250/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrição:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	30,46	9.168,46
02	340	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M-G Tamanho 08 – quantidade 09 Tamanho 10 – quantidade 11 Tamanho 12 – quantidade 49 Tamanho 14 – quantidade 118 Tamanho 16 – quantidade 64 Tamanho P – quantidade 50 Tamanho M – quantidade 19 Tamanho G – quantidade 20	28,24	9.601,60
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				**R$ 18.770,06**	

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (16/48) 252/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Item 1 - LEÃO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.

1.2.2 Item 1 - CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G.

1.2.3 Os bens objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

1.4.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Mari Lucia Lazarotto - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição	Para verificar se as medidas conferem com

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (17/48) 253/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

	mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12-14-16- P-M- G. **Apresentar uma amostra de cada tamanho.**	Através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Municipal, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, conforme as Condições Gerais estabelecidas no Edital.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.6 DO ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

1.7 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

A contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD das escolas do município de Chopinzinho, há a necessidade de contratação de empresas que confeccionem estes itens, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

2.2 O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

2.3 O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

2.4 O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

2.5 Os Leões mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

2.6 O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

2.7 Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos Leões mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (19/48) 255/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

3.1 Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Município de Chopinzinho- PR.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a)) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontrados processos, porém não foram utilizados os valores cotados nas licitações pelo valor elevado, entretanto através da pesquisa no PNPC foram identificados os municípios que realizaram os processos licitatórios semelhantes, e em consulta a estes municípios, foram encontrados contratos e Atas de Registro de Preços os quais foram utilizados em atendimento ao inciso II;

b) Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não foram utilizados devido a especificidade do objeto não sendo possível a utilização deste inciso;

c) Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

d) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os produtos solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de Referência- Inciso II:

4.1.1.1.1.1 Contrato município de Chopinzinho-PR, Pregão Eletrônico 77/2023 Contrato 342/2023.

4.1.1.1.1.2 Contrato município de Pinhalão-PR, Pregão Eletrônico 20/2024, Contrato 53/2024.

4.1.1.1.1.3 Contratos município de São Jorge D'Oeste -PR, Pregão Eletrônico 13/2024, Contrato 41/2024 e 42/2024.

4.1.1.1.2 Preços de Referência - Inciso IV:

4.1.1.1.2.1 Pesquisa de preços com as empresas RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS, CNPJ nº 19.448.799/0001-01, empresa situada no município de Guaíra - PR, emitido em 03/05/2024; CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ: 34.776.786/0001-55, empresa situada no município de Videira - SC, emitido em 09/05/2024; BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, empresa situada em Borrazópolis - PR, emitido em 03/05/2024; ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME, CNPJ nº 04.452.336/0001-46, empresa situada no município de Gaspar - SC, emitido em 03/05/2024.

4.2 Da metodologia utilizada.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (20/48) 256/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados;

4.2.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.2.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços, Simone Biava - Agente Administrativo.

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Empresa Rafaela	Empresa Caveste	Empresa Barbara	Empresa Brumar	Contrato 342/2023 Chopinzinho	Contrato 53/2024 Pinhalão	Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge	Média
01	Leão Proerd	Unid.	301	25,00	28,00	39,90	32,00	22,85	-	35,00	**R$ 30,46**
02	Camisetas Proerd	Unid.	340	30,00	28,00	39,90	-	-	25,50	17,80	**R$ 28,24**

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será de AMPLA participação em razão de:

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação para dos itens será de R$ 18.770,06 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e seis centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, afastam-se as regras mencionadas devido a situação elencada no inciso II do art. 49 da citada Lei, visto que, conforme observa-se na pesquisa de preços acostada ao processo, não foram localizadas no mínimo 3 microempresas ou empresas de

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

9.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

9.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O recebimento do objeto será realizado por servidores designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme disposto no item 21 do presente termo.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (22/48) 258/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (23/48) 259/655

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física,

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (24/48) 260/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ouincorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (25/48) 261/655
Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura do Contrato.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂM
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Mari Lucia Lazarotto – Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Simone Biava, Agente Administrativo; Substituto – Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativo os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (27/48) 263/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a seremadquiridos;

XIII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2024.

Simone Biava

Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento). A regularidade será comprovada mediante aviso de que o CNPJ não tem cadastro, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (29/48) 265/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII).**

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (30/48) 266/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (31/48) 267/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (32/48) 268/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (33/48) 269/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Local de entrega: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.
Responsável pelo Recebimento: Simone Biava
Telefone: (46) 3242-8600
Horário de Funcionamento: das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (34/48) 270/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2024 (Memorando n.º 3.780/2024) do Procedimento Licitatório nº 114/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2024, objeto do processo administrativo n.º 114/2024, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 3.780/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (35/48) 271/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

3.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Mari Lucia Lazarotto, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (36/48) 272/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Senhora Simone Biava fiscal titular, e como fiscal substituta a Senhora Fabiane Riedi Rossi, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobrado: 2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (38/48) 274/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (40/48) 276/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante,não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (41/48) 277/655

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (42/48) 278/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Simone Biava
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (45/48) 281/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (46/48) 282/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_C6F582B4637A91770DC52968_memorando-25--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (47/48) 283/655

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177 e informe o código C6F5-82B4-637A-9177

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C6F5-82B4-637A-9177

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 13/09/2024 10:30:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/09/2024 10:42:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C6F5-82B4-637A-9177

Memorando 26- 3.780/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/09/2024 às 10:11:04

Aviso de Edital PE 90050/2024.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90050_2024_AQUISICAO_DE_MASCOTE_LEAO_E_CAMISETAS_PROERD.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	13/09/2024 10:29:40	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Edson Luiz Cenci	13/09/2024 10:42:50	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E48-B010-A79F-54AC**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90050/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 01 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD, para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Valor máximo estimado: R$ 18.770,06 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E48-B010-A79F-54AC e informe o código 2E48-B010-A79F-54AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E48-B010-A79F-54AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 13/09/2024 10:29:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/09/2024 10:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E48-B010-A79F-54AC

Memorando 27- 3.780/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/09/2024 às 09:52:36

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_JORNAL.pdf
Edital_PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90050-2024 - AQUISIÇÃO DE MASCOTE LEÃO E CAMISETAS PROERD

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90050/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 01 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD, para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Valor máximo estimado: R$ 18.770,06 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D0F31979

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2024. Edição 3111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Jovani Martins
Gestora do Contrato

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal do Contrato

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90050/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 01 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD, para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Valor máximo estimado: R$ 18.770,06 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90051/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 02 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto para contenção de solo, muro de gabião e rede de drenagem, recomposição de uma área de 201,62m² do Lote 14, quadra 42 do loteamento Sede do Município de Chopinzinho para atender a demanda da Secretaria de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos. Valor máximo estimado: R$ 25.934,56 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo Aviso JORNAL.pdf (1 / 1) 290655

Edital nº 90050/2024

Acessar Contratação

Última atualização 16/09/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000140/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900502024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 18.770,06

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
98750305900502024000	16/09/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 28- 3.780/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Mari L.

Data: 01/10/2024 às 13:53:47

Prezados,

Informo que, conforme sessão pública deste Pregão marcada para hoje às 09h00, foi convocado o envio das amostras para os itens 01 e 02 do Edital.

Considerando o Item 1.5, Anexo I do Edital, o prazo para envio das amostras vai de **02/10/2024** até **16/10/2024,** visto que dia 04/10/2024 é feriado municipal.

Empresas convocadas para envio das Amostras:

Item 01 - LEAO MASCOTE - PROERD

Convocada: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - CNPJ: 27.873.175/0001-60.

Item 02 - CAMISETA - PROERD

Convocada: F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO - CNPJ: 15.148.472/0001-63.

Considerando que as amostras devem ser entregues nessa secretaria, segue para acompanhamento.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 29- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMECE-DE - Documentação Escolar - A/C Fabiane R.

Data: 17/10/2024 às 15:37:02

Prezada Fabiane, segue para avaliação das amostras.

–

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 30- 3.780/2024

De: Fabiane R. - SMECE-DE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C ANDREIA S.

Data: 17/10/2024 às 17:06:28

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DE, PGM-LIC, GAB-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

SEGUE ANÁLISE AMOSTRA MASCOTE PROERD

_

Fabiane Riedi Rossi
Agente Adm

Anexos:
1_RELATORIO_DE_ANALISE_MASCOTE_PROERD_2024.doc
1_RELATORIO_DE_ANALISE_MASCOTE_PROERD_2024.pdf

Assinado por 2 pessoas: FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B04E-5228-20BA-FF36 e informe o código B04E-5228-20BA-FF36

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MASCOSTE PROERD, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 90050/2024

Item	PRODUTO	EMPRESA	AVALIAÇÃO
01	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	O produto atende as especificações do edital

** Amostra apresentada no dia 16 de outubro de 2024 e analisada* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação*, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 17 de outubro de 2024.

Mari Lucia Lazarotto
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Assinado por 2 pessoas: FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B04E-5228-20BA-FF36 e informe o código B04E-5228-20BA-FF36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B04E-5228-20BA-FF36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 17/10/2024 17:06:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 18/10/2024 07:20:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B04E-5228-20BA-FF36

Memorando 31- 3.780/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 08:35:46

Publicação do 1º Relatório de Amostras.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

1_Relatorio_de_Amostras_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º RELATORIO DE ANALISE - MASCOTE PROERD 2024 - PE 90050-2024

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MASCOSTE PROERD,
REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024,
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 90050/2024

Item	Produto	EMPRESA	AVALIAÇÃO
01	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	O produto atende as especificações do edital

** Amostra apresentada no dia 16 de outubro de 2024 e analisada* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação*, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 17 de outubro de 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:099FCADB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2024. Edição 3136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 32- 3.780/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Mari L.

Data: 21/10/2024 às 08:46:24

Prezados,

Considerando que a proponente F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO - CNPJ: 15.148.472/0001-63, não enviou amostras para o Item 02 no prazo solicitado.

Considerando que a proponente T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, foi convocada para enviar a proposta ajustada, porém não enviou no prazo estipulado em edital, tampouco manifestou-se.

Foi convocada então a empresa **53.489.960 LIDIANE DA SILVA - 53.489.960/0001-23,** para envio da proposta ajustada, a qual cumpriu o prazo previsto em Edital, e posteriormente foi convocada para envio das amostras. **O prazo para envio finda em 01/11/2024.**

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 33- 3.780/2024

De: Fabiane R. - SMECE-DE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C ANDREIA S.

Data: 24/10/2024 às 10:06:08

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DE, PGM-LIC, GAB-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

SEGUE RELATÓRIO ANÁLISE CAMISETAS PROERD

_

Fabiane Riedi Rossi
Agente Adm

Anexos:
RELATORIO_DE_ANALISE_CAMISETAS_PROERD_2024.doc
RELATORIO_DE_ANALISE_CAMISETAS_PROERD_2024.pdf

Assinado por 2 pessoas: FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8194-9242-CB81-0B60 e informe o código 8194-9242-CB81-0B60

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE CAMISETAS PROERD, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 90050/2024.

Item	PRODUTO	EMPRESA	AVALIAÇÃO
01	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12- 14-16- P-M- G. Apresentar uma amostra de cada tamanho.	**LIDIANE DA SILVA**	O produto ofertado atende as especificações do edital

** Amostra apresentada no dia 24 de outubro de 2024 e analisada* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, *estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 24 de outubro de 2024.

Mari Lucia Lazarotto
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Assinado por 2 pessoas: FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8194-9242-CB81-0B60 e informe o código 8194-9242-CB81-0B60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8194-9242-CB81-0B60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 24/10/2024 10:07:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/10/2024 16:00:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8194-9242-CB81-0B60

Memorando 34- 3.780/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2024 às 08:40:53

Publicação do 2º Relatório de Amostras.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

2_Relatorio_de_Amostras_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º RELATORIO DE ANALISE - CAMISETAS PROERD 2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE CAMISETAS PROERD, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 90050/2024.

Item	Produto	EMPRESA	AVALIAÇÃO
01	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Município e escrito Município de Chopinzinho e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte. Tamanho infantil 08-10-12- 14-16- P-M- G. Apresentar uma amostra de cada tamanho.	**LIDIANE DA SILVA**	O produto ofertado atende as especificações do edital

** Amostra apresentada no dia 24 de outubro de 2024 e analisada* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação*, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 24 de outubro de 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4CAED40C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2024. Edição 3140
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 35- 3.780/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Edson C.

Data: 05/11/2024 às 09:02:11

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DE, PGM-LIC, GAB-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Sr. Prefeito,

Considerando que a formatura do PROERD está marcada para o dia 26 de novembro de 2024, data em que seria utilizado o item 01 e item 02 deste certame.
Considerando o objeto do Pregão 90050/2024 – “Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência”.
Considerando que no edital prevê a apresentação de amostras, para o item 02, no prazo de dez dias úteis, o qual se encerraria no dia 21 de novembro de 2024.
Considerando que é inviável a continuidade do processo no ComprasGov, mesmo que as amostras cheguem para a análise em prazo recorde, a sessão só será aberta novamente no prazo final de apresentação das amostras, haja visto que não há como prever quando serão entregues.
Considerando todas as fases do processo licitatório, aprovação das amostras, documentos de habilitação, possíveis recursos, dentre outros até a homologação do contrato e requisição de compra, a aquisição do item 2 neste certame se torna inviável devido à data do evento em que seria utilizado este item.
Considerando que os itens precisam ser fabricados, pois são itens específicos e não serão entregues no ato da compra, o que demanda tempo para a execução dos objetos.
Considerando ainda que a homologação e assinatura do contrato do item 1 se dará somente quando finda a licitação dos dois itens, prejudicando a aquisição deste item.
Solicitamos autorização para a revogação do item 2 do PE 90050/2024, pelas razões acima descritas.

Atenciosamente.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 2 pessoas: SIMONE BIAVA e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8649-48AE-9BBC-50F3 e informe o código 8649-48AE-9BBC-50F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8649-48AE-9BBC-50F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 05/11/2024 09:02:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 05/11/2024 13:51:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8649-48AE-9BBC-50F3

Memorando 36- 3.780/2024

De: Edson C. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2024 às 09:36:12

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DE, PGM-LIC, GAB-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para oPROERD

Considerando que a empresa 53.489.960 LIDIANE DA SILVA - 53.489.960/0001-23, convocada para a apresentação das amostras para o item 02, conforme despacho 32 deste memorando, apresentou a amostra em conformidade e no prazo estipulado, no entanto, foi inabilitada na data de 04 de novembro de 2024, por não cumprimento ao Edital, em relação aos documentos habilitatórios.

Considerando que devido à Inabilitação da Proponente acima citada, o item retornou à Fase de Julgamento.

E por fim, considerando a solicitação e justificativa da Secretária de Educação, AUTORIZO a revogação do item 02 – “CAMISETA – PROERD” do Pregão Eletrônico 90050/2024.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2461-C570-155E-C703 e informe o código 2461-C570-155E-C703

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2461-C570-155E-C703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 05/11/2024 09:36:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2461-C570-155E-C703

Memorando 37- 3.780/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2024 às 09:16:46

Documentos de Habilitação e Proposta da empresa: BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

278731_1.PDF
7_CNDT_20_11_2024.pdf
ALVARA_28_02_2025.pdf
ATE73C_1.PDF
ATESTADO_POLICIA.pdf
Atestado_Zenaide.pdf
ATESTA_1.PDF
ATESTA_2.PDF
BALANCO_2023.pdf
Balanco_Barbara.PDF
catalogo.pdf
CNPJ_23_09_2024.pdf
CONSUL_1(1).PDF
CONSUL_1.PDF
CONTRATO_SOCIAL_E_REQ.pdf
declaracoes_1_.pdf
DECLAR_1.PDF
Documentos.pdf
DRE_Barbara.PDF
FGTS_07_11_2024.pdf
HISTRI_1.PDF
IE_23_09_2024.pdf
inmetro_leao.pdf
JUNTAS_1.PDF
LIVROA_1.PDF
LIVROD_1.PDF
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
PORTAL_1.PDF
PROPOS_1.PDF
PROPOS_2.PDF
RG_ECPF_BARBARA.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
TERMOD_1.PDF

TRIBUT_1.PDF
TRIBUT_2.PDF
TRIBUT_3.PDF

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

CNPJ N. 27.873.175/0001-60

NIRE 41108235835

1 – **BARBARA GASPARUCHO GARCIA** Brasileira solteira nascida em 03/09/1988 RG N. 13.671.252-7 SSP PR data de expedição 10/10/2012 e CPF N. 104.984.299-54 Residente e domiciliado na Avenida Para 722 Centros Borrazopolis PR CEP 86925-000

Empresarial a seguinte firma **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS SITUADOS, AVENIDA PARANA, 217 E TERREO CENTRO CEP 86925-000 BORRAZOPOLIS PR. INSCRITA NO CNPJ N. 27.873.175/0001-60 E NIRE N. 411.082535835 REGISTRADO EM 01/06/2017 Resolve alterar seu CONTRATO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO**

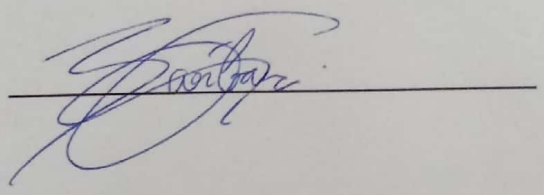
CLAÚSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICA – RAMO FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS, TECIDOS E ALGODÃO. **PASSA PARA** FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS, TECIDOS E ALGODÃO CNAE 1351-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, E CONFECÇÕES CNAE- 4781-4/00

CLAÚSULA SEGUNDA –Permanecem inalteradas as demais cláusulas, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estar assim de acordo, assino o presente instrumento.

BORRAZOPOLIS PR 25 DE AGOSTO 2021

BARBARA GASPARUCHO GARCIA



Digitalizado com CamScanner

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENISE DOLORES JORGE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022762, inscrito no CPF n° 54703921987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
54703921987	022762	DENISE DOLORES JORGE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 10:59 SOB N° 20215740033.
PROTOCOLO: 215740033 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106415687. CNPJ DA SEDE: 27873175000160.
NIRE: 41108235835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.873.175/0001-60
Certidão nº: 36300655/2024
Expedição: 24/05/2024, às 14:06:45
Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.873.175/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 75.740.829/0001-20

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 201/2024	INSC. MUNICIPAL 1057

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME / RAZÃO SOCIAL
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

NOME FANTASIA
AMARILIS CONFECÇÕES E BRINQUEDOS

ENDEREÇO: AV - AVENIDA PARANA, 217 **CEP.:** 86925-000
BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:** E

C.N.P.J / CPF Nº	ÀREA UTILIZADA	INSCRICAO ESTADUAL
27.873.175/0001-60	200,00	

CÓD. DO CNAE	DESCRIÇÃO
999999	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMESTICO

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS

Borrazópolis, 30 de janeiro de 2024.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ: 28/02/2025

Dalton Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Valdeci Rivilini Jr.
DIRETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CPF 063.020.959-64

Departamento de Receitas e Fiscalização

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: ALVARA_28_02_2025.pdf (1/1) 314/655
Digitalizada com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 4ºBPM - Batalhão de Polícia Militar de Florianópolis, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 83.931.550/0001-51, estabelecida a Rua Presidente Nereu Ramos, 354 - Centro, cidade Florianópolis, CEP 88015-010, atesta, para os devidos fins que a BÁRBARA GASPARUCHO GARCIA, inscrito no CNPJ sob o Nº. 27.873.175/0001-60 estabelecida na Rua Paraná, 217, E, Bairro centro, Borrazopolis - PR, foi nossa fornecedora de serviços de LEÕES DE PELÚCIA, MASCOTES DO PROERD, possuindo capacidade técnica e competência nos serviços prestados. A referida empresa cumpriu com suas obrigações e entregou a contento produtos com qualidade e de acordo com as condições, especificações e prazos contratados, sendo que nada consta até a presente data que desabone sua boa conduta comercial.

Atestamos, dessa forma, capacidade técnica, nos quesitos de entrega dentro do prazo e qualidade em sua prestação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 20 de julho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANI DA COSTA PEREIRA
Data: 20/07/2024 06:17:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GEOVANI DA COSTA PEREIRA

3º Sgt PM 930518-1 Mentor PROERD/ 4º BPM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 38ºBPM-Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina, localizado no município de Mafra, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 83.931.550/0001-51, estabelecida a Avenida Frederico Heyse, número 111, CEP 89.300- 182, Mafra – Santa Catarina atesta, para os devidos fins que a BÁRBARA GASPARUCHO GARCIA, inscrito no CNPJ sob o Nº. 27.873.175/0001-60 estabelecida na Rua Paraná, 217, E, Bairro centro, Borrazopolis - PR, foi nossa fornecedora de serviços de LEÕES DE PELUCIA, MASCOTES DO PROERD, possuindo capacidade técnica e competência nos serviços prestados.

A referida empresa cumpriu com suas obrigações e entregou a contento produtos com qualidade e de acordo com as condições, especificações e prazos contratados, sendo que nada consta até a presente data que desabone sua boa conduta comercial.

Atestamos, dessa forma, capacidade técnica, nos quesitos de entrega dentro do prazo e qualidade em sua prestação. Por ser verdade, firmamos o presente.

Mafra, 17 de julho de 2024.

MARCELO JANKOVSKI
3º Sargento Mat – 926822-7
Instrutor do PROERD do 38º BPM

-

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, situado na AV PARANÁ, Nº 2176 BAIRRO: CENTRO, CEP 86.925-000, BORRAZOPOLIS-PR, prestou fornecimento dos materiais abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
BONECAS JOICE – TECIDOS: TRICOLIN 100% ALGODÃO, TNT 100% POLIPROPILENO, POLIVISCOSE 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, OXFORD 100% POLIÉSTER; CABELO: LÃ ACRÍLICA 48% ALGODÃO 38% POLIÉSTER 14% ACETATO; ENCHIMENTO: FIBRA SILICONADA 100% POLIÉSTER.	10
URSOS PP – TECIDO PELÚCIA 70% POLIÉSTER 30% ACRÍLICO; ENCHIMENTO: FIBRA SILICONADA 100% POLIÉSTER.	10

Atestamos ainda que os produtos fornecidos, foram considerados satisfatórios, sendo que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS cumpriu com as obrigações assumidas, e não havendo nada que a desabone, no tocante a execução dos serviços contratados.

BORRAZOPOLIS, 11 de novembro de 2021.

ZE OCANI PRESENTES E PAPELARIA
CNPJ: 05.778.187/0001-72

Z. OCANI PRESENTES E PAPELARIA
CNPJ: 05.778.187/0001-72
INSCR. EST. 902845O9-71

Praça da República, 348 - 86.925-000
CNPJ: 05.778.187/0001-72 FONE: (43) 3452-1782
zenaideocani@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, Nº 950 - RONDA - CEP - 84051-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – S.M.A.R.H.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 16/2022

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87**, situada à Avenida Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84.051-000, Bairro da Ronda, no Município de Ponta Grossa, Paraná, atesta, para os devidos fins, nos termos do protocolado físico sob o nº 0000000/0000 e protocolo virtual sistema SEI nº 93467/2022, que a empresa **BÁRBARA GASPARUCHO GARCIA, situada na Avenida Paraná, 217 – Centro – Cep: 86.925-000 – Borrazópolis - Paraná** forneceu os produtos e/ou serviços abaixo descritos de acordo com o(s) contrato(s) e no(s) prazo(s) especificado(s).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (S.M.E.) – PREGÃO Nº 72/2022 – NOTA FISCAL Nº 868/2022 – R$ 159.250,00 – ITENS Nº 52 e 53

488 Conjuntos de bichos com filhotes composto por galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Galinha 2 filhotes no interior de 4 ovos. Porca e 3 filhotes, vaca e 1 filhote – R$ 119.560,00

162 Conjuntos de bichos com filhotes composto por galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Galinha e 2 filhotes no interior de 2 ovos, tartaruga marinha e 4 filhotes no interior de 4 ovos. Porca e 3 filhotes, vaca e 1 filhote – R$ 39.690,00

Com base nas informações contidas no processo, atestamos que tais fornecimentos e/ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DIAS

Diretor do Departamento de Compras

S.M.A.R.H.

Jefferson Luiz Marques
Coordenador do Núcleo de Empenhos, Orçamentos e de Cadastro de Fornecedores
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 1º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 83.931.550.0001-51, estabelecida a Rua Felipe Schmidt, 257, Quartel (Centro), cidade Itajaí, CEP 88301-041, atesta, para os devidos fins que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA, inscrito no CNPJ sob o N° 27.873.175/0001-60, estabelecida na AV. Paraná, 217, E, Bairro centro, Borrazopolis -PR, foi nossa fornecedora de serviços de LEÕES DE PELÚCIA, MASCOSTES DO PROERD, possuindo capacidade técnica e competência nos serviços prestados. A referida empresa cumpre e vem cumprindo com suas obrigações com esse órgão, entregou a contento produtos com qualidade e de acordo com as condições e prazos contratados, sendo que nada consta até a presente data que desabone sua boa conduta comercial.

Atestamos dessa forma, capacidade técnica, nos quesitos de entrega dentro do prazo e qualidade em sua prestação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itajaí, 02 de agosto de 2023.

CIRO Adriano da Silva

Ten Cel - CMT do 1°BPM

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 106, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME, município Borrazópolis, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, Número de Registro (NIRE) 41108235835.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/2017
Ato constitutivo: 41108235835

Borrazópolis, 01/01/2023

_____	_____
BARBARA GASPARUCHO GARCIA	DENISE DOLORES JORGE
Empresário	CONTADOR
CPF 104.984.299-54	CRC/PR 022762

Folha :0001

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 104 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 104 e servirá de livro **DIÁRIO** nº 7 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME

Endereço: AVENIDA PARANA 217

Complemento: TERREO

Município: BORRAZÓPOLIS Estado - PR

Inscrição Estadual: 9077343234

C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60

Reg.Junta Comercial sob nº:41108235835

Por Despacho de: 01/06/2017

Encerramento do Exercício Social:31/12/2023

BORRAZÓPOLIS, 01 de Janeiro de 2023

_____

BARBARA GASPARUCHO GARCIA
Sócio Administrador
C.P.F-104.984.299-54

_____

DENISE DOLORES JORGE
Contador
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0002
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/01/2023 **********				
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00001	90	a	SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO	
			CORRECAO DE LANCAMEN. ANTES EFETUADO INDEVIDAMENTE	37.337,60
			---------- / / ----------	
2.5.1.1.00001	332		SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			CORRECAO DE LANCAMEN. ANTES EFETUADO INDEVIDAMENTE	37.337,60
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00003	309		ESTOQUE INICIAL	
1.1.4.1.00001	29	a	MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA	
			VALOR REF.TRANSF.DE ESTO. PELO ENCERRAMENTO DO EXE	68.125,55
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
2.4.1.1.00001	183	a	CAPITAL SOCIAL	
			PELO INICIO DAS ATIVIDADES CONF. JUCEPAR 41810305325	10.000,00
			---------- - ----------	
********** 03/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 977 - SUB-CONDOMINIO SHOPPING CENTER BAR RASHOP	10.000,00
			---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 978 - BARBARA GASPARUCHO GARCI A BRINQUEDOS	2.309,60
			---------- - ----------	
********** 05/01/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1751369 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	2.233,38
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	1.478,90
			---------- - ----------	
********** 06/01/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 569 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA	726,48
			---------- - ----------	
********** 09/01/2023 **********				
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 979 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.275,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0003
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 09/01/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 979 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	750,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 980 - MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	1.236,60
		---------- - ----------	
********** 10/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 981 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLI	3.365,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 27153 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	1.082,10
		---------- - ----------	
********** 11/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 982 - MUNICIPIO DE LONTRAS	4.181,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 253 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.020,00
		---------- - ----------	
********** 12/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 983 - ROSEMARI MACHADO MORAIS LTDA	1.000,00
		---------- - ----------	
********** 13/01/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 39728 - TECIPAM COM. TEXTIL NAC. E IM P. LTDA	1.769,13
		---------- - ----------	
********** 15/01/2023 **********			
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	31.842,16
		---------- - ----------	
********** 16/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 984 - MUNICIPIO DE PALOTINA	2,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0004
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA		VALOR DO LANCTO
********** 16/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 985 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADV ENTIST		15.000,00
		---------- - ----------		
********** 17/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 986 - FUNDACAO BRIGADA MILITAR		5.000,00
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 987 - FUNDACAO BRIGADA MILITAR		630,00
		---------- - ----------		
********** 20/01/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 25927 - DAVI TECIDOS LTDA EPP		510,00
		---------- / / ----------		
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER		973,06
		---------- - ----------		
********** 23/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 988 - ROBERTO CARLOS DE SOUZA DE CAMARGO		150,00
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 989 - MUNICIPIO DE MARINGA		4,00
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 989 - MUNICIPIO DE MARINGA		1,00
		---------- - ----------		
********** 24/01/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 990 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		296,60
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 990 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		932,80
		---------- - ----------		
********** 25/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 991 - NILSON MARTINS MACHADO		69,90
		---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0005
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 25/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 991 - NILSON MARTINS MACHADO	279,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 991 - NILSON MARTINS MACHADO	199,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16927 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	633,34
		---------- - ----------	
********** 26/01/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16969 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	465,23
		---------- - ----------	
********** 30/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 992 - NILSON MARTINS MACHADO	384,20
		---------- - ----------	
********** 31/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 993 - JEFFERSON RODRIGO CRISTOVON 022816 08980	266,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 993 - JEFFERSON RODRIGO CRISTOVON 022816 08980	199,20
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 994 - BARBARA GASPARUCHO GARCI A BRINQUEDOS	3.225,00
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	3.408,84
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 01/2023	14.325,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 01/2023	179,46
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0006
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/01/2023 **********			
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 01/2023	1.084,14
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 01/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	143,22
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 01/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.302,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 01/2023	13.420,32
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 01/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 01/2023	1.146,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	8.439,66
		---------- - ----------	
********** 01/02/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 995 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	3.155,70
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 995 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	748,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 996 - RONY JOSE DOS SANTOS	300,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17080 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	597,63
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0007
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14905 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	1.560,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 997 - MUNICIPIO DE IRATI	1.145,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 998 - VALERIO E DOMINGUEZ LTDA	1.995,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14716 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI	
		BRAS	1.560,00
		---------- - ----------	
********** 03/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 289 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.545,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3612 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	3.973,90
		---------- - ----------	
********** 06/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15023 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	936,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 999 - MUNICIPIO DE PALOTINA	519,10
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14754 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI	
		BRAS	936,00
		---------- - ----------	
********** 08/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2313 - YELLOW WIZARD LTDA	103,84
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0008
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 13/02/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15265 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.590,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1766263 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	3.006,33
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 198436 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	1.372,37
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17301 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	2.750,41
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14838 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.590,00
			---------- - ----------	
********** 14/02/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 299 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	461,50
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20692 - PARANA AVIAMENTOS LTDA - ME	173,60
			---------- - ----------	
********** 15/02/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL-PR	5,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26074 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	1.488,49
			---------- - ----------	
********** 16/02/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1001 - TEMISTOCLES NASCIMENTO	250,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0009
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/02/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3066 - PLASTFLOC PRODUTOS DE PLASTICO S LTDA	146,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 153284 - INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA - FILIAL	937,44
		---------- - ----------	
********** 17/02/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17400 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.043,48
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER. MULTA RESCISORIA	1.966,75
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	1.047,90
		---------- - ----------	
********** 22/02/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1002 - L C CAMOLEZI - CELULARES	1.252,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1002 - L C CAMOLEZI - CELULARES	179,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1002 - L C CAMOLEZI - CELULARES	89,70
		---------- - ----------	
********** 23/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15505 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	1.590,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26118 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	912,45
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14917 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	1.590,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0010
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA		VALOR DO LANCTO
********** 23/02/2023 **********				
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER. MULTA RESCISORIA		1.175,87
		---------- - ----------		
********** 27/02/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1770646 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.		7.813,97
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 197489 - INDUSTRIAS TEXTEIS NAJAR LTD A		2.787,63
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 893 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA		4.636,88
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 213478 - PARAMOUNT TEXTEIS IND. E COM ERCIO S.A.		7.390,51
		---------- - ----------		
********** 28/02/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17531 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)		925,06
		---------- / / ----------		
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE		
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE		
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1003 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS		3.903,90
		---------- / / ----------		
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL		
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER		
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		641,31
		---------- / / ----------		
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS		
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 02/2023		11.200,20
		---------- / / ----------		
3.1.1.3.00006	316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO		
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR		
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES		1.605,80
		---------- / / ----------		
3.1.1.3.00006	316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO		
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR		
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES		1.822,80
		---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0011
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/02/2023 **********			
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	108,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 02/2023	119,64
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO	29,91
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	434,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.302,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	434,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.193,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	397,84
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		AFASTAMENTO POR LICENÇA ACIDENTE DE TRABALHO 02/2023	520,80
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 02/2023	888,84
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	120,43
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	40,68
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0012
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/02/2023 **********			
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 02/2023 - BARBARA GASPARU	
		CHO GARCIA	143,22
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 02/2023 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA	1.302,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR ADELAIDE DE FATIMA DA SILVA	1.599,29
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO ALINE CRISTIANE DA SILVA	69,44
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO ALINE CRISTIANE DA SILVA	41,66
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO ALINE CRISTIANE DA SILVA	1.855,65
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	93,74
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	112,84
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	969,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 02/2023	10.951,80
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE ALINE CRISTIANE DA SILVA	3.234,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 02/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0013
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/02/2023 **********			
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 02/2023	937,68
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	53.419,19
		---------- - ----------	
********** 01/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15751 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.590,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1004 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.031,20
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		PROV DO GRPR/ICMS DO MES CONF.LIV.DE APURACAO ICMS 1004 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA BRINQUEDOS	961,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 239694 - GUERRA DOS GAMES EIRELI	80,92
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 72497 - SONIA MARIA MAMBRE 00852896808	15,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17575 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	231,18
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14998 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.590,00
		---------- - ----------	
********** 02/03/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1005 - ALOHA COMERCIAL LTDA	750,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17586 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	295,20
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0014
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA		DATA	VALOR DO LANCTO
********** 03/03/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1006 - HILDA DO NASCIMENTO	853,20
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL	1.032,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL	4.231,20
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1009 - VALERIO E DOMINGUEZ LTDA	2.095,80
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	365,13
			---------- - ----------	
********** 06/03/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1010 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMA LTINA	1.441,32
			---------- - ----------	
********** 07/03/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1011 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	947,60
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14014 - IRMAOS RINCAO LTDA	10.638,50
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	937,68
			---------- - ----------	
********** 08/03/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1775226 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	5.834,79
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 72729 - DROGARIA ECONOMICA DE CAPIVARI LTDA	77,89
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0015
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 08/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 72777 - DROGARIA ECONOMICA DE CAPIVARI LTDA	77,89
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17674 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	743,22
		---------- - ----------	
********** 09/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15941 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	2.226,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1012 - ALOHA COMERCIAL LTDA	820,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26188 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	4.053,39
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15062 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	2.226,00
		---------- - ----------	
********** 10/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 970 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA	5.542,41
		---------- - ----------	
********** 13/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 37859 - PIVA COMERCIAL E INTERMEDIACAO LTDA	146,90
		---------- - ----------	
********** 14/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 171580 - VOA DUA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	86,04
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 214074 - PARAMOUNT TEXTEIS IND. E COMERCIO S.A.	1.373,17
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0016
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 15/03/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1013 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD VENTIST	11.750,00
		---------- - ----------	
********** 16/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17815 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	628,86
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17816 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	686,66
		---------- - ----------	
********** 17/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16209 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	3.180,00
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00001	290	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1014 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	686,66
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15152 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	3.180,00
		---------- - ----------	
********** 20/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17869 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	6.914,15
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20900 - PARANA AVIAMENTOS LTDA - ME	130,00
		---------- - ----------	
********** 21/03/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1015 - L A FALCAO BAUER- CENTRO TEC. DE CONTROL	6,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0017
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA		VALOR DO LANCTO
********** 21/03/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1015 - L A FALCAO BAUER- CENTRO TEC. DE CONTROL		3,00
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 40186 - AGGI TEXTEIS LTDA		405,00
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 199658 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L		903,95
		---------- - ----------		
********** 22/03/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16343 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P		6.200,00
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15199 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS		6.200,00
		---------- - ----------		
********** 23/03/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1016 - MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL		2,00
		---------- - ----------		
********** 24/03/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26301 - DAVI TECIDOS LTDA EPP		5.563,85
		---------- - ----------		
********** 27/03/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1017 - ALOHA COMERCIAL LTDA		2.965,00
		---------- / / ----------		
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1018 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA		1,00
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1783259 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		1.096,73
		---------- - ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0018
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 38750333 - IBRAMAC INDUSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS	5.820,00
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,83
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
2.2.1.1.00002	174	a PARCELAMENTOS DE DAS	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	7.559,64
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
2.2.1.1.00002	174	a PARCELAMENTOS DE DAS	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL JUROS	1.615,54
		---------- - ----------	
********** 31/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16665 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	7.750,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1019 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	2,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18063 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.195,34
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1020 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.992,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15312 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	7.750,00
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	2.403,07
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 03/2023	7.703,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0019
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/03/2023 **********			
3.1.1.3.00006	316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	130,20
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 03/2023	154,37
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	217,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	868,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	289,33
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		AFASTAMENTO POR LICENÇA ACIDENTE DE TRABALHO 03/2023	781,20
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 03/2023	646,07
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	9,76
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	16,27
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 03/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	143,22
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 03/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.302,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	1.736,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0020
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/03/2023 **********				
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	136,71
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DANIELA CARLA ORMONDE	27,77
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DANIELA CARLA ORMONDE	295,70
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 03/2023	7.992,50
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE DANIELA CARLA ORMONDE	1.478,50
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	3.932,95
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 03/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	817,61
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	94.181,34
			---------- - ----------	
********** 03/04/2023 **********				
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	420,00
			---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	600,00
			---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.072,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0021
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA		VALOR DO LANCTO
********** 03/04/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1022 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE		1,00
		---------- / / ----------		
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1022 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE		1,00
		---------- / / ----------		
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		817,61
		---------- - ----------		
********** 04/04/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1023 - MUNICIPIO DE IPUMIRIM		2.190,00
		---------- - ----------		
********** 05/04/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1787237 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.		2.037,41
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1787262 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.		1.054,05
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 155276 - INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA L TDA - FILIAL		149,55
		---------- - ----------		
********** 06/04/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18171 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)		607,85
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2718 - LEILA M MIRANDA INDUSTRIA E CO MERCIO DE		3.410,88
		---------- - ----------		
********** 10/04/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1024 - MUNICIPIO DE PALOTINA		753,96
		---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0022
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 10/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 40416 - AGGI TEXTEIS LTDA	405,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 200270 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	2.910,74
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18209 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	136,61
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 508 - ULTRA SILK CONFECCOES LTDA	2.640,00
		---------- - ----------	
********** 11/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26383 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	388,00
		---------- - ----------	
********** 12/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18235 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	975,64
		---------- - ----------	
********** 13/04/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1025 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.222,33
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4492 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	2.834,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	797,66
		---------- - ----------	
********** 14/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18290 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	508,38
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0023
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 17/04/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17080 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	4.290,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3097 - PLASTFLOC PRODUTOS DE PLASTICO S LTDA	524,36
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15466 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	4.290,00
		---------- - ----------	
********** 18/04/2023 **********			
4.1.1.4.00001	290	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1026 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.222,33
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18350 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	569,68
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2742 - LEILA M MIRANDA INDUSTRIA E CO MERCIO DE	2.859,12
		---------- - ----------	
********** 19/04/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1027 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.222,33
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	2.403,07
		---------- - ----------	
********** 20/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18402 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.062,47
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2746 - LEILA M MIRANDA INDUSTRIA E CO MERCIO DE	1.103,52
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0024
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 24/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1793213 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	3.867,72
		---------- - ----------	
********** 25/04/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17358 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.145,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1028 - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	1,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1028 - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	1,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1029 - MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	2,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1030 - MUNICIPIO DE INACIO MARTINS	1,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1031 - MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS	802,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1032 - SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	840,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1033 - MUNICIPIO DE ATALANTA	1.204,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1034 - GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR DE ALEG	2.908,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15557 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.145,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0025
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 26/04/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1036 - MUNICIPIO DE MARINGA	249.841,20
		---------- - ----------	
********** 27/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4655 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	8.813,28
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 57651 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	945,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 6465 - GISLAINE CRISTINA ARAUJO 3063787 8841	269,00
		---------- - ----------	
********** 28/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4412 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM ERCIO TEXT	600,02
		---------- - ----------	
********** 30/04/2023 **********			
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	17.994,42
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 04/2023	10.093,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 04/2023	179,46
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 04/2023	766,77
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 04/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	143,22
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 04/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.302,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0026
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/04/2023 **********			
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 04/2023	9.506,19
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 04/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154 a	FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 04/2023	807,48
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	51.273,28
		---------- - ----------	
********** 01/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 9649 - WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONI	10,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 128424 - DBS - COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA L	11,68
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 768882 - V N FERNANDES SOLUCOES DE ECOM MERCE	17,14
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 13594 - EMPORIO HISSU LTDA	13,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 579390 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	149,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 579399 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	66,08
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 7301740 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTR IBUICAO	47,58
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0027
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA		DATA	VALOR DO LANCTO
********** 01/05/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 7301747 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTR IBUICAO	206,62
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 702349 - J. F. ROQUE DOCES CIA LTDA	10,02
			---------- - ----------	
********** 02/05/2023 **********				
4.1.1.4.00001	290		(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1037 - SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	840,40
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1038 - SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	840,40
			---------- - ----------	
********** 03/05/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1039 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 201068 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	903,95
			---------- - ----------	
********** 04/05/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1040 - MUNICIPIO DE MARINGA	246.360,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 9948516 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	749,00
			---------- - ----------	
********** 05/05/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1041 - MUNICIPIO DE INACIO MARTINS	3.250,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1798247 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	3.654,86
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	807,48
			---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0028
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 08/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17742 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.860,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1042 - MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	1.614,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1043 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD VENTIST	6.550,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 201197 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	1.455,37
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15689 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.860,00
		---------- - ----------	
********** 09/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 425 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	173,30
		---------- - ----------	
********** 10/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	70,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	240,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	900,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GA RCIA BRINQUEDOS	1.225,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0029
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 10/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2319 - NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANU TENCAO LTD	3.701,83
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1044 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.092,00
		---------- - ----------	
********** 11/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1046 - MUNICIPIO DE LONTRAS	12.578,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1728 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS L TDA	50.000,00
		---------- - ----------	
********** 12/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1047 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD VENTIST	18.500,00
		---------- - ----------	
********** 15/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17962 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	4.290,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 434 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	3.148,15
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4850 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.504,85
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20482 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.152,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4417 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM ERCIO TEXT	3.392,16
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0030
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 15/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15768 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI	
		BRAS	4.290,00
		---------- - ----------	
********** 16/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9025 - RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LT	
		DA EPP	3.099,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 5726 - MARQUES DIAS MATERIAIS PARA CONS	
		TRUCÕES	6.980,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	730,53
		---------- - ----------	
********** 17/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1048 - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	4.773,60
		---------- - ----------	
********** 18/05/2023 **********			
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	17.994,42
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	5,85
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	611,80
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	26,90
		---------- - ----------	
********** 19/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1049 - ESTRELINHA BRILHANTE LTDA	781,70
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0031
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 19/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1049 - ESTRELINHA BRILHANTE LTDA	66,30
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20539 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5148 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFECCOES LTDA	1.289,68
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 4980 - IRP PECAS LTDA	1.632,95
		---------- - ----------	
********** 20/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1750 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	4.320,00
		---------- - ----------	
********** 22/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4520 - BLUIDEIAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZAD	741,03
		---------- - ----------	
********** 23/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1050 - MUNICIPIO DE BIGUACU	16.500,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1532 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA - CR	1.125,53
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 201706 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L	1.214,52
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 58129 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECID	630,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0032
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 24/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1051 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI TAR	60,00
		---------- - ----------	
********** 25/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18374 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4542 - BLUIDEIAS BRINDES E ARTIGOS PE RSONALIZAD	259,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1052 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.190,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5000 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	7.241,92
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1760 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS L TDA	2.160,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15900 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.350,00
		---------- - ----------	
********** 26/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1053 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	5.102,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1054 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	5.190,30
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1055 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	5.102,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1056 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	4.752,30
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0033
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 29/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1057 - BIGUACU CAMARA DE VEREADORES	14.235,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1058 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUN CIONARI	338,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19066 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	816,54
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 31454 - MAYCON NASCIMENTO	93,57
		---------- - ----------	
********** 30/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1059 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI TAR	30,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1060 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.275,45
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1061 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.533,55
		---------- - ----------	
********** 31/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20640 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1062 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.435,00
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	25.059,45
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 05/2023	11.223,04
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0034
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/05/2023 **********			
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 05/2023	179,46
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 05/2023	851,62
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 05/2023 - BARBARA GASPARU	
		CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 05/2023 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 05/2023	10.550,88
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 05/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 05/2023	897,84
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	114.408,79
		---------- - ----------	
********** 01/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 446 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	2.151,33
		---------- - ----------	
********** 02/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1063 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	2.598,90
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1063 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	32.850,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0035
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1064 - SANJO COOPERATIVA AGRICOLA DE SAO JOAQUI	299,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1064 - SANJO COOPERATIVA AGRICOLA DE SAO JOAQUI	2.299,50
		---------- - ----------	
********** 05/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18705 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1065 - INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA	2.061,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1066 - ITAPIRANGA MOTOS LTDA	229,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1067 - COOPERATIVA DE CREDITO DE EMPRESARIOS -	2.290,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1783 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	1.620,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16012 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	1.350,00
		---------- - ----------	
********** 06/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1068 - MUNICIPIO DE IBICARE	1.080,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 5806 - MARQUES DIAS MATERIAIS PARA CONSTRUCÕES	13.894,10
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0036
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 06/06/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5231 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFE CCOES LTDA	1.286,39
			---------- - ----------	
********** 07/06/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 178890 - RODRIGO PULINI	79,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 37354 - KAMILA DE HOLANDA ECOMMERCE LTDA	59,99
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 616 - MMILAN COMERCIO E SERVICOS EM ADESIVOS L	96,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 147 - GESSICA FERREIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.248,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	817,36
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	897,84
			---------- - ----------	
********** 09/06/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1069 - MUNICIPIO DE ITAJAI	47.544,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 49480 - LUIZ ROBERTO ANDRADE CIA LTDA	61,50
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 49126 - GIROLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E	50,58
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 8265 - HAMILTON LUCIANO DOS SANTOS 04299908988	24,90
			---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0037
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 10/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 162504 - ADILSON VALMIR DA SILVA SPALAD O 86459090	28,11
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 43505 - DEBORAH VERALDO YOSHIDA 2786391 5805	17,98
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 116291 - ARTE PREMIUM COMERCIO VAREJIST A LTDA	13,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 29995 - MUNDO KRAFT LTDA	71,09
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20375 - RISSI DECORACOES LTDA	160,24
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 10866 - SILVIO LUIZ DESTRO 18443423870	47,51
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 3471 - FELIPE SGOTI PADOVES 41585562874	22,00
		---------- - ----------	
********** 11/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 24736 - KATIA WATANABE DE OLIVEIRA MI YATA	140,00
		---------- - ----------	
********** 12/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18874 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1070 - MUNICIPIO DE ITA	3.396,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9657 - ZAFARI KIDS LTDA	93,94
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0038
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 12/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 30054 - MUNDO KRAFT LTDA	114,91
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16068 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 13/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1073 - MUNICIPIO DE MAFRA	66,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 458 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	152,28
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 464 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	686,95
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19303 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	755,61
		---------- - ----------	
********** 14/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1074 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	10.648,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 29039 - L7 PERSONALIZADOS COMERCIO DE BRINDES EI	149,31
		---------- - ----------	
********** 15/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1075 - MUNICIPIO DE PAULO BENTO	4.211,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1459 - START SHOP LTDA	69,90
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0039
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19060 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1076 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	
		CIAL-PR	1.404,90
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1077 - MUNICIPIO DE IMBUIA	2.141,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16128 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR	
		AS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 19/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1078 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI	
		TAR	30,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19394 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	2.606,71
		---------- - ----------	
********** 20/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14911 - CARLOS VINICIUS ALVES DA CONC	
		EICAO 47342	129,00
		---------- - ----------	
********** 21/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1079 - CONSELHO COMUNITARIO PROSEGURANCA	
		PUBLIC	1.981,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1080 - MAGALY IVONE DOS SANTOS	767,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1081 - GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA	1.724,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0040
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 22/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19267 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	4.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16198 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI	
		BRAS	4.350,00
		---------- - ----------	
********** 23/06/2023 **********			
4.1.1.4.00001	290	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1087 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	10.648,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1083 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MU	
		NICIPIO	12.090,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1084 - MUNICIPIO DE PALOTINA	304,30
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1085 - MUNICIPIO DE PALOTINA	984,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1086 - MUNICIPIO DE PALOTINA	984,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1088 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	10.648,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1089 - MUNICIPIO DE MAFRA	33,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1090 - GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR	
		DE SAO	413,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.190,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0041
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 26/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1092 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OEST	
		E	1.183,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 81146 - TF SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	99,99
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	25.059,45
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	496,18
		---------- - ----------	
********** 27/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1093 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE	
		DOS	900,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1093 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE	
		DOS	600,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1093 - BARBARA GASPARUCHO GA	
		RCIA BRINQUEDOS	652,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5390 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	14.606,00
		---------- - ----------	
********** 28/06/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 202960 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA	
		CAO VISUAL L	2.381,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4450 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM	
		ERCIO TEXT	4.364,16
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0042
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 29/06/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1822283 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	1.936,77
		---------- - ----------	
********** 30/06/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20934 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1094 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.152,50
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	8.386,27
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 06/2023	12.455,04
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 06/2023	179,46
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 06/2023	944,02
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 06/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 06/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 06/2023	11.690,48
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 06/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0043
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/06/2023 **********			
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 06/2023	996,40
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	9,22
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	50.046,18
		---------- - ----------	
********** 03/07/2023 **********			
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	909,76
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1095 - ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS S/A	24.090,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1096 - MUNICIPIO DE IVAI	22,90
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1097 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.050,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1097 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	720,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1097 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	925,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1098 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	905,31
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1098 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	124,69
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0044
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 03/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 487 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.027,01
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 58937 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC	
		IO DE TECID	252,00
		---------- - ----------	
********** 04/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19664 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1099 - FLORICULTURA FLOR & ARTE LTDA	488,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16331 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR	
		AS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 05/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO	
		DO IVA	8.842,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1101 - HILDA DO NASCIMENTO	1.043,20
		---------- - ----------	
********** 06/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1102 - B. & L. EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 12728 - V.L. COMERCIO DE PHOTO PRODUT	
		OS LTDA	358,00
		---------- - ----------	
********** 07/07/2023 **********			
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	996,40
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0045
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 07/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1103 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE	5.876,00
		---------- - ----------	
********** 10/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19794 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.450,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1104 - ROTARY CLUB DE TIMBO-PEROLA DO VA LE	11.450,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16367 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.450,00
		---------- - ----------	
********** 11/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1105 - MUNICIPIO DE ITABIRA	3.114,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1106 - MUNICIPIO DE IBIPORA	215,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1107 - MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	5.111,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1108 - IVANETE APARECIDA LORENZETT MINOS SO	183,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3819 - FHF E-COMMERCE LTDA	145,53
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 503 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.223,02
		---------- - ----------	
********** 13/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1109 - MUNICIPIO DE CANOINHAS	2.240,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0046
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 13/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1110 - MUNICIPIO DE SENADOR SALGADO FILH O	872,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19765 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.123,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		ENTRADA DE SIMPLES REMESSA C/TERC. NF.N. 152956 - PELICAN TEXTIL LTDA	1,00
		---------- - ----------	
********** 15/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 517 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	782,20
		---------- - ----------	
********** 17/07/2023 **********			
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	8.386,27
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1111 - ALOHA COMERCIAL LTDA	282,03
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1113 - MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA	30,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA L DO PA	46,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1115 - MUNICIPIO DE PIRACEMA	1.500,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4462 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM ERCIO TEXT	3.648,63
		---------- - ----------	
********** 18/07/2023 **********			

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0047
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 18/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 529 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	3.749,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1978 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA - CR	134,89
		---------- - ----------	
********** 19/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20155 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 195931 - SERILON BRASIL LTDA	1.191,77
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16489 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	1.350,00
		---------- - ----------	
********** 20/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1116 - ALOHA COMERCIAL LTDA	198,90
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1117 - MUNICIPIO DE CARAMBEI	64,16
		---------- - ----------	
********** 21/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1 - CONSUMIDORES DIVERSOS	399,00
		---------- - ----------	
********** 25/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20313 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1119 - J & A COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.450,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0048
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 25/07/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16544 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.350,00
			---------- - ----------	
********** 26/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1120 - MUNICIPIO DE MAFRA	29.997,00
			---------- - ----------	
********** 27/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1121 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC A PUBLI	118,70
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1122 - MUNICIPIO DE ITABIRA	415,20
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 537 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	654,71
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19949 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	403,27
			---------- - ----------	
********** 28/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1123 - MUNICIPIO DE SANTA ROSA	3.016,00
			---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174		PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	12,49
			---------- - ----------	
********** 31/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1124 - MUNICIPIO DE SANTO CRISTO	210,28
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1125 - MUNICIPIO DE SANTO CRISTO	645,34
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0049
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1126 - MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA	1.200,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1127 - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOM BEIROS	30,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1128 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.695,00
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	7.219,10
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 07/2023	8.627,04
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.936,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	484,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 07/2023	119,64
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO	35,89
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13° SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.540,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.320,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	440,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0050
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/07/2023 **********				
3.1.1.3.00004	314		FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	660,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314		FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	220,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 07/2023	657,58
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	145,20
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	115,50
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 07/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
			---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212		PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
			PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 07/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR CARLOS G. SILVEIRA DE ANDRADE	1.621,40
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR MARCIA REGINA MENDES	1.622,29
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	817,75
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314		FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a	FERIAS A PAGAR	
			PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	1.701,33
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	133,31
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0051
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/07/2023 **********				
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	153,12
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	124,96
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	38,72
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	1.724,94
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 07/2023	8.089,10
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	3.871,41
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 07/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	826,26
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	20.968,23
			---------- - ----------	
********** 01/08/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20544 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
			---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1129 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.835,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16615 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.025,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0052
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 01/08/2023 **********				
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1129 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.800,00
			---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1129 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.035,00
			---------- - ----------	
********** 02/08/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 156380 - MADOXX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIME	56,04
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 171615 - FILLOVITA STORE COMERCIO PRODUTOS ALIMEN	22,90
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 541 - FERNANDA RAULUSAITIS 47107059840	150,06
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5754 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	572,18
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 204136 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L	1.063,76
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4486 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COMERCIO TEXT	2.978,09
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 35842 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	4.472,93
			---------- - ----------	
********** 03/08/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20060 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	600,98
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0053
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 03/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1130 - ROSEMARI MACHADO MORAIS LTDA	1.208,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1131 - MUNICIPIO DE ARABUTA	1.442,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1132 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.771,67
		---------- - ----------	
********** 07/08/2023 **********			
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	979,38
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20706 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.175,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 88148 - DROGARIA ECONOMICA DE CAPIVARI LTDA	77,89
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 181841 - PADUAMED ATACADISTA E VAREJIST A DE PRODU	78,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 543 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.998,61
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20103 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	314,65
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 59625 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	252,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16662 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.175,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0054
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 07/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1133 - CAMARA DOS DEPUTADOS	4.980,00
		---------- - ----------	
********** 08/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 158 - J. H. MAJEWSKI PEDREIRO	12.162,00
		---------- - ----------	
********** 09/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 554 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	658,99
		---------- - ----------	
********** 10/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 6018 - MARQUES DIAS MATERIAIS PARA CONS	
		TRUCAO L	65,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1134 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.570,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1135 - MARK ROGERS RODRIGUES	2.041,18
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1136 - ROSIMEIRE CHIQUITO GOMES	901,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1137 - APMF ESCOLA MUNICIPAL DE GUAMIRIM	789,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1138 - FLORICULTURA CHANNEL LTDA	880,00
		---------- - ----------	
********** 11/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1139 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PLA	
		NALTO	3.504,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1140 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PLA	
		NALTO	898,20
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0055
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 12/08/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 565 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
			0	192,05
			---------- - ----------	
********** 14/08/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1141 - MUNICIPIO DE ROLANDIA	1.841,00
			---------- - ----------	
********** 15/08/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1142 - MUNICIPIO DE PAPANDUVA	10.770,00
			---------- - ----------	
********** 17/08/2023 **********				
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	1.041,26
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1143 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD	
			VENTIST	5.000,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1144 - CLEVER SANDRO BALDON	299,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1145 - MUNICIPIO DE IVAI	5.725,00
			---------- - ----------	
********** 18/08/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 23307 - MOGK IND E COM MAQUINAS LTDA	2.052,61
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1146 - ROSEMARI MACHADO MORAIS LTDA	1.100,00
			---------- - ----------	
********** 21/08/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1147 - INSTITUTO FALCAO BAUER DA QUALIDA	
			DE	120,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0056
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1148 - CONSELHO COMU PRO SEG PUB PALMARE S SUL M	3.435,00
		---------- - ----------	
********** 22/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1149 - CENTRO DE APOIO A SEGURANCA PUBLI CA - CE	5.231,00
		---------- - ----------	
********** 23/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21250 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	675,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16835 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	675,00
		---------- - ----------	
********** 24/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 60035 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	252,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1150 - JESSICA DE LIMA GONCALVES BRUCE	399,90
		---------- - ----------	
********** 25/08/2023 **********			
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	95,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	7.219,10
		---------- - ----------	
********** 28/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21380 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.700,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20459 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.443,53
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0057
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/08/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21473 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.596,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1943 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	3.780,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16873 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	2.700,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1151 - MUNICIPIO DE CARAMBEI	27.580,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1153 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS -	2.120,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1154 - MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	4.044,90
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1155 - MUNICIPIO DE CANELINHA	4.868,90
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1156 - MUNICIPIO DE MARCELINO RAMOS	1.648,50
		---------- - ----------	
********** 29/08/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20482 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.612,18
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1157 - MUNICIPIO DE SAUDADES	3.495,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	15,99
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0058
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 29/08/2023 **********			
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- - ----------	
********** 31/08/2023 **********			
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1159 - BARBARA GASPARUCHO GARC	
		IA BRINQUEDOS	2.835,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1158 - VALQUIRIA BARBOSA DE SOUZA FERNAN	
		DES	338,85
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	8.075,17
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 08/2023	7.876,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 08/2023	119,64
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 08/2023	600,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 08/2023 - BARBARA GASPARU	
		CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 08/2023 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150 a	FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	2.702,72
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	209,30
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0059
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/08/2023 **********			
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 08/2023	7.394,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE ADELAIDE DE FATIMA DA SILVA	2.503,78
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 08/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154 a	FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	846,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	46.427,62
		---------- - ----------	
********** 01/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1160 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	12.550,00
		---------- - ----------	
********** 04/09/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 606 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	724,43
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340 a	VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1162 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	3.895,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1161 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.771,67
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1162 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	975,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 1162 - BARBARA GASPARUCHO GARCI A BRINQUEDOS	1.000,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0060
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 04/09/2023 **********				
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1162 - BARBARA GASPARUCH	
			O GARCIA BRINQUEDOS	1.920,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1163 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC	
			A PUBLI	1.500,00
			---------- - ----------	
********** 05/09/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1164 - MUNICIPIO DE DESCANSO	90,00
			---------- - ----------	
********** 06/09/2023 **********				
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	846,29
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21676 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
			MPONENTES P	1.350,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 27297 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	2.349,58
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 60300 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC	
			IO DE TECID	163,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16967 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR	
			AS	1.350,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1165 - MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D OESTE	6.969,00
			---------- - ----------	
********** 11/09/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6139 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	1.436,80
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1166 - MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES	2.268,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0061
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 11/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1168 - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE A DMISSAO	1.359,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1169 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	986,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1170 - MUNICIPIO DE ERVAL VELHO	1.990,56
		---------- - ----------	
********** 12/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21606 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1171 - HILDA DO NASCIMENTO	743,60
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1172 - DONNA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS L	1.000,04
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1173 - MUNICIPIO DE CHAPADA	6.480,70
		---------- - ----------	
********** 13/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1174 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLI	1.195,00
		---------- - ----------	
********** 14/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1175 - LANCHONETE E RESTAURANTE MINUANO LTDA	898,64
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1175 - LANCHONETE E RESTAURANTE MINUANO LTDA	53,26
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0062
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 14/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1176 - MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL	129,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1177 - MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM	1.462,40
		---------- - ----------	
********** 15/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
3.1.1.1.50001	334	a (-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA PRIMA	
		DEVOLUCAO SOB COMPRAS CONF. N.F. N. 1178 - MUNICIPIO DE CHAPADA	6.480,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6200 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.090,92
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1181 - MUNICIPIO DE CHAPADA	2.748,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1182 - CONSELHO PRO SEGURANCA PUBLICA	3.732,70
		---------- - ----------	
********** 18/09/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21953 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.700,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17057 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.700,00
		---------- - ----------	
********** 21/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6262 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.014,26
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 60584 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	67,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1183 - MUNICIPIO DE TANGARA	2.340,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0063
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/09/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1184 - MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS	348,00
			---------- - ----------	
********** 22/09/2023 **********				
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	841,18
			---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146		IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	8.075,17
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	53,38
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	53,30
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22203 - PARANA AVIAMENTOS LTDA - ME	156,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1186 - SOCIEDADE AMIGOS DO PROERD - 7 BA TALHAO	2.387,87
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1186 - SOCIEDADE AMIGOS DO PROERD - 7 BA TALHAO	52,03
			---------- - ----------	
********** 25/09/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 629 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	2.847,79
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 206086 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	1.012,10
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20921 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.852,48
			---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0064
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 26/09/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22219 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20936 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.083,29
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20954 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.050,61
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17132 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.350,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1187 - MUNICIPIO DE CURITIBA	91,60
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1188 - A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	409,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1188 - A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	220,00
		---------- - ----------	
********** 27/09/2023 **********			
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	19,25
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 633 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	776,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6342 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	2.839,55
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0065
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 27/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20965 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.948,57
		---------- - ----------	
********** 28/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21799 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.596,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1189 - MUNICIPIO DE CURITIBA	22,90
		---------- - ----------	
********** 29/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1864786 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	1.885,01
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6372 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	2.950,11
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1190 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	3.655,00
		---------- - ----------	
********** 30/09/2023 **********			
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 09/2023	8.715,04
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 09/2023	59,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 09/2023	665,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 09/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0066
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/09/2023 **********			
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 09/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR MARCIA MORETI DA SILVA	1.683,86
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	1.584,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00002	150	a FERIAS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO	59,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	122,76
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 09/2023	8.109,36
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 09/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	823,92
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	4.981,49
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	42.157,10
		---------- - ----------	
********** 02/10/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA C/TERC. NF.N. 1191 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRI NQUEDOS	1.226,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1191 - BARBARA GASPARUCHO GA RCIA BRINQUEDOS	1.425,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0067
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1192 - ORSITEC ASSESSORIA CONTABIL E EMP RESARIA	2.390,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2657 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA - CR	25,87
		---------- - ----------	
********** 03/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22470 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1193 - MUNICIPIO DE CURITIBA	45,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1194 - L C CAMOLEZI - CELULARES	2.025,30
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 27417 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	745,42
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17211 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 04/10/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21121 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	3.789,73
		---------- - ----------	
********** 05/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1195 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	20.159,28
		---------- - ----------	
********** 06/10/2023 **********			
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	823,92
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0068
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 06/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1196 - MARK ROGERS RODRIGUES	532,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 206552 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	1.012,10
		---------- - ----------	
********** 08/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 641 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.457,07
		---------- - ----------	
********** 09/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22649 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17265 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 10/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1197 - MERIELE CRISTINA DALABONA FERNAND O	3.175,00
		---------- - ----------	
********** 11/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1198 - MUNICIPIO DE ITAJAI	40.752,00
		---------- - ----------	
********** 13/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1199 - MUNICIPIO DE IBIPORA	15.803,00
		---------- - ----------	
********** 16/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1200 - MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA	4.192,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1201 - MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	90,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0069
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/10/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1202 - MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO	1.225,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14494 - PRISCILA FABRICIO CUNHA	537,00
			---------- - ----------	
********** 17/10/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22785 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.350,00
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1203 - MUNICIPIO DE CURITIBA	71,80
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1204 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	200,00
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1204 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	149,70
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1205 - SANJO COOPERATIVA AGRICOLA DE SAO JOAQUI	299,80
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1206 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	41,40
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4950 - SCAM COMERCIO DE RETALHOS E CO NFECCOES L	1.938,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17305 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.350,00
			---------- - ----------	
********** 18/10/2023 **********				
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	813,82
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0070
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 18/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1207 - MUNICIPIO DE ITAPEJARA D OESTE	2.899,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 652 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.371,49
		---------- - ----------	
********** 19/10/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21374 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	1.728,53
		---------- - ----------	
********** 23/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1208 - MUNICIPIO DE CIANORTE	21.030,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1209 - FIOBRAS LTDA	1.166,30
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6572 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	5.149,62
		---------- - ----------	
********** 24/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 23020 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1210 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	22,90
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1211 - MUNICIPIO DE ICARA	270,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 660 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	123,78
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 42677 - FIBRAM IND. E COM. DE ART. TE	
		XTEIS LTDA	6.834,30
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0071
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 24/10/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17373 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.350,00
			---------- - ----------	
********** 26/10/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.960,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1213 - MUNICIPIO DE PINHALZINHO	8.015,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1214 - MUNICIPIO DE ANITAPOLIS	996,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1215 - MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS	1.717,50
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1215 - MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS	149,70
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1216 - MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS	100,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1217 - MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS	2.519,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1218 - MUNICIPIO DE IRANI	4.025,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2046 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS L TDA	1.080,00
			---------- - ----------	
********** 27/10/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1219 - VALERIO E DOMINGUEZ LTDA	2.544,90
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0072
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 27/10/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 664 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.374,48
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 7777103 - 37.804.688 MARIA APARECIDA BORGES	2.368,10
			---------- - ----------	
********** 31/10/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1220 - MUNICIPIO DE IMBITUBA	16.184,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1221 - MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	4.202,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1222 - COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO CO	1.006,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21575 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.052,58
			---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1223 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.651,00
			---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294		(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
			PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	13.484,86
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311		ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
			PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 10/2023	8.451,04
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316		PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	220,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316		PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	132,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0073
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/10/2023 **********			
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 10/2023	119,64
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13° SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	770,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	330,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	110,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 10/2023	644,38
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	16,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	57,75
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 10/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 10/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	176,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	13,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO MARCIA REGINA MENDES	79,20
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0074
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/10/2023 **********				
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO MARCIA REGINA MENDES	10,56
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO MARCIA REGINA MENDES	591,63
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 10/2023	7.926,30
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE MARCIA REGINA MENDES	1.487,75
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 10/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	690,16
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	22,22
			---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174		PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	40.713,07
			---------- - ----------	
********** 01/11/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 101314165 - MERCADOPAGO.COM REPRESENT ACOES	5,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5275644 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTAC OES	322,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 61328 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	50,40
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0075
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 01/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6253 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFE	
		CCOES LTDA	1.573,57
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4586 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM	
		ERCIO TEXT	3.488,90
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1224 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	5,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1224 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	10,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1225 - IRMAOS JAESCHKE & CIA. LTDA.	458,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	690,16
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	757,39
		---------- - ----------	
********** 03/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 672 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.374,52
		---------- - ----------	
********** 06/11/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340 a	VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1226 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	
		BRINQUEDOS	2.490,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1227 - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE	
		DO IVA	598,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1228 - NUCLEO DE SERVICO SOCIAL DA POLIC	
		IA MILI	23.023,16
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0076
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 06/11/2023 **********			
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1228 - NUCLEO DE SERVICO SOCIAL DA POLIC	
		IA MILI	5.016,84
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1226 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE	
		DOS	990,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1226 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA BRINQUEDOS	1.500,00
		---------- - ----------	
********** 08/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1229 - CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCO	
		LA ESTA	2.908,30
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1230 - MUNICIPIO DE CANELINHA	484,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1231 - MUNICIPIO DE VILA NOVA DO SUL	2.619,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	279,46
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	49,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	4.981,55
		---------- - ----------	
********** 09/11/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4594 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM	
		ERCIO TEXT	1.184,75
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1232 - VANESSA CRISTINA BORGES DA SILVA	68,70
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0077
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 09/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1233 - MARILDA CORREIA DA SILVA	45,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1234 - KELLY CRISTINA NORONHA SOUZA	458,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1235 - CENTRO EDUCACIONAL MM LTDA	687,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1236 - ANDREA NASCIMENTO KUHNEN	3.274,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1237 - LUCELIA AMARAL ROTTA	1.106,70
		---------- - ----------	
********** 10/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 677 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.154,51
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1238 - MUNICIPIO DE SAO CARLOS	538,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1239 - MUNICIPIO DE CIANORTE	207,20
		---------- - ----------	
********** 13/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1240 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC	
		A PUBLI	379,80
		---------- - ----------	
********** 14/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1241 - MUNICIPIO DE CURITIBA	1.360,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1242 - MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO	1.065,11
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0078
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 14/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1243 - MUNICIPIO DE PRINCESA	1.422,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1244 - MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE	309,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1246 - POSTO DA 63 COMERCIO DE COMBUSTIV EIS E L	996,00
		---------- - ----------	
********** 15/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 71404 - LEONARDO FERREIRA BERGAMIN 43 962697810	37,75
		---------- - ----------	
********** 16/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 59389 - VITA OLIVA GARDEN PLANTAS E I NSUMOS LTDA	57,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17343 - FLORA PLANTE BEM COMERCIO DE PLANTAS LTD	39,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16518 - FLAVIO LIMA PESSOA	29,48
		---------- - ----------	
********** 17/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1679 - LARA ALVASSI COMERCIAL LTDA	1.895,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17045 - GANEDEM MUDAS LTDA	49,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 683 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	331,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1247 - MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES	777,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0079
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 17/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1248 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC	
		A PUBLI	777,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1249 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA	7.817,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1250 - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	2.733,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1251 - MUNICIPIO DE ITAJAI	1.596,12
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	31,28
		---------- - ----------	
********** 19/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 615031 - RA MARTINS BORGES AMP; NEGOCIO	
		S LTDA	33,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 24050 - MASTER ONE PRESENTES LTDA	116,11
		---------- - ----------	
********** 20/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 181 - GRAZIELE RONCOLATTO MENESES	69,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21894 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	789,56
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1252 - MUNICIPIO DE RONDA ALTA	349,30
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0080
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/11/2023 **********				
4.1.1.4.00001	290		(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1259 - MUNICIPIO DE CIANORTE	207,20
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6842 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	2.369,60
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21936 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	353,15
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 61687 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	35,84
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1254 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAP	13.300,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1255 - MUNICIPIO DE PINHAL DA SERRA	492,12
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1256 - MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL	12.397,30
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1257 - GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR DE SAO	413,50
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1258 - FBR CONFECCOES LTDA	500,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1260 - MUNICIPIO DE CIANORTE	207,20
			---------- - ----------	
********** 22/11/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 701370 - DELUTE COMERCIAL LTDA	117,25
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0081
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 22/11/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6869 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.906,49
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1261 - MUNICIPIO DE ERVAL SECO	251,29
		---------- - ----------	
********** 23/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5362392 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTAC OES	322,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22345 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1262 - MUNICIPIO DE CURITIBA	8.289,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1263 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	1.735,60
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1264 - MUNICIPIO DE RONDA ALTA	2.986,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1265 - MUNICIPIO DE ANGULO	1.245,00
		---------- - ----------	
********** 24/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1267 - JACKSON DEIVIS DALMARCO	3.045,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1268 - SHANA MULLER VOGEL	566,98
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1269 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANC A PUBLI	3.626,60
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0082
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 24/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1270 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE	240,30
		---------- - ----------	
********** 26/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16233633 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	51,00
		---------- - ----------	
********** 27/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1271 - MUNICIPIO DE MARINGA	319,60
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1272 - MUNICIPIO DE CORREIA PINTO	2.868,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	13.484,80
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	311,50
		---------- - ----------	
********** 28/11/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22064 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.595,89
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 43077 - FIBRAM IND. E COM. DE ART. TEXTEIS LTDA	6.834,30
		---------- - ----------	
********** 29/11/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2130 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	540,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1273 - JACKSON DEIVIS DALMARCO	4.493,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1274 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	719,20
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0083
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 705 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	74,27
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22116 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	794,84
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1275 - MUNICIPIO DE BALSA NOVA	7.470,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1276 - ANDREA DE FATIMA DE QUADROS	188,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1277 - SECRETARIA DA EDUCACAO	618,30
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	10.573,86
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 11/2023	8.583,04
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 11/2023	119,64
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00003	151	a 13º SALARIO A PAGAR	
		PROV DO DECIMO TERCEIRO SALARIO CONF.COMPROV./MES 2023	3.851,52
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 11/2023	653,62
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 11/2023 - BARBARA GASPARU	
		CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 11/2023 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0084
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/11/2023 **********			
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 13/2023	308,12
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 11/2023	8.049,06
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151	13º SALARIO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG DECIMO TERC. SALARIO CONF.PROV. MES ANTERIOR 13/2023	3.851,52
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 11/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 11/2023	686,64
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	15.125,50
		---------- - ----------	
********** 01/12/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1278 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI TAR	26.010,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1279 - NAIANE CAROLINE ABREU DE SOUZA	621,68
		---------- - ----------	
********** 03/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 20698 - FUTURO COMERCIO DE EMBALAGENS L TDA	34,84
		---------- - ----------	
********** 04/12/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 208637 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	449,84
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1280 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.490,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0085
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 04/12/2023 **********			
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1281 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANC		
	A PUBLI		1.215,74
	---------- / / ----------		
3.2.1.9.00004 337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1281 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANC		
	A PUBLI		159,16
	---------- / / ----------		
2.1.1.3.00005 153	INSS A RECOLHER		
1.1.1.1.00001 5	a CAIXA		
	PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER		679,18
	---------- / / ----------		
2.1.1.3.00006 154	FGTS A RECOLHER		
1.1.1.1.00001 5	a CAIXA		
	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		994,76
	---------- - ----------		
********** 05/12/2023 **********			
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1282 - ALONSO MINHANO MARIN JUNIOR		290,00
	---------- - ----------		
********** 06/12/2023 **********			
3.1.1.1.00001 202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001 95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22222 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD		
	A(LONDRINA)		816,81
	---------- - ----------		
********** 07/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001 95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 336 - RAQUEL APARECIDA ALVES		201,99
	---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001 95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3298 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES		
	LTDA - CR		89,16
	---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001 95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14721 - PRISCILA FABRICIO CUNHA		306,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1283 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO		6.398,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1284 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND		15.660,00
	---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0086
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 07/12/2023 **********			
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1285 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND		8.208,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1286 - GABB INDUSTRIA DE ESCAPAMENTOS LT DA		1.250,00
	---------- - ----------		
********** 08/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001 5	a CAIXA		
	COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 5996995 - EBAZAR.COM.BR. LTDA		6.699,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1287 - APMF-ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCI		1.145,00
	---------- - ----------		
********** 10/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001 5	a CAIXA		
	COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 63215 - PROSPECTA DEALS - MAGAZINE LTDA		32,78
	---------- - ----------		
********** 11/12/2023 **********			
1.5.1.2.00002 339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE		
2.5.1.1.00002 340	a VENDA AMBULANTE		
	SAIDA DE SIMPLES REMES. P/CONF.TERC. NF. N. 1288 - BARBARA GASPARUCHO GARCI A BRINQUEDOS		2.400,00
	---------- / / ----------		
1.2.6.1.00003 63	VEICULOS		
2.2.1.1.00005 341	a BANCO SAFRA S/A		
	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 59971 - AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VE ICULOS LTDA-UM VEÍCULO PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX MARCE FIAT, COR PRETO VULCA NO ANO 2023, MODELO 2024-. CH 98D363ALRYS18142		96.990,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1289 - PRICILA DE BAIRROS FIGUEIRO		3.244,60
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1290 - MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL		1.007,60
	---------- - ----------		
********** 12/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001 5	a CAIXA		
	COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 57720 - AUTO PECAS SEGALA LTDA		34,20
	---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0087
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 12/12/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22306 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	279,58
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1291 - A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	2.795,60
		---------- - ----------	
********** 13/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1175494 - SANDRINI ATACADO E VAREJO LTD A	149,99
		---------- - ----------	
********** 14/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6072 - GAM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GE	70,07
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1292 - MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	206,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1293 - MUNICIPIO DE PONTE NOVA	183,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1294 - MUNICIPIO DE PONTE NOVA	732,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1295 - MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA	8.280,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1297 - HILBERATH COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICI	2.066,80
		---------- - ----------	
********** 15/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17106324 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	289,91
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	608,24
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0088
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 15/12/2023 **********			
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	10.573,86
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,83
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	28,00
		---------- - ----------	
********** 17/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 3750577 - CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTD A	48,12
		---------- - ----------	
********** 18/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 62165 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	35,84
		---------- - ----------	
********** 20/12/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9637 - LOJA ELETROLAR GUARATUBA LTDA	79,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00003	151 a	13º SALARIO A PAGAR	
		PROV DO DECIMO TERCEIRO SALARIO CONF.COMPROV./MES 2023	7.978,04
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151	13º SALARIO A PAGAR	
3.1.1.3.00005	315 a	13º SALARIO	
		DESCONTO DA 1º PARCELA DO DECIMO TERCEIRO SALARIO 2023	3.851,52
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151	13º SALARIO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 2023	608,24
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154 a	FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 13/2023	330,12
		---------- - ----------	
********** 21/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6884 - AUTO PLACAS FAXINAL LTDA	50,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0089
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 22/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1851 - ESMAILI LINARES	39,45
		---------- - ----------	
********** 24/12/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9800 - LOJA ELETROLAR GUARATUBA LTDA	79,00
		---------- - ----------	
********** 26/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 23146 - CHIC STAR COM LTDA ME	183,90
		---------- - ----------	
********** 28/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17588224 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	56,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 213012 - MARQS COMERCIO ELETRONICO LTDA	49,72
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1298 - MUNICIPIO DE ANDIRA	27,78
		---------- - ----------	
********** 29/12/2023 **********			
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1301 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.400,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1299 - MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	206,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1300 - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	9.555,00
		---------- - ----------	
********** 31/12/2023 **********			
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	7.707,29
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 12/2023	6.735,04
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0090
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/12/2023 **********				
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
			PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 12/2023	119,64
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 12/2023	507,83
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 12/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
			---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212		PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
			PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 12/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR ANA FLAVIA FREITAS HENNING	2.424,84
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314		FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a	FERIAS A PAGAR	
			PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	2.464,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	201,96
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 12/2023	6.346,85
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151		13º SALARIO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG DECIMO TERC. SALARIO CONF.PROV. MES ANTERIOR 13/2023	3.518,28
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 12/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	735,92
			---------- / / ----------	
1.1.2.3.00001	17		ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	
2.1.1.3.00002	150	a	FERIAS A PAGAR	
			ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DE	162,80
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0091
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/12/2023 **********			
1.1.4.1.00001	29	MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA	
3.1.1.1.00004	325 a	ESTOQUE FINAL	
		ESTOQUE DE PA,MP,MS,MA, NESTA DATA CONF. LEVANTAMENTO	38.190,20
		---------- / / ----------	
2.4.3.1.00001	192 a	LUCROS ACUMULADOS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	1.537.926,48C
2.4.3.1.00001	192	LUCROS ACUMULADOS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	999.469,71D
4.1.1.4.00005	294 a	(-) SIMPLES FEDERAL	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	109.935,13C
4.1.1.4.00001	290 a	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	14.605,09C
4.1.1.1.00001	284	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	1.493.255,58D
3.2.1.9.00004	337 a	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	6.629,89C
3.2.1.9.00002	327 a	JUROS, MULTAS E CM	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	3.125,67C
3.2.1.1.00001	212 a	PRO LABORE	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	15.768,00C
3.1.1.3.00006	316 a	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	6.330,80C
3.1.1.3.00005	315 a	13° SALARIO	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	11.047,54C
3.1.1.3.00004	314 a	FERIAS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	17.928,72C
3.1.1.3.00003	313 a	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	17.039,66C
3.1.1.3.00001	311 a	ORDENADOS E SALARIOS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	117.288,98C
3.1.1.1.50001	334	(-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA PRIMA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	6.480,70D
3.1.1.1.00004	325	ESTOQUE FINAL	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	38.190,20D
3.1.1.1.00003	309 a	ESTOQUE INICIAL	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	68.125,55C
3.1.1.1.00002	203 a	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	271.621,36C
3.1.1.1.00001	202 a	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	340.023,32C
		---------- - ----------	

****

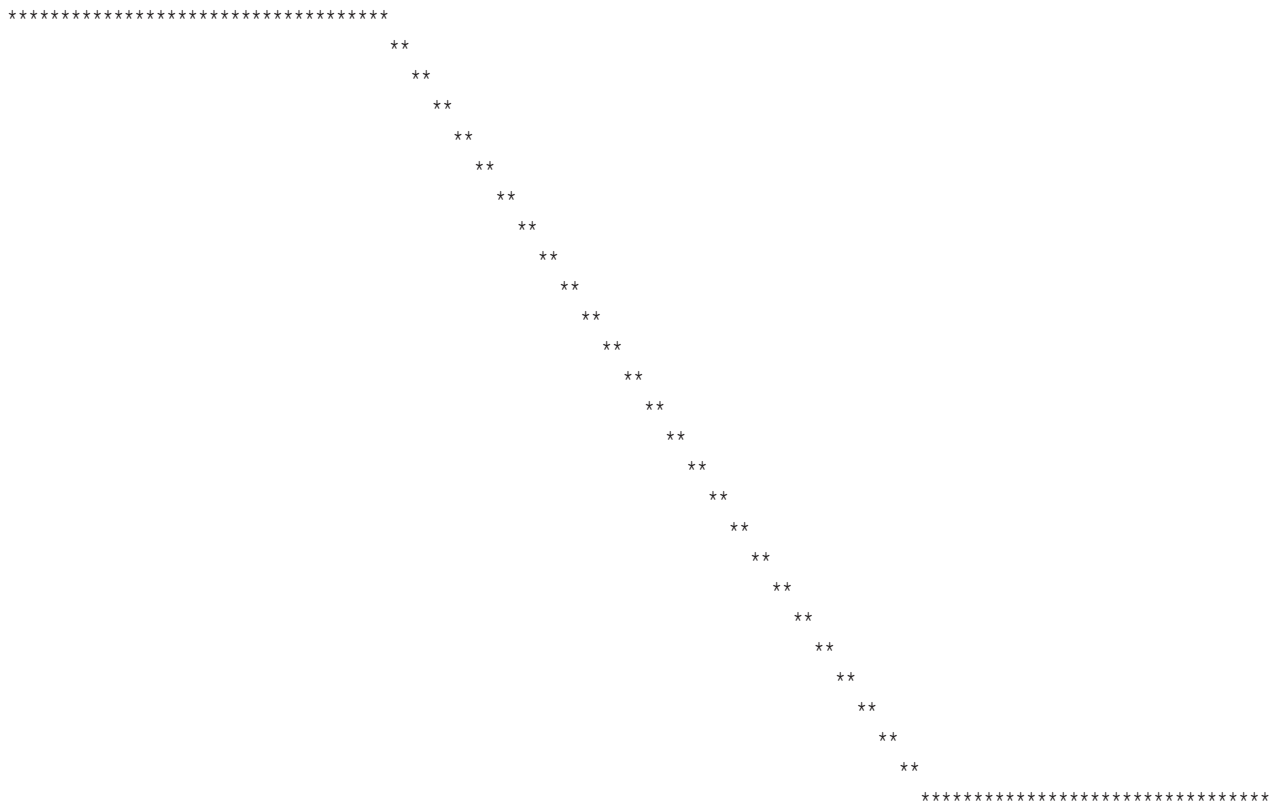
**
**
**
**
**
**
**
****

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0092
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**899.989,22**	**350.117,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**860.546,45**	**280.901,70**
CRÉDITOS	**860.546,45**	**280.901,70**
CAIXA	860.546,45	280.901,70
CREDITOS	**162,80**	**0,00**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**162,80**	**0,00**
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	162,80	0,00
OUTROS CREDITOS	**1.089,77**	**1.089,77**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**1.089,77**	**1.089,77**
INSS A RECUPERAR	1.089,77	1.089,77
ESTOQUES	**38.190,20**	**68.125,55**
ESTOQUE INDUSTRIAL	**38.190,20**	**68.125,55**
MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA	38.190,20	68.125,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**96.990,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	**96.990,00**	**0,00**
BENS MOVEIS E IMOVEIS	**96.990,00**	**0,00**
VEICULOS	96.990,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	996.979,22	350.117,02
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**37.262,69**	**41.963,58**
OBRIGACOES	**37.262,69**	**41.963,58**
FORNECEDORES	**18.881,57**	**31.842,16**
FORNECEDORES DIVERSOS	18.881,57	31.842,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**7.707,29**	**3.509,49**
IMPOSTO UNICO A RECOLHER	7.707,29	3.509,49
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**10.673,83**	**6.611,93**
INSS A RECOLHER	1.773,47	973,06
FGTS A RECOLHER	8.900,36	5.638,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**103.106,32**	**0,00**
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	**103.106,32**	**0,00**

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0093
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**103.106,32**	**0,00**
PARCELAMENTOS DE DAS	6.116,32	0,00
BANCO SAFRA S/A	96.990,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**856.610,21**	**308.153,44**
CAPITAL REALIZADO	**30.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	20.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**826.610,21**	**288.153,44**
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**826.610,21**	**288.153,44**
LUCROS ACUMULADOS	826.610,21	288.153,44
TOTAL DO PASSIVO	996.979,22	350.117,02



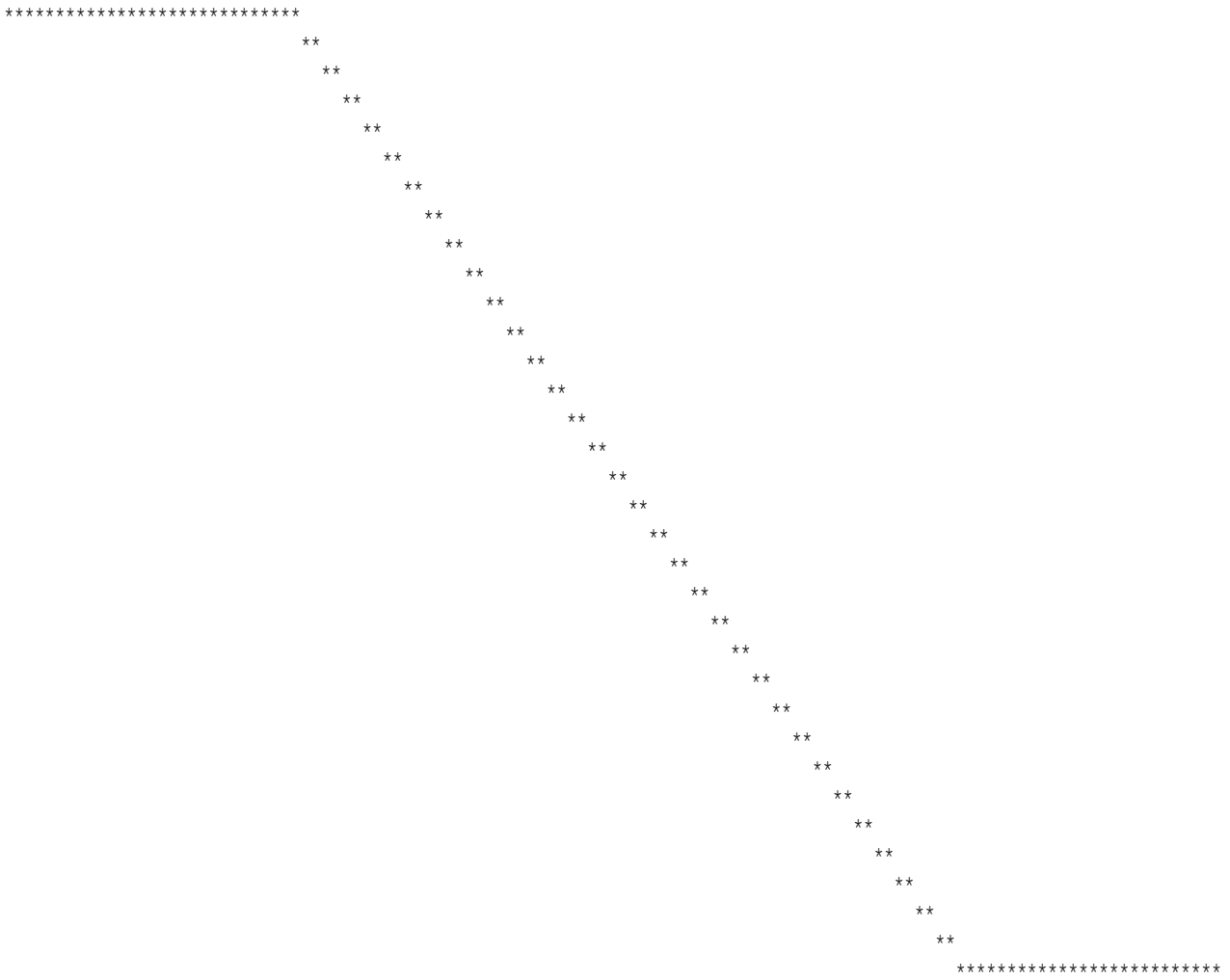
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0094
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.493.255,58**	**1.466.965,56**
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS	1.493.255,58	1.466.965,56
DEDUCOES DA RECEITAS BRUTA	**(124.540,22)**	**(97.706,43)**
DEVOLUCOES DE MERCADORIAS VENDIDAS	(14.605,09)	(24.899,20)
IMPOSTO SIMPLES/FEDERAL	(109.935,13)	(72.807,23)
(=) RECEITA LIQUIDA	**1.368.715,36**	**1.369.259,13**
(-) CUSTOS	**(804.735,03)**	**(933.221,71)**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	**(798.404,23)**	**(933.221,71)**
ESTOQUE INICIAL	(68.125,55)	(206.763,22)
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS A VISTA	(333.542,62)	(409.812,10)
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS A PRAZO	(271.621,36)	(239.923,18)
CUSTOS DE MAO-DE-OBRA	(163.304,90)	(144.848,76)
ESTOQUE FINAL	38.190,20	68.125,55
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	**(6.330,80)**	**0,00**
CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	(6.330,80)	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**563.980,33**	**436.037,42**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(25.523,56)**	**(23.511,43)**
DESPESAS DA ADMINISTRACAO	(15.768,00)	(14.544,00)
DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	(444,40)
DESPESAS GERAIS	0,00	(720,00)
PERDAS DIVERSAS	(9.755,56)	(7.803,03)
(=) LUCRO OPERACIONAL	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA CONTR.SOCIAL	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DO I.R	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**538.456,77**	**412.525,99**



BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J:27.873.175/0001-60 Folha :0095
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES.....	1.493.255,58	1.442.066,36
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS.....	(920.551,97)	(1.167.694,06)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	572.703,61	274.372,30
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	572.703,61	274.372,30
PGTO DE PARCELAMETO DE DAS.....	(3.058,86)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.....	(3.058,86)	0,00
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA..	569.644,75	274.372,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	280.901,70	6.529,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	850.546,45	280.901,70



PLANO DE CONTAS Folha :0096

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
1. . . .	1	ATIVO
1.1. . .	2	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1. .	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
1.1.1.1.	4	CRÉDITOS
1.1.1.1.00001	5	...CAIXA
1.1.1.2.	6	BANCOS C\ MOVIMENTO
1.1.2. .	10	CREDITOS
1.1.2.1.	11	DUPLICATAS A RECEBER
1.1.2.2.	13	DUPLICATAS DESCONTADAS
1.1.2.3.	16	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
1.1.2.3.00001	17	...ADIANTAMENTO DE FÉRIAS
1.1.3. .	15	OUTROS CREDITOS
1.1.3.1.	18	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR
1.1.4. .	27	ESTOQUES
1.1.4.1.	28	ESTOQUE INDUSTRIAL
1.1.4.1.00001	29	...MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA
1.1.4.2.	30	ESTOQUE P/ PRODUCAO TIPOGRAFIA
1.1.5. .	32	DESPESAS ANTECIPADAS
1.1.5.1.	33	DESPESAS ANTECIPADAS
1.2. . .	38	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1. .	39	INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO
1.2.1.1.	40	APLICACOES FINANCEIRAS
1.2.2. .	42	TITULOS A RECEBER
1.2.2.1.	43	TITULOS A RECEBER
1.2.3. .	45	INVESTIMENTOS-DEPOSITOS
1.2.3.1.	46	INVESTIMENTOS
1.2.4. .	52	APLICACOES FINANCEIRAS
1.2.4.1.	53	TITULOS APLICAVEIS

PLANO DE CONTAS Folha :0097

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
1.2.5. .	56	INVESTIMENTOS
1.2.5.1.	57	PARTICIPACOES SOCIETARIAS
1.2.6. .	59	IMOBILIZADO
1.2.6.1.	60	BENS MOVEIS E IMOVEIS
1.2.6.1.00003	63	...VEICULOS
1.2.6.2.	74	DEPRECIACAO ACUMULADA
1.4. . .	81	ATIVO DIFERIDO
1.4.1. .	82	GASTOS PRE-OPERACIONAIS
1.4.1.1.	83	DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE
1.5. . .	85	COMPENSACAO ATIVA
1.5.1. .	86	CONTAS DE COMPESACAO
1.5.1.1.	87	CONTRATO DE SEGUROS
1.5.1.2.	89	BENS E COMODATOS DE TERCEIROS
1.5.1.2.00001	90	...SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO
1.5.1.2.00002	339	...REMESSA PARA VENDA AMBULANTE
2. . . .	91	PASSIVO
2.1. . .	92	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1. .	93	OBRIGACOES
2.1.1.1.	94	FORNECEDORES
2.1.1.1.00001	95	...FORNECEDORES DIVERSOS
2.1.1.2.	140	OBRIGACOES TRIBUTARIAS
2.1.1.2.00006	146	...IMPOSTO UNICO A RECOLHER
2.1.1.3.	148	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS
2.1.1.3.00001	149	...ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
2.1.1.3.00002	150	...FERIAS A PAGAR
2.1.1.3.00003	151	...13º SALARIO A PAGAR
2.1.1.3.00004	152	...RECISAO A PAGAR
2.1.1.3.00005	153	...INSS A RECOLHER
2.1.1.3.00006	154	...FGTS A RECOLHER
2.1.1.4.	158	OUTRAS OBRIGACOES
2.1.1.4.00001	159	...RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR
2.1.1.5.	166	EMPRESTIMOS

PLANO DE CONTAS Folha :0098

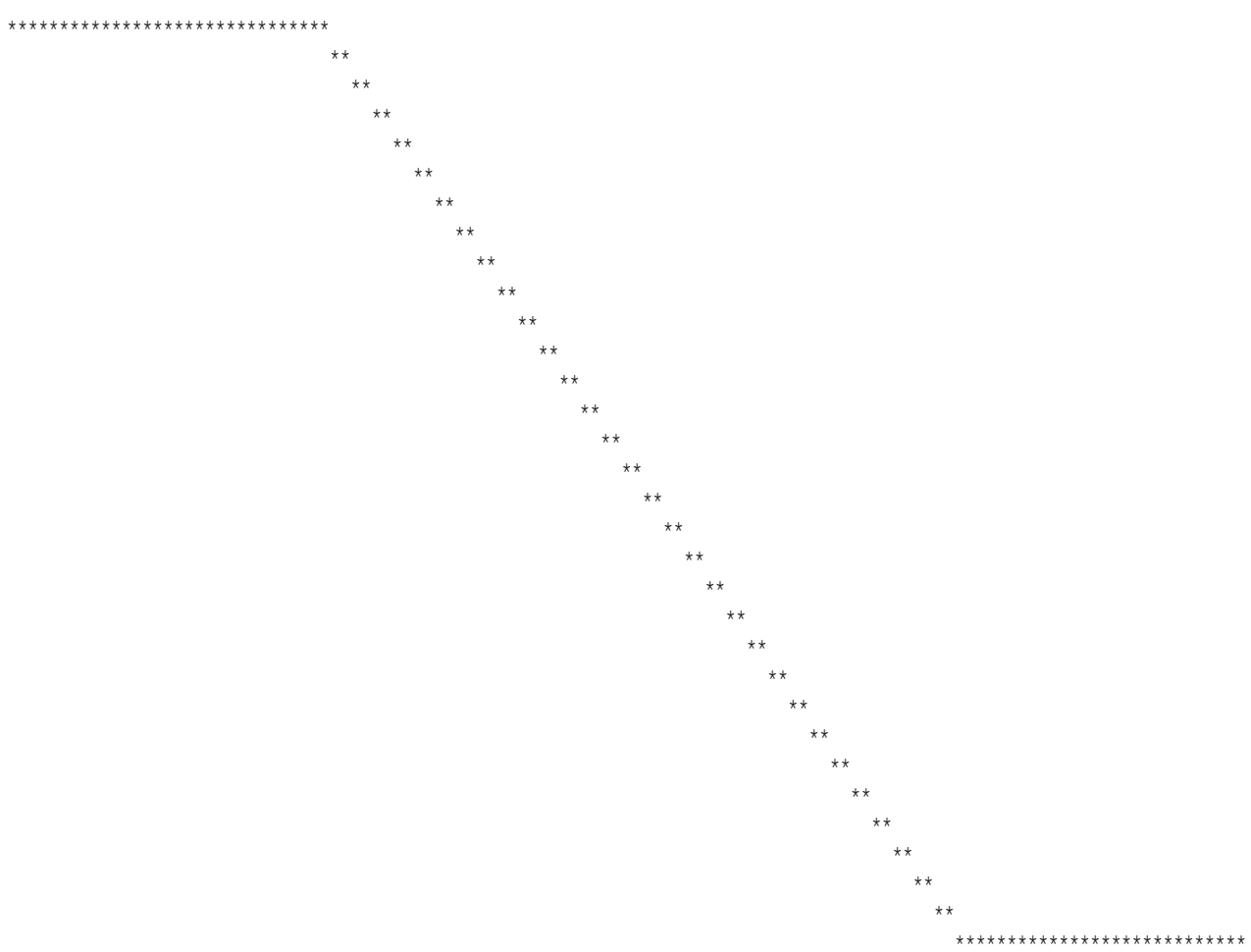
CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
2.2. . .	170	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1. .	171	OBRIGACOES A LONGO PRAZO
2.2.1.1.	172	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.2.1.1.00002	174	...PARCELAMENTOS DE DAS
2.2.1.1.00005	341	...BANCO SAFRA S/A
2.3. . .	176	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS
2.3.1. .	177	RECEITA DE EXERCICIOS FUTUROS
2.3.1.1.	178	RECEITAS A INCORPORAR
2.4. . .	180	PATRIMONIO LIQUIDO
2.4.1. .	181	CAPITAL REALIZADO
2.4.1.1.	182	CAPITAL SUBSCRITO
2.4.1.1.00001	183	...CAPITAL SOCIAL
2.4.2. .	185	RESERVAS
2.4.2.1.	186	RESERVAS DE CAPITAL
2.4.3. .	190	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.4.3.1.	191	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.4.3.1.00001	192	...LUCROS ACUMULADOS
2.4.9. .	195	BALANCO DE ABERTURA
2.4.9.1.	196	BALANCO DE ABERTURA
2.5. . .	329	COMPENSAÇÃO PASSIVA
2.5.1. .	330	REMESSA C/TERCEIROS
2.5.1.1.	331	SIMPLES REMESSA
2.5.1.1.00001	332	...SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO
2.5.1.1.00002	340	...VENDA AMBULANTE
3. . . .	198	CUSTOS E DESPESAS
3.1. . .	199	CUSTOS
3.1.1. .	200	CUSTOS INDUSTRIAIS
3.1.1.1.	201	CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS
3.1.1.1.00001	202	...COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA
3.1.1.1.00002	203	...COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO

PLANO DE CONTAS Folha :0099

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
3.1.1.1.00003	309	...ESTOQUE INICIAL
3.1.1.1.00004	325	...ESTOQUE FINAL
3.1.1.1.50001	334	...(-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA PRIMA
3.1.1.2.	204	COMPRA PARA PRODUCAO TIPOGRAFICA
3.1.1.3.	310	CUSTO DE MãO DE OBRA DIRETA
3.1.1.3.00001	311	...ORDENADOS E SALARIOS
3.1.1.3.00003	313	...CONTRIBUICAO P/ FGTS
3.1.1.3.00004	314	...FERIAS
3.1.1.3.00005	315	...13º SALARIO
3.1.1.3.00006	316	...PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO
3.1.1.4.	207	CUSTOS GERAIS DE PRODUCAO
3.1.1.5.	333	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS
3.2. . .	209	DESPESAS
3.2.1. .	210	DESPESAS OPERACIONAIS
3.2.1.1.	211	DESPESAS DA ADMINISTRACAO
3.2.1.1.00001	212	...PRO LABORE
3.2.1.2.	213	DESPESAS COM PESSOAL
3.2.1.3.	221	ENCARGOS SOCIAIS
3.2.1.4.	224	DESPESAS TRIBUTARIAS
3.2.1.5.	235	DESPESAS FINANCEIRAS
3.2.1.6.	242	DESPESAS GERAIS
3.2.1.7.	270	DESPESAS C/ VENDAS
3.2.1.9.	274	PERDAS E DIVERSAS
3.2.1.9.00002	327	...JUROS, MULTAS E CM
3.2.1.9.00004	337	...BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS
3.2.2. .	276	DESPESAS NAO OPERACIONAIS
3.2.2.1.	277	CUSTO DE ALIENACAO DE BENS DO PERMANENTE
4. . . .	280	RECEITAS
4.1. . .	281	RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.1. .	282	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS
4.1.1.1.	283	RECEITAS INDUSTRIAIS BRUTAS
4.1.1.1.00001	284	...VENDAS DE PRODUTOS A VISTA

PLANO DE CONTAS Folha :0100

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
4.1.1.2.	287	RECEITA MERCADORIAS-ISENTAS
4.1.1.3.	335	VENDA DE SERVIÇOS
4.1.1.4.	289	(-) DEDUCOES DAS VENDAS E SERVICOS
4.1.1.4.00001	290	...(-) DEVOLUCOES DE VENDA
4.1.1.4.00005	294	...(-) SIMPLES FEDERAL
4.1.2. .	296	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.2.1.	297	RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.2.2.	300	RECEITAS DIVERSAS
4.2. . .	304	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
4.2.1. .	305	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
4.2.1.1.	306	RECEITAS



NOTA EXPLICATIVA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS-EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

1 - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

01- CONTEXTO OPERACIONAL

BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS, cadastrada no CNPJ sob nº 27.873.175/0001-60, constituida em 01/06/2017, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com o ramo de Atividade de Fabricaçãode Artefatos têxteis para uso domstica..Com sede no município de Borrazópolis/Pr, na Av. Paraná,217 E-centro.

02- APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidos, Balanço Patrimonial,Demostrativo de Resultado, Demostração das Mutações do Patrimonio Liquido, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos seus Principios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competéncia, que estabelece as receitas e despesas devem ser incluidas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais praticas contábeis ne eleborações contábeis levam em contaas caracteristicas qualitativas e quantitativas comforme determina a MCB TG 1000:Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 Dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência.As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. especialmente NBC TG 1000.

B)ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando:

a)espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durente o ciclo operacional normal da entidade;

b)o ativo for mantido essencialmente coma finalidade de negociação;

c)espera realizar o ativo no período de até doze meses das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

C)ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo historico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Osdescontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição.Os juros incorridos dos estoques são considerados com despesas financeiras e, portanto não são incluidos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC Tg 1000 e estão assim representados:

Produtos para Renenda R$ 38.190,20

D)ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como não circulante todos aqueles fatos que não se classificam como sendo circulante. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelo valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

E)IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.As aliquotas de depreciaçõa estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro de método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instiui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Não houve investimentos em bens tangíveis neste exercício.

F)ATIVO INTANGÍVEL

A empresa não adquiriu bens intangiveis.

G)PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando:

a)espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b)o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c)o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

H)PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Houve o financiamento de um veículo pelo Bco Safra no valor R$ 96.990,00. E um parcelamento de simples nascional no valor de R$ 6.116,32.

I)PATRIMONIO LIQUIDO

A entidade tem seu capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do País no valor de R$ 20.000,00 com um lucro acumulado de R$ 826.610,21.

3- MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas dse câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes de processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demosntrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009- A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e ssim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5- RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução.Apos esta análise chegou-se à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou de uso.

****

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
****

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BORRAZÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2023.
À
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL D.B. JORGE S/C
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -
AV PARANA, 360
BORRAZÓPOLIS - PR - 86925-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS M** CNPJ **27.873.175/0001-60** que as informações relativas ao período-base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023.

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado abaixo, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Sistema(s):

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período-base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Folha :0104

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 104 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 104 e serviu de livro **DIÁRIO** nº 7 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME

Endereço: AVENIDA PARANA 217

Complemento: TERREO

Município: BORRAZÓPOLIS Estado - PR

Inscrição Estadual: 9077343234

C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60

Reg.Junta Comercial sob nº:41108235835

Por Despacho de: 01/06/2017

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Encerramento do Exercício Social:31/12/2023

BORRAZÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

_____

BARBARA GASPARUCHO GARCIA
Sócio Administrador
C.P.F-104.984.299-54

_____

DENISE DOLORES JORGE
Contador
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 106, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME.

Borrazópolis, 31/12/2023

_____	_____
BARBARA GASPARUCHO GARCIA	DENISE DOLORES JORGE
Empresário	CONTADOR
CPF 104.984.299-54	CRC/PR 022762

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10498429954	BARBARA GASPARUCHO GARCIA
54703921987	DENISE DOLORES JORGE

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/02/2024 09:02 SOB Nº 20241152178.
PROTOCOLO: 241152178 DE 19/02/2024. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12402444895 em 22/02/2024, protocolo 241152178. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME
Número de Registro:	41108235835
CNPJ:	27873175000160
Munícipio:	Borrazópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
10498429954	BARBARA GASPARUCHO GARCIA	
54703921987	DENISE DOLORES JORGE	PR022762

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/02/2024 09:02 SOB N° 20241152178.
PROTOCOLO: 241152178 DE 19/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402444895. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova ão de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ão.

	Exercícios: 2023	2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**899.989,22**	**350.117,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**860.546,45**	**280.901,70**
CRÉDITOS	**860.546,45**	**280.901,70**
CAIXA	860.546,45	280.901,70
CREDITOS	**162,80**	**0,00**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**162,80**	**0,00**
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	162,80	0,00
OUTROS CREDITOS	**1.089,77**	**1.089,77**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**1.089,77**	**1.089,77**
INSS A RECUPERAR	1.089,77	1.089,77
ESTOQUES	**38.190,20**	**68.125,55**
ESTOQUE INDUSTRIAL	**38.190,20**	**68.125,55**
MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA	38.190,20	68.125,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**96.990,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	**96.990,00**	**0,00**
BENS MOVEIS E IMOVEIS	**96.990,00**	**0,00**
VEICULOS	96.990,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	996.979,22	350.117,02
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**37.262,69**	**41.963,58**
OBRIGACOES	**37.262,69**	**41.963,58**
FORNECEDORES	**18.881,57**	**31.842,16**
FORNECEDORES DIVERSOS	18.881,57	31.842,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**7.707,29**	**3.509,49**
IMPOSTO UNICO A RECOLHER	7.707,29	3.509,49
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**10.673,83**	**6.611,93**
INSS A RECOLHER	1.773,47	973,06
FGTS A RECOLHER	8.900,36	5.638,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**103.106,32**	**0,00**
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	**103.106,32**	**0,00**

	Exercícios: 2023	2022
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**103.106,32**	**0,00**
PARCELAMENTOS DE DAS	6.116,32	0,00
BANCO SAFRA S/A	96.990,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**856.610,21**	**308.153,44**
CAPITAL REALIZADO	**30.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	20.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**826.610,21**	**288.153,44**
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**826.610,21**	**288.153,44**
LUCROS ACUMULADOS	826.610,21	288.153,44
	==========	==========
TOTAL DO PASSIVO	996.979,22	350.117,02

****

DENISE DOLORES JORGE:54703921987

Assinado de forma digital por DENISE DOLORES JORGE:54703921987
Dados: 2024.07.16 14:26:00 -03'00'

Catálogo

AMARILIS BRINQUEDOS



LEÃO PROERD P

ALTURA: 25cm



LEÃO PROERD M

ALTURA: 50cm



LEÃO PROERD G

ALTURA: 75cm



LEÃO PROERD GG

ALTURA: 1,13 m



CAMISETAS PROERD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.873.175/0001-60 **MATRIZ**		**01/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARANA	**217 E**	**TERREOTERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.925-000	**CENTRO**	**BORRAZOPOLIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BONECADEPANOBORRAZOPOLIS@HOTMAIL.COM	**(43) 3452-1673/ (43) 3452-1673**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **13:30:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.873.175/0001-60**	DUNS®:	**919068141**
Razão Social:	**BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**		
Nome Fantasia:	**AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/11/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**10/11/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**07/11/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/03/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**30/11/2023**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2024**	(*)

Data da consulta: 25/07/2024 16:10:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.873.175/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/06/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

CNPJ N. 27.873.175/0001-60

NIRE 41108235835

1 – **BARBARA GASPARUCHO GARCIA** Brasileira solteira nascida em 03/09/1988 RG N. 13.671.252-7 SSP PR data de expedição 10/10/2012 e CPF N. 104.984.299-54 Residente e domiciliado na Avenida Para 722 Centros Borrazopolis PR CEP 86925-000

Empresarial a seguinte firma **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS SITUADOS, AVENIDA PARANA, 217 E TERREO CENTRO CEP 86925-000 BORRAZOPOLIS PR. INSCRITA NO CNPJ N. 27.873.175/0001-60 E NIRE N. 411.082535835 REGISTRADO EM 01/06/2017 Resolve alterar seu CONTRATO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO**

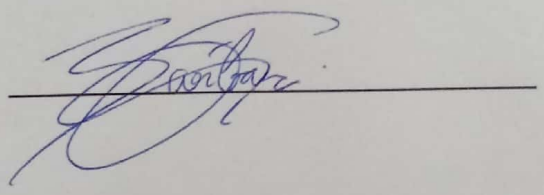
CLAÚSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICA – RAMO FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS, TECIDOS E ALGODÃO. **PASSA PARA** FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS, TECIDOS E ALGODÃO CNAE 1351-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, E CONFECÇÕES CNAE- 4781-4/00

CLAÚSULA SEGUNDA –Permanecem inalteradas as demais cláusulas, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estar assim de acordo, assino o presente instrumento.

BORRAZOPOLIS PR 25 DE AGOSTO 2021

BARBARA GASPARUCHO GARCIA



Digitalizado com CamScanner

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENISE DOLORES JORGE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022762, inscrito no CPF n° 54703921987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
54703921987	022762	DENISE DOLORES JORGE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 10:59 SOB N° 20215740033.
PROTOCOLO: 215740033 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106415687. CNPJ DA SEDE: 27873175000160.
NIRE: 41108235835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
BARBARA GASPARUCHO GARCIA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FABIO GARCIA	APARECIDA GASPARUCHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
03/09/1998	136712527	SSP	PR	104.984.299-54

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PARÁ	581

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
TERREO	CENTRO	86925-000	005868 - Borrazópolis

MUNICÍPIO	UF
Borrazópolis	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA PARANA	217 E

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
TERREOTERREO	CENTRO	86925-000	005868 - Borrazópolis

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Borrazópolis	PR	BRASIL	BONECADEPANOBORRAZOPOLIS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1351100 Atividade Secundária XXX	FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS , TECIDOS, E ALGODÃO

FIRMA RECONHECIDA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
31/05/2017	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/05/2017	X Barbara G.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000884232

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:14 SOB Nº 41108235835.
PROTOCOLO: 173728464 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031698. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Distrital Borrazópolis
CARTÓRIO DISTRITAL BORRAZÓPOLIS
Av. Paraná, 240 • Centro • Comarca de Faxinal
CEP 86925-000 • Borrazópolis • PR
Fone/Fax (43)3452-1499
Alceu Kiyoku Falleiros
TABELIÃO

MZ9;r. pddAw. oPZel , Controle: Xes8z. Fx5Gd
Consulte em http //funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de BARBARA GASPARUCHO GARCIA. "0005" 683057" Dou fé. Borrazópolis -Paraná, 31 de maio de 2017
Em Test° da Verdade
Artur de Souza Reis Escrevente Autorizado

Reg. Civil e Tabelionato
Artur de Souza Reis
Escrevente
Borrazópolis Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:14 SOB Nº 41108235835.
PROTOCOLO: 173728464 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702031698. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A empresa BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, Sicredi Ag 0736 Cc 37.240-4 Banco 748 CNPJ 27.873.175/0001-60 Barbara Gasparucho Garcia brinquedos me

MARCA PROPRIA

PROPOSTA

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	R$ 27,00	R$ 8.127,00

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias. 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente. 4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ. 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal. 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. 5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital. 6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:51:31 -03'00'

ANEXO V DECLARAÇÃO

BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como: 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal. 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada. 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:51:31 -03'00'

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n. **90050/2024**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021. ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:51:31 -03'00'

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD

BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n. **90050/2024**, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que: 1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles: 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação; 1.2. referentes a participações societárias; 1.3. informações inseridas em contratos sociais; 1.4. endereços físicos e eletrônicos; 1.5. estado civil; 1.6. eventuais informações sobre cônjuges; 1.7. relações de parentesco; 1.8. número de telefone; 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação. 2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. 3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:51:31 -03'00'

A empresa BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, Sicredi Ag 0736 Cc 37.240-4 Banco 748 CNPJ 27.873.175/0001-60 Barbara Gasparucho Garcia brinquedos me

INDICES 2022

	ativo circulante		realizavel a longo prazo			
LG	R$	376.995,78	R$	-	R$ 376.995,78	
	R$	68.842,34	R$	-	R$ 68.842,34	
	passivo circulante		passivo não circulante		5,48	INDICE

	ATIVO TOTAL					
SG	R$			376.995,78	R$ 376.995,78	
	R$	68.842,34	R$	-	R$ 68.842,34	
	passivo circulante		passivo não circulante		5,5	INDICE

	ativo circulante				
LC	R$	376.995,78	R$	376.995,78	
	R$	68.842,34	R$	68.842,34	
	passivo circulante			5,48	INDICE

BORRAZOPOLIS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.671.252-7
CPF: 104.984.299-54

DENISE DOLORES JORGE
CO/CRC-PR-022.762/O-3-
CPF: 547.039.219-87

A empresa BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, Sicredi Ag 0736 Cc 37.240-4 Banco 748 CNPJ 27.873.175/0001-60 Barbara Gasparucho Garcia brinquedos me

MARCA PROPRIA

PROPOSTA

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	R$ 27,00	R$ 8.127,00

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias. 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente. 4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ. 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal. 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. 5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital. 6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:51:31 -03'00'

ANEXO V DECLARAÇÃO

BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como: 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal. 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada. 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:51:44 -03'00'

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021. ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:51:57 -03'00'

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que: 1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles: 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação; 1.2. referentes a participações societárias; 1.3. informações inseridas em contratos sociais; 1.4. endereços físicos e eletrônicos; 1.5. estado civil; 1.6. eventuais informações sobre cônjuges; 1.7. relações de parentesco; 1.8. número de telefone; 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação. 2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. 3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:52:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS

Estado do Paraná

Departamento de Receitas e Fiscalização

Exercício:2024

Certidão Negativa de Débitos Nº 863

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BARBARA GASPARUCHO**, CPF/CNPJ nº **104.984.299-54**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS,** CPF/CNPJ nº **27.873.175/0001-60**, situado(a) na cidade de Borrazópolis - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FBFA7EC3F278763626984AE980D7D52C

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 15/10/2024

Borrazópolis **- PR, sexta-feira, 16 agosto**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FAXINAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS ME

CNPJ: 27.873.175/0001-60

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FAXINAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FAXINAL, 2 de setembro de 2024

Dirceu Warken
Distribuidor

DIRCEU WARKEN:72275014934

Assinado de forma digital por DIRCEU WARKEN:72275014934
Dados: 2024.09.02 18:27:54 -03'00'

Código Validador TJPR: CACE.7356.27GJECFA.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0001
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.493.255,58**	**1.466.965,56**
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS	1.493.255,58	1.466.965,56
DEDUCOES DA RECEITAS BRUTA	**(124.540,22)**	**(97.706,43)**
DEVOLUCOES DE MERCADORIAS VENDIDAS	(14.605,09)	(24.899,20)
IMPOSTO SIMPLES/FEDERAL	(109.935,13)	(72.807,23)
(=) RECEITA LIQUIDA	**1.368.715,36**	**1.369.259,13**
(-) CUSTOS	**(804.735,03)**	**(933.221,71)**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	**(798.404,23)**	**(933.221,71)**
ESTOQUE INICIAL	(68.125,55)	(206.763,22)
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS A VISTA	(333.542,62)	(409.812,10)
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS A PRAZO	(271.621,36)	(239.923,18)
CUSTOS DE MAO-DE-OBRA	(163.304,90)	(144.848,76)
ESTOQUE FINAL	38.190,20	68.125,55
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	**(6.330,80)**	**0,00**
CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	(6.330,80)	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**563.980,33**	**436.037,42**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(25.523,56)**	**(23.511,43)**
DESPESAS DA ADMINISTRACAO	(15.768,00)	(14.544,00)
DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	(444,40)
DESPESAS GERAIS	0,00	(720,00)
PERDAS DIVERSAS	(9.755,56)	(7.803,03)
(=) LUCRO OPERACIONAL	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA CONTR.SOCIAL	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DO I.R	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**538.456,77**	**412.525,99**

****

DENISE DOLORES JORGE:54703921987

Assinado de forma digital por DENISE DOLORES JORGE:54703921987
Dados: 2024.07.16 14:26:40 -03'00'

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.873.175/0001-60

Razão Social: BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS

Endereço: AV PARANA 217 E TERREO / CENTRO / BORRAZOPOLIS / PR / 86925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100906105003203885

Informação obtida em 18/10/2024 14:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.873.175/0001-60
Razão social: BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS
Nome fantasia: AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102809525003203859
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100906105003203885
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092020465003203800
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090102465003203800
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081307435003203870
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072509195003203874
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070603375003203843
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707585003203882
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052906235003203898
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019535003203809
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	20240421020410686288 68
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040208264167970869
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	20240314052045506240 97
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	20240223074716199737 18
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	20240204022510382326 31
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011607590827508118
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	20231228024406684953 03
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902144897949720
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003114721734873
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105481255233066
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320084148681161
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404092762925799
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508124831862624
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707032001588870
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902111032354999
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071006405896352470
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062102362658201801
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060202282700414258
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402104374117837
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042502383063048652

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602151167501539
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802205286001719
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702045700720773
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802254935680500
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012002374976056610
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102050376125078
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302320294248176
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112402431220800823
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502254606740454

Resultado da consulta em 04/11/2024 16:07:27

Voltar

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
23/09/2024 - 13 35 05

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90773432-34** **Inscrição CNPJ** **27.873.175/0001-60**
Nome Empresarial	**Barbara Gasparucho Garcia - Brinquedos - Me**
Endereço	Av Parana, 217. Terreoterreo. Centro 86925-000 - Borrazopolis - PR
Telefone	(43)3452-1673
E-mail	BONECADEPANOBORRAZOPOLIS@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	1351-1/00 - Fabricacao de Artefatos Texteis para Uso Domestico
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Estabelecimento Fixo(Fora da Loja)
Início das Atividades	02/2018
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2018
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Brinquedo

Nº 09634-01/2022

Emissão / *Issue:*
19/05/2022

Revisão / *Review:* **00**

Validade / *Validity:*
18/05/2027

Solicitante:
Requester:

Barbara Gasparucho Garcia Brinquedos

CNPJ: 27.873.175/0001-60
Avenida Parana, 217 E - Centro
CEP: 86925-000 - Borrazópolis - PR - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

Barbara Gasparucho Garcia Brinquedos

CNPJ: 27.873.175/0001-60
Avenida Parana, 217 E - Centro
CEP: 86925-000 - Borrazópolis - PR - Brasil

Este certificado foi emitido conforme:
This certificates was issued in compliance with:

Portaria Inmetro nº 302, de 12 de julho de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

NM 300-1:2011; NM300-2:2004; NM300-3:2011; NM300-4:2004; NM300-5:2004; NM300-6:2004; NBR 11786:1998; NBR 13793:2012; NBR 16040:2018; ABNT ISO /TR 8124-8:2017; IEC 60825-1:2014

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 2

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager
Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio III - 3º Andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 05036-070
Tel: (55 11) 3611-1729
ifbq@ifbq.org.br
www.institutofalcaobauer.com.br

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Brinquedo

Nº 09634-01/2022

Emissão / ***Issue:*** 19/05/2022

Revisão / ***Review:*** **00**

Validade / ***Validity:*** 18/05/2027

Laboratório de Ensaio *Testing Laboratory*	**Relatório de Ensaio** *Testing Report*	**Data de Emissão** *Issue Date*
L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda	BDC/ID-353.902/22	09/05/2022
	QUI/ID-353.902/1/2022	12/05/2022

Produto Certificado
Certified Product

Marca	Modelo	Descrição	Código de Barras
Amarilis Brinquedos	Urso P	Urso de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 31cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893655823-9
	Urso M	Urso de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 38cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893655639-6
	Urso G	Urso de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 50cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893651236-1

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aguinos, 11º - Prédio II - 3º Andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 05036-070
Tel: (55 11) 3611-1729
ifbq@ifbq.org.br
www.institutofalcaobauer.com.br

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Brinquedo

Nº 09634-01/2022

Emissão / ***Issue:*** 19/05/2022

Revisão / ***Review:*** **00**

Validade / ***Validity:*** 18/05/2027

Amarilis Brinquedos	Leão P	Leão de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 20cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893653269-7
	*Leão G **(Pai da família)**	Leão de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 45cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893652556-9
	Galinha com filhotes	Urso de pelucia **Material:** Pelucia, ,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 28 cm de altura. Filhote 8 cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893653557-4
	Tartaruga Marinha com filhotes	Tartarugas de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 15 cm de altura. Filhote 7 cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893653214-3

Certificação de Produto
OCP 0003

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 05036-070
Tel: (55 11) 3611-1729
ifbq@ifbq.org.br
www.institutofalcaobauer.com.br

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Brinquedo

Nº 09634-01/2022

Emissão / *Issue:* 19/05/2022

Revisão / *Review:* **00**

Validade / *Validity:* 18/05/2027

Amarilis Brinquedos	Porca com filhotes	Porcos de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 27 cm de altura. Filhote 11 cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893653887-1
	Vaca com filhotes	Vaca de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 34 cm de altura. Filhote 21 cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893653234-6

Informações Adicionais
Additional Information

Família 01 - Brinquedos para a primeira idade - atividades sensório-motoras + Pelucia, Plástico e Fibra Siliconada
Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.
Quantidade de itens: 09

Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / *Date*	Alteração / *Alteration*

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 05036-070
Tel: (55 11) 3611-1729
ifbq@ifbq.org.br
www.institutofalcaobauer.com.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME **NIRE :** 41108235835 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2421931018
NIRE (Sede) 41108235835	**CNPJ** 27.873.175/0001-60	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 01/06/2017	**Início de Atividade** 31/05/2017
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 217 E, TERREOTERREO, CENTRO-Borrazópolis/PR- CEP86925-000			
Objeto FABRICACAO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS , TECIDOS, E ALGODAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS, ACESSORIOS, E CONFECCOESCOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
Capital R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 19/02/2023	**Número** 20231144725	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: BARBARA GASPARUCHO GARCIA **Identidade:** 136712527 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 104.984.299-54 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 17:13:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NCA9UM94**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12300890456 em 23/01/2023, protocolo 230487530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME
Número de Registro:	41108235835
CNPJ:	27873175000160
Munícipio:	Borrazópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
27873175000160	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME	
54703921987	DENISE DOLORES JORGE	PR022762

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/01/2023 08:52 SOB N° 20230487530.
PROTOCOLO: 230487530 DE 23/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300890456. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/01/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova ão de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ão.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 106, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME, município Borrazópolis, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, Número de Registro (NIRE) 41108235835.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/2017
Ato constitutivo: 41108235835

Borrazópolis, 01/01/2023

_____	_____
BARBARA GASPARUCHO GARCIA	DENISE DOLORES JORGE
Empresário	CONTADOR
CPF 104.984.299-54	CRC/PR 022762

Folha :0001

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 104 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 104 e servirá de livro **DIÁRIO** nº 7 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME

Endereço: AVENIDA PARANA 217

Complemento: TERREO

Município: BORRAZÓPOLIS Estado - PR

Inscrição Estadual: 9077343234

C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60

Reg.Junta Comercial sob nº:41108235835

Por Despacho de: 01/06/2017

Encerramento do Exercício Social:31/12/2023

BORRAZÓPOLIS, 01 de Janeiro de 2023

_____

BARBARA GASPARUCHO GARCIA
Sócio Administrador
C.P.F-104.984.299-54

_____

DENISE DOLORES JORGE
Contador
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0002
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/01/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00001	90 a	SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO	
		CORRECAO DE LANCAMEN. ANTES EFETUADO INDEVIDAMENTE	37.337,60
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00001	332	SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO	
2.5.1.1.00002	340 a	VENDA AMBULANTE	
		CORRECAO DE LANCAMEN. ANTES EFETUADO INDEVIDAMENTE	37.337,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00003	309	ESTOQUE INICIAL	
1.1.4.1.00001	29 a	MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA	
		VALOR REF.TRANSF.DE ESTO. PELO ENCERRAMENTO DO EXE	68.125,55
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
2.4.1.1.00001	183 a	CAPITAL SOCIAL	
		PELO INICIO DAS ATIVIDADES CONF. JUCEPAR 41810305325	10.000,00
		---------- - ----------	
********** 03/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 977 - SUB-CONDOMINIO SHOPPING CENTER BAR RASHOP	10.000,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 978 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.309,60
		---------- - ----------	
********** 05/01/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1751369 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	2.233,38
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	1.478,90
		---------- - ----------	
********** 06/01/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 569 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA	726,48
		---------- - ----------	
********** 09/01/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340 a	VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 979 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.275,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0003
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 09/01/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 979 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	750,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 980 - MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	1.236,60
		---------- - ----------	
********** 10/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 981 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLI	3.365,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 27153 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	1.082,10
		---------- - ----------	
********** 11/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 982 - MUNICIPIO DE LONTRAS	4.181,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 253 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.020,00
		---------- - ----------	
********** 12/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 983 - ROSEMARI MACHADO MORAIS LTDA	1.000,00
		---------- - ----------	
********** 13/01/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 39728 - TECIPAM COM. TEXTIL NAC. E IM P. LTDA	1.769,13
		---------- - ----------	
********** 15/01/2023 **********			
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	31.842,16
		---------- - ----------	
********** 16/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 984 - MUNICIPIO DE PALOTINA	2,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0004
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA		DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 985 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADV ENTIST	15.000,00
********** 17/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 986 - FUNDACAO BRIGADA MILITAR	5.000,00
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 987 - FUNDACAO BRIGADA MILITAR	630,00
********** 20/01/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 25927 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	510,00
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	973,06
********** 23/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 988 - ROBERTO CARLOS DE SOUZA DE CAMARGO	150,00
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 989 - MUNICIPIO DE MARINGA	4,00
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 989 - MUNICIPIO DE MARINGA	1,00
********** 24/01/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 990 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	296,60
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 990 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	932,80
********** 25/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 991 - NILSON MARTINS MACHADO	69,90

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0005
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 25/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 991 - NILSON MARTINS MACHADO	279,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 991 - NILSON MARTINS MACHADO	199,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16927 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	633,34
		---------- - ----------	
********** 26/01/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16969 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	465,23
		---------- - ----------	
********** 30/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 992 - NILSON MARTINS MACHADO	384,20
		---------- - ----------	
********** 31/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 993 - JEFFERSON RODRIGO CRISTOVON 022816 08980	266,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 993 - JEFFERSON RODRIGO CRISTOVON 022816 08980	199,20
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 994 - BARBARA GASPARUCHO GARCI A BRINQUEDOS	3.225,00
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	3.408,84
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 01/2023	14.325,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 01/2023	179,46
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0006
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/01/2023 **********				
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 01/2023	1.084,14
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 01/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	143,22
			---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212		PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
			PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 01/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.302,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 01/2023	13.420,32
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 01/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 01/2023	1.146,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	8.439,66
			---------- - ----------	
********** 01/02/2023 **********				
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 995 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	3.155,70
			---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 995 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	748,20
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 996 - RONY JOSE DOS SANTOS	300,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17080 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	597,63
			---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0007
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14905 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	1.560,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 997 - MUNICIPIO DE IRATI	1.145,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 998 - VALERIO E DOMINGUEZ LTDA	1.995,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14716 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI	
		BRAS	1.560,00
		---------- - ----------	
********** 03/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 289 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.545,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3612 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	3.973,90
		---------- - ----------	
********** 06/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15023 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	936,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 999 - MUNICIPIO DE PALOTINA	519,10
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14754 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI	
		BRAS	936,00
		---------- - ----------	
********** 08/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2313 - YELLOW WIZARD LTDA	103,84
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0008
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 13/02/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15265 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.590,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1766263 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	3.006,33
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 198436 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	1.372,37
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17301 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	2.750,41
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14838 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.590,00
			---------- - ----------	
********** 14/02/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 299 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	461,50
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20692 - PARANA AVIAMENTOS LTDA - ME	173,60
			---------- - ----------	
********** 15/02/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL-PR	5,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26074 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	1.488,49
			---------- - ----------	
********** 16/02/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1001 - TEMISTOCLES NASCIMENTO	250,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0009
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/02/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3066 - PLASTFLOC PRODUTOS DE PLASTICO S LTDA	146,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 153284 - INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA - FILIAL	937,44
		---------- - ----------	
********** 17/02/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17400 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.043,48
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER. MULTA RESCISORIA	1.966,75
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	1.047,90
		---------- - ----------	
********** 22/02/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1002 - L C CAMOLEZI - CELULARES	1.252,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1002 - L C CAMOLEZI - CELULARES	179,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1002 - L C CAMOLEZI - CELULARES	89,70
		---------- - ----------	
********** 23/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15505 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	1.590,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26118 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	912,45
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14917 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	1.590,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0010
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 23/02/2023 **********			
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER. MULTA RESCISORIA	1.175,87
		---------- - ----------	
********** 27/02/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1770646 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	7.813,97
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 197489 - INDUSTRIAS TEXTEIS NAJAR LTD A	2.787,63
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 893 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA	4.636,88
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 213478 - PARAMOUNT TEXTEIS IND. E COM ERCIO S.A.	7.390,51
		---------- - ----------	
********** 28/02/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17531 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	925,06
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1003 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	3.903,90
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	641,31
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 02/2023	11.200,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152 a	RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.605,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152 a	RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.822,80
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0011
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/02/2023 **********			
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	108,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 02/2023	119,64
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO	29,91
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	434,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.302,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	434,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.193,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	397,84
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		AFASTAMENTO POR LICENÇA ACIDENTE DE TRABALHO 02/2023	520,80
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 02/2023	888,84
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	120,43
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	40,68
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0012
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/02/2023 **********			
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 02/2023 - BARBARA GASPARU	
		CHO GARCIA	143,22
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 02/2023 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA	1.302,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR ADELAIDE DE FATIMA DA SILVA	1.599,29
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO ALINE CRISTIANE DA SILVA	69,44
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO ALINE CRISTIANE DA SILVA	41,66
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO ALINE CRISTIANE DA SILVA	1.855,65
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	93,74
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	112,84
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	969,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 02/2023	10.951,80
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE ALINE CRISTIANE DA SILVA	3.234,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 02/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0013
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/02/2023 **********			
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 02/2023	937,68
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	53.419,19
		---------- - ----------	
********** 01/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15751 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.590,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1004 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.031,20
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		PROV DO GRPR/ICMS DO MES CONF.LIV.DE APURACAO ICMS 1004 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA BRINQUEDOS	961,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 239694 - GUERRA DOS GAMES EIRELI	80,92
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 72497 - SONIA MARIA MAMBRE 00852896808	15,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17575 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	231,18
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14998 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.590,00
		---------- - ----------	
********** 02/03/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1005 - ALOHA COMERCIAL LTDA	750,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17586 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	295,20
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0014
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA		DATA	VALOR DO LANCTO
********** 03/03/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1006 - HILDA DO NASCIMENTO	853,20
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL	1.032,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL	4.231,20
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1009 - VALERIO E DOMINGUEZ LTDA	2.095,80
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	365,13
			---------- - ----------	
********** 06/03/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1010 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMA LTINA	1.441,32
			---------- - ----------	
********** 07/03/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1011 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	947,60
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14014 - IRMAOS RINCAO LTDA	10.638,50
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	937,68
			---------- - ----------	
********** 08/03/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1775226 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	5.834,79
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 72729 - DROGARIA ECONOMICA DE CAPIVARI LTDA	77,89
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0015
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 08/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 72777 - DROGARIA ECONOMICA DE CAPIVARI LTDA	77,89
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17674 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	743,22
		---------- - ----------	
********** 09/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15941 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	2.226,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1012 - ALOHA COMERCIAL LTDA	820,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26188 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	4.053,39
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15062 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	2.226,00
		---------- - ----------	
********** 10/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 970 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA	5.542,41
		---------- - ----------	
********** 13/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 37859 - PIVA COMERCIAL E INTERMEDIACAO LTDA	146,90
		---------- - ----------	
********** 14/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 171580 - VOA DUA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	86,04
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 214074 - PARAMOUNT TEXTEIS IND. E COMERCIO S.A.	1.373,17
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0016
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 15/03/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1013 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD VENTIST	11.750,00
		---------- - ----------	
********** 16/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17815 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	628,86
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17816 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	686,66
		---------- - ----------	
********** 17/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16209 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	3.180,00
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00001	290	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1014 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	686,66
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15152 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	3.180,00
		---------- - ----------	
********** 20/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17869 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	6.914,15
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20900 - PARANA AVIAMENTOS LTDA - ME	130,00
		---------- - ----------	
********** 21/03/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1015 - L A FALCAO BAUER- CENTRO TEC. DE CONTROL	6,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0017
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA		DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/03/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1015 - L A FALCAO BAUER- CENTRO TEC. DE CONTROL	3,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 40186 - AGGI TEXTEIS LTDA	405,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 199658 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L	903,95
			---------- - ----------	
********** 22/03/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16343 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	6.200,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15199 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	6.200,00
			---------- - ----------	
********** 23/03/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1016 - MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	2,00
			---------- - ----------	
********** 24/03/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26301 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	5.563,85
			---------- - ----------	
********** 27/03/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1017 - ALOHA COMERCIAL LTDA	2.965,00
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1018 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	1,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1783259 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	1.096,73
			---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0018
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 38750333 - IBRAMAC INDUSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS	5.820,00
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,83
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
2.2.1.1.00002	174	a PARCELAMENTOS DE DAS	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	7.559,64
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
2.2.1.1.00002	174	a PARCELAMENTOS DE DAS	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL JUROS	1.615,54
		---------- - ----------	
********** 31/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16665 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	7.750,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1019 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	2,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18063 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.195,34
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1020 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.992,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15312 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	7.750,00
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	2.403,07
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 03/2023	7.703,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0019
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/03/2023 **********			
3.1.1.3.00006	316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	130,20
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 03/2023	154,37
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	217,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	868,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	289,33
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		AFASTAMENTO POR LICENÇA ACIDENTE DE TRABALHO 03/2023	781,20
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 03/2023	646,07
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	9,76
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	16,27
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 03/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	143,22
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 03/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.302,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	1.736,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0020
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/03/2023 **********				
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	136,71
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DANIELA CARLA ORMONDE	27,77
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DANIELA CARLA ORMONDE	295,70
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 03/2023	7.992,50
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE DANIELA CARLA ORMONDE	1.478,50
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	3.932,95
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 03/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	817,61
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	94.181,34
			---------- - ----------	
********** 03/04/2023 **********				
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	420,00
			---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	600,00
			---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.072,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0021
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA		VALOR DO LANCTO
********** 03/04/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1022 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE		1,00
		---------- / / ----------		
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1022 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE		1,00
		---------- / / ----------		
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		817,61
		---------- - ----------		
********** 04/04/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1023 - MUNICIPIO DE IPUMIRIM		2.190,00
		---------- - ----------		
********** 05/04/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1787237 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.		2.037,41
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1787262 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.		1.054,05
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 155276 - INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA L TDA - FILIAL		149,55
		---------- - ----------		
********** 06/04/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18171 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)		607,85
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2718 - LEILA M MIRANDA INDUSTRIA E CO MERCIO DE		3.410,88
		---------- - ----------		
********** 10/04/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1024 - MUNICIPIO DE PALOTINA		753,96
		---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0022
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 10/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 40416 - AGGI TEXTEIS LTDA	405,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 200270 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	2.910,74
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18209 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	136,61
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 508 - ULTRA SILK CONFECCOES LTDA	2.640,00
		---------- - ----------	
********** 11/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26383 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	388,00
		---------- - ----------	
********** 12/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18235 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	975,64
		---------- - ----------	
********** 13/04/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1025 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.222,33
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4492 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	2.834,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	797,66
		---------- - ----------	
********** 14/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18290 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	508,38
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0023
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 17/04/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17080 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	4.290,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3097 - PLASTFLOC PRODUTOS DE PLASTICO S LTDA	524,36
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15466 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	4.290,00
		---------- - ----------	
********** 18/04/2023 **********			
4.1.1.4.00001	290	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1026 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.222,33
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18350 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	569,68
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2742 - LEILA M MIRANDA INDUSTRIA E CO MERCIO DE	2.859,12
		---------- - ----------	
********** 19/04/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1027 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.222,33
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	2.403,07
		---------- - ----------	
********** 20/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18402 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.062,47
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2746 - LEILA M MIRANDA INDUSTRIA E CO MERCIO DE	1.103,52
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0024
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 24/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1793213 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	3.867,72
		---------- - ----------	
********** 25/04/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17358 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.145,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1028 - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	1,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1028 - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	1,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1029 - MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	2,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1030 - MUNICIPIO DE INACIO MARTINS	1,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1031 - MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS	802,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1032 - SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	840,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1033 - MUNICIPIO DE ATALANTA	1.204,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1034 - GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR DE ALEG	2.908,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15557 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.145,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0025
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 26/04/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1036 - MUNICIPIO DE MARINGA	249.841,20
		---------- - ----------	
********** 27/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4655 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	8.813,28
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 57651 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	945,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 6465 - GISLAINE CRISTINA ARAUJO 3063787 8841	269,00
		---------- - ----------	
********** 28/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4412 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM ERCIO TEXT	600,02
		---------- - ----------	
********** 30/04/2023 **********			
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	17.994,42
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 04/2023	10.093,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 04/2023	179,46
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 04/2023	766,77
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 04/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	143,22
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 04/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.302,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0026
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/04/2023 **********			
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 04/2023	9.506,19
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 04/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154 a	FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 04/2023	807,48
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	51.273,28
		---------- - ----------	
********** 01/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 9649 - WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONI	10,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 128424 - DBS - COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA L	11,68
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 768882 - V N FERNANDES SOLUCOES DE ECOM MERCE	17,14
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 13594 - EMPORIO HISSU LTDA	13,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 579390 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	149,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 579399 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	66,08
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 7301740 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTR IBUICAO	47,58
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0027
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA		VALOR DO LANCTO
********** 01/05/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 7301747 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTR IBUICAO		206,62
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 702349 - J. F. ROQUE DOCES CIA LTDA		10,02
		---------- - ----------		
********** 02/05/2023 **********				
4.1.1.4.00001	290	(-) DEVOLUCOES DE VENDA		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1037 - SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE		840,40
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1038 - SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE		840,40
		---------- - ----------		
********** 03/05/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1039 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		1,00
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 201068 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L		903,95
		---------- - ----------		
********** 04/05/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1040 - MUNICIPIO DE MARINGA		246.360,00
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 9948516 - EBAZAR.COM.BR. LTDA		749,00
		---------- - ----------		
********** 05/05/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1041 - MUNICIPIO DE INACIO MARTINS		3.250,00
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1798247 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.		3.654,86
		---------- / / ----------		
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		807,48
		---------- - ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0028
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 08/05/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17742 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.860,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1042 - MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	1.614,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1043 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD VENTIST	6.550,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 201197 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	1.455,37
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15689 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.860,00
			---------- - ----------	
********** 09/05/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 425 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	173,30
			---------- - ----------	
********** 10/05/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	70,00
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	240,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	900,00
			---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GA RCIA BRINQUEDOS	1.225,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0029
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 10/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2319 - NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANU TENCAO LTD	3.701,83
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1044 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.092,00
		---------- - ----------	
********** 11/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1046 - MUNICIPIO DE LONTRAS	12.578,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1728 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS L TDA	50.000,00
		---------- - ----------	
********** 12/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1047 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD VENTIST	18.500,00
		---------- - ----------	
********** 15/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17962 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	4.290,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 434 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	3.148,15
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4850 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.504,85
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20482 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.152,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4417 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM ERCIO TEXT	3.392,16
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0030
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 15/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15768 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI	
		BRAS	4.290,00
		---------- - ----------	
********** 16/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9025 - RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LT	
		DA EPP	3.099,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 5726 - MARQUES DIAS MATERIAIS PARA CONS	
		TRUCÕES	6.980,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	730,53
		---------- - ----------	
********** 17/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1048 - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	4.773,60
		---------- - ----------	
********** 18/05/2023 **********			
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	17.994,42
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	5,85
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	611,80
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	26,90
		---------- - ----------	
********** 19/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1049 - ESTRELINHA BRILHANTE LTDA	781,70
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0031
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 19/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1049 - ESTRELINHA BRILHANTE LTDA	66,30
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20539 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5148 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFECCOES LTDA	1.289,68
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 4980 - IRP PECAS LTDA	1.632,95
		---------- - ----------	
********** 20/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1750 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	4.320,00
		---------- - ----------	
********** 22/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4520 - BLUIDEIAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZAD	741,03
		---------- - ----------	
********** 23/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1050 - MUNICIPIO DE BIGUACU	16.500,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1532 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA - CR	1.125,53
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 201706 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L	1.214,52
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 58129 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECID	630,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0032
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 24/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1051 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI TAR	60,00
		---------- - ----------	
********** 25/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18374 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4542 - BLUIDEIAS BRINDES E ARTIGOS PE RSONALIZAD	259,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1052 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.190,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5000 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	7.241,92
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1760 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS L TDA	2.160,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15900 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.350,00
		---------- - ----------	
********** 26/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1053 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	5.102,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1054 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	5.190,30
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1055 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	5.102,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1056 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	4.752,30
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0033
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 29/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1057 - BIGUACU CAMARA DE VEREADORES	14.235,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1058 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUN CIONARI	338,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19066 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	816,54
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 31454 - MAYCON NASCIMENTO	93,57
		---------- - ----------	
********** 30/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1059 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI TAR	30,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1060 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.275,45
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1061 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.533,55
		---------- - ----------	
********** 31/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20640 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1062 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.435,00
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	25.059,45
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 05/2023	11.223,04
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0034
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/05/2023 **********				
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
			PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 05/2023	179,46
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 05/2023	851,62
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 05/2023 - BARBARA GASPARU	
			CHO GARCIA	145,20
			---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212		PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
			PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 05/2023 - BARBARA GASPARUCH	
			O GARCIA	1.320,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 05/2023	10.550,88
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 05/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 05/2023	897,84
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	114.408,79
			---------- - ----------	
********** 01/06/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 446 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
			0	2.151,33
			---------- - ----------	
********** 02/06/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1063 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	2.598,90
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1063 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	32.850,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0035
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1064 - SANJO COOPERATIVA AGRICOLA DE SAO JOAQUI	299,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1064 - SANJO COOPERATIVA AGRICOLA DE SAO JOAQUI	2.299,50
		---------- - ----------	
********** 05/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18705 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1065 - INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA	2.061,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1066 - ITAPIRANGA MOTOS LTDA	229,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1067 - COOPERATIVA DE CREDITO DE EMPRESARIOS -	2.290,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1783 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	1.620,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16012 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	1.350,00
		---------- - ----------	
********** 06/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1068 - MUNICIPIO DE IBICARE	1.080,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 5806 - MARQUES DIAS MATERIAIS PARA CONSTRUCÕES	13.894,10
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0036
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 06/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5231 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFE CCOES LTDA	1.286,39
		---------- - ----------	
********** 07/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 178890 - RODRIGO PULINI	79,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 37354 - KAMILA DE HOLANDA ECOMMERCE LTDA	59,99
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 616 - MMILAN COMERCIO E SERVICOS EM ADESIVOS L	96,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 147 - GESSICA FERREIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.248,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	817,36
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	897,84
		---------- - ----------	
********** 09/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1069 - MUNICIPIO DE ITAJAI	47.544,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 49480 - LUIZ ROBERTO ANDRADE CIA LTDA	61,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 49126 - GIROLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E	50,58
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 8265 - HAMILTON LUCIANO DOS SANTOS 0429 9908988	24,90
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0037
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 10/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 162504 - ADILSON VALMIR DA SILVA SPALAD O 86459090	28,11
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 43505 - DEBORAH VERALDO YOSHIDA 2786391 5805	17,98
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 116291 - ARTE PREMIUM COMERCIO VAREJIST A LTDA	13,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 29995 - MUNDO KRAFT LTDA	71,09
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20375 - RISSI DECORACOES LTDA	160,24
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 10866 - SILVIO LUIZ DESTRO 18443423870	47,51
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 3471 - FELIPE SGOTI PADOVES 41585562874	22,00
		---------- - ----------	
********** 11/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 24736 - KATIA WATANABE DE OLIVEIRA MI YATA	140,00
		---------- - ----------	
********** 12/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18874 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1070 - MUNICIPIO DE ITA	3.396,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9657 - ZAFARI KIDS LTDA	93,94
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0038
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 12/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 30054 - MUNDO KRAFT LTDA	114,91
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16068 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 13/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1073 - MUNICIPIO DE MAFRA	66,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 458 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	152,28
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 464 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	686,95
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19303 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	755,61
		---------- - ----------	
********** 14/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1074 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	10.648,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 29039 - L7 PERSONALIZADOS COMERCIO DE BRINDES EI	149,31
		---------- - ----------	
********** 15/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1075 - MUNICIPIO DE PAULO BENTO	4.211,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1459 - START SHOP LTDA	69,90
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0039
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19060 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1076 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL-PR	1.404,90
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1077 - MUNICIPIO DE IMBUIA	2.141,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16128 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 19/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1078 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI TAR	30,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19394 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	2.606,71
		---------- - ----------	
********** 20/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14911 - CARLOS VINICIUS ALVES DA CONC EICAO 47342	129,00
		---------- - ----------	
********** 21/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1079 - CONSELHO COMUNITARIO PROSEGURANCA PUBLIC	1.981,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1080 - MAGALY IVONE DOS SANTOS	767,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1081 - GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA	1.724,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0040
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 22/06/2023 **********					
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS		
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19267 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO		
			MPONENTES P		4.350,00
			---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS		
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16198 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI		
			BRAS		4.350,00
			---------- - ----------		
********** 23/06/2023 **********					
4.1.1.4.00001	290		(-) DEVOLUCOES DE VENDA		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1087 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA		10.648,50
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1083 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MU		
			NICIPIO		12.090,00
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1084 - MUNICIPIO DE PALOTINA		304,30
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1085 - MUNICIPIO DE PALOTINA		984,50
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1086 - MUNICIPIO DE PALOTINA		984,50
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1088 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA		10.648,50
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1089 - MUNICIPIO DE MAFRA		33,00
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1090 - GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR		
			DE SAO		413,50
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.190,00
			---------- - ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0041
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 26/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1092 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OEST	
		E	1.183,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 81146 - TF SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	99,99
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	25.059,45
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	496,18
		---------- - ----------	
********** 27/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1093 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE	
		DOS	900,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1093 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE	
		DOS	600,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1093 - BARBARA GASPARUCHO GA	
		RCIA BRINQUEDOS	652,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5390 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	14.606,00
		---------- - ----------	
********** 28/06/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 202960 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA	
		CAO VISUAL L	2.381,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4450 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM	
		ERCIO TEXT	4.364,16
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0042
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 29/06/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1822283 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	1.936,77
		---------- - ----------	
********** 30/06/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20934 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1094 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.152,50
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	8.386,27
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 06/2023	12.455,04
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 06/2023	179,46
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 06/2023	944,02
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 06/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 06/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 06/2023	11.690,48
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 06/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0043
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/06/2023 **********			
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 06/2023	996,40
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	9,22
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	50.046,18
		---------- - ----------	
********** 03/07/2023 **********			
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	909,76
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1095 - ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS S/A	24.090,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1096 - MUNICIPIO DE IVAI	22,90
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1097 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.050,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1097 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	720,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1097 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	925,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1098 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	905,31
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1098 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	124,69
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0044
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 03/07/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 487 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
			0	1.027,01
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 58937 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC	
			IO DE TECID	252,00
			---------- - ----------	
********** 04/07/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19664 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
			MPONENTES P	2.025,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1099 - FLORICULTURA FLOR & ARTE LTDA	488,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16331 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR	
			AS	2.025,00
			---------- - ----------	
********** 05/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO	
			DO IVA	8.842,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1101 - HILDA DO NASCIMENTO	1.043,20
			---------- - ----------	
********** 06/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1102 - B. & L. EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 12728 - V.L. COMERCIO DE PHOTO PRODUT	
			OS LTDA	358,00
			---------- - ----------	
********** 07/07/2023 **********				
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	996,40
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0045
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 07/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1103 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE	5.876,00
		---------- - ----------	
********** 10/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19794 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.450,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1104 - ROTARY CLUB DE TIMBO-PEROLA DO VA LE	11.450,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16367 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.450,00
		---------- - ----------	
********** 11/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1105 - MUNICIPIO DE ITABIRA	3.114,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1106 - MUNICIPIO DE IBIPORA	215,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1107 - MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	5.111,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1108 - IVANETE APARECIDA LORENZETT MINOS SO	183,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3819 - FHF E-COMMERCE LTDA	145,53
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 503 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.223,02
		---------- - ----------	
********** 13/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1109 - MUNICIPIO DE CANOINHAS	2.240,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0046
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 13/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1110 - MUNICIPIO DE SENADOR SALGADO FILH O	872,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19765 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.123,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		ENTRADA DE SIMPLES REMESSA C/TERC. NF.N. 152956 - PELICAN TEXTIL LTDA	1,00
		---------- - ----------	
********** 15/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 517 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	782,20
		---------- - ----------	
********** 17/07/2023 **********			
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	8.386,27
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1111 - ALOHA COMERCIAL LTDA	282,03
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1113 - MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA	30,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA L DO PA	46,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1115 - MUNICIPIO DE PIRACEMA	1.500,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4462 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM ERCIO TEXT	3.648,63
		---------- - ----------	
********** 18/07/2023 **********			

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0047
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 18/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 529 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	3.749,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1978 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES	
		LTDA - CR	134,89
		---------- - ----------	
********** 19/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20155 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 195931 - SERILON BRASIL LTDA	1.191,77
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16489 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR	
		AS	1.350,00
		---------- - ----------	
********** 20/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1116 - ALOHA COMERCIAL LTDA	198,90
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1117 - MUNICIPIO DE CARAMBEI	64,16
		---------- - ----------	
********** 21/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1 - CONSUMIDORES DIVERSOS	399,00
		---------- - ----------	
********** 25/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20313 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1119 - J & A COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.450,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0048
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 25/07/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16544 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.350,00
			---------- - ----------	
********** 26/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1120 - MUNICIPIO DE MAFRA	29.997,00
			---------- - ----------	
********** 27/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1121 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC A PUBLI	118,70
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1122 - MUNICIPIO DE ITABIRA	415,20
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 537 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	654,71
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19949 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	403,27
			---------- - ----------	
********** 28/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1123 - MUNICIPIO DE SANTA ROSA	3.016,00
			---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174		PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	12,49
			---------- - ----------	
********** 31/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1124 - MUNICIPIO DE SANTO CRISTO	210,28
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1125 - MUNICIPIO DE SANTO CRISTO	645,34
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0049
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1126 - MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA	1.200,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1127 - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOM BEIROS	30,00
			---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1128 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.695,00
			---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294		(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
			PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	7.219,10
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311		ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
			PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 07/2023	8.627,04
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316		PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.936,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316		PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	484,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
			PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 07/2023	119,64
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO	35,89
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315		13° SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.540,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314		FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.320,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314		FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	440,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0050
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/07/2023 **********			
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152 a	RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	660,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152 a	RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	220,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 07/2023	657,58
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	145,20
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	115,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 07/2023 - BARBARA GASPARU	
		CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 07/2023 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR CARLOS G. SILVEIRA DE ANDRADE	1.621,40
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR MARCIA REGINA MENDES	1.622,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	817,75
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150 a	FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	1.701,33
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	133,31
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0051
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/07/2023 **********				
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	153,12
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	124,96
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	38,72
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	1.724,94
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 07/2023	8.089,10
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	3.871,41
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 07/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	826,26
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	20.968,23
			---------- - ----------	
********** 01/08/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20544 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
			---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1129 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.835,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16615 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.025,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0052
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 01/08/2023 **********				
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1129 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.800,00
			---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1129 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.035,00
			---------- - ----------	
********** 02/08/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 156380 - MADOXX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIME	56,04
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 171615 - FILLOVITA STORE COMERCIO PRODUTOS ALIMEN	22,90
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 541 - FERNANDA RAULUSAITIS 47107059840	150,06
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5754 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	572,18
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 204136 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L	1.063,76
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4486 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COMERCIO TEXT	2.978,09
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 35842 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	4.472,93
			---------- - ----------	
********** 03/08/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20060 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	600,98
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0053
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 03/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1130 - ROSEMARI MACHADO MORAIS LTDA	1.208,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1131 - MUNICIPIO DE ARABUTA	1.442,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1132 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.771,67
		---------- - ----------	
********** 07/08/2023 **********			
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	979,38
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20706 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.175,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 88148 - DROGARIA ECONOMICA DE CAPIVARI LTDA	77,89
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 181841 - PADUAMED ATACADISTA E VAREJIST A DE PRODU	78,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 543 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.998,61
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20103 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	314,65
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 59625 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	252,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16662 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.175,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0054
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 07/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1133 - CAMARA DOS DEPUTADOS	4.980,00
		---------- - ----------	
********** 08/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 158 - J. H. MAJEWSKI PEDREIRO	12.162,00
		---------- - ----------	
********** 09/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 554 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	658,99
		---------- - ----------	
********** 10/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 6018 - MARQUES DIAS MATERIAIS PARA CONS	
		TRUCAO L	65,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1134 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.570,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1135 - MARK ROGERS RODRIGUES	2.041,18
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1136 - ROSIMEIRE CHIQUITO GOMES	901,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1137 - APMF ESCOLA MUNICIPAL DE GUAMIRIM	789,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1138 - FLORICULTURA CHANNEL LTDA	880,00
		---------- - ----------	
********** 11/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1139 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PLA	
		NALTO	3.504,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1140 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PLA	
		NALTO	898,20
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0055
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 12/08/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 565 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
			0	192,05
			---------- - ----------	
********** 14/08/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1141 - MUNICIPIO DE ROLANDIA	1.841,00
			---------- - ----------	
********** 15/08/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1142 - MUNICIPIO DE PAPANDUVA	10.770,00
			---------- - ----------	
********** 17/08/2023 **********				
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	1.041,26
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1143 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD	
			VENTIST	5.000,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1144 - CLEVER SANDRO BALDON	299,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1145 - MUNICIPIO DE IVAI	5.725,00
			---------- - ----------	
********** 18/08/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 23307 - MOGK IND E COM MAQUINAS LTDA	2.052,61
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1146 - ROSEMARI MACHADO MORAIS LTDA	1.100,00
			---------- - ----------	
********** 21/08/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1147 - INSTITUTO FALCAO BAUER DA QUALIDA	
			DE	120,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0056
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1148 - CONSELHO COMU PRO SEG PUB PALMARE S SUL M	3.435,00
		---------- - ----------	
********** 22/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1149 - CENTRO DE APOIO A SEGURANCA PUBLI CA - CE	5.231,00
		---------- - ----------	
********** 23/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21250 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	675,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16835 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	675,00
		---------- - ----------	
********** 24/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 60035 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	252,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1150 - JESSICA DE LIMA GONCALVES BRUCE	399,90
		---------- - ----------	
********** 25/08/2023 **********			
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	95,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	7.219,10
		---------- - ----------	
********** 28/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21380 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.700,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20459 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.443,53
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0057
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/08/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21473 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.596,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1943 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	3.780,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16873 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	2.700,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1151 - MUNICIPIO DE CARAMBEI	27.580,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1153 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IN HUMAS -	2.120,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1154 - MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	4.044,90
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1155 - MUNICIPIO DE CANELINHA	4.868,90
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1156 - MUNICIPIO DE MARCELINO RAMOS	1.648,50
			---------- - ----------	
********** 29/08/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20482 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.612,18
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1157 - MUNICIPIO DE SAUDADES	3.495,00
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	15,99
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0058
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 29/08/2023 **********			
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- - ----------	
********** 31/08/2023 **********			
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1159 - BARBARA GASPARUCHO GARC	
		IA BRINQUEDOS	2.835,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1158 - VALQUIRIA BARBOSA DE SOUZA FERNAN	
		DES	338,85
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	8.075,17
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 08/2023	7.876,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 08/2023	119,64
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 08/2023	600,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 08/2023 - BARBARA GASPARU	
		CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 08/2023 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150 a	FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	2.702,72
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	209,30
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0059
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/08/2023 **********			
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 08/2023	7.394,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE ADELAIDE DE FATIMA DA SILVA	2.503,78
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 08/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154 a	FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	846,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	46.427,62
		---------- - ----------	
********** 01/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1160 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	12.550,00
		---------- - ----------	
********** 04/09/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 606 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	724,43
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340 a	VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1162 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	3.895,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1161 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.771,67
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1162 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	975,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 1162 - BARBARA GASPARUCHO GARCI A BRINQUEDOS	1.000,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0060
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 04/09/2023 **********			
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1162 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA BRINQUEDOS	1.920,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1163 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC A PUBLI	1.500,00
		---------- - ----------	
********** 05/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1164 - MUNICIPIO DE DESCANSO	90,00
		---------- - ----------	
********** 06/09/2023 **********			
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	846,29
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21676 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 27297 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	2.349,58
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 60300 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	163,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16967 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.350,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1165 - MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D OESTE	6.969,00
		---------- - ----------	
********** 11/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6139 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	1.436,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1166 - MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES	2.268,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0061
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 11/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1168 - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE A DMISSAO	1.359,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1169 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	986,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1170 - MUNICIPIO DE ERVAL VELHO	1.990,56
		---------- - ----------	
********** 12/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21606 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1171 - HILDA DO NASCIMENTO	743,60
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1172 - DONNA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS L	1.000,04
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1173 - MUNICIPIO DE CHAPADA	6.480,70
		---------- - ----------	
********** 13/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1174 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLI	1.195,00
		---------- - ----------	
********** 14/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1175 - LANCHONETE E RESTAURANTE MINUANO LTDA	898,64
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1175 - LANCHONETE E RESTAURANTE MINUANO LTDA	53,26
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0062
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 14/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1176 - MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL	129,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1177 - MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM	1.462,40
		---------- - ----------	
********** 15/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
3.1.1.1.50001	334	a (-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA PRIMA	
		DEVOLUCAO SOB COMPRAS CONF. N.F. N. 1178 - MUNICIPIO DE CHAPADA	6.480,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6200 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.090,92
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1181 - MUNICIPIO DE CHAPADA	2.748,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1182 - CONSELHO PRO SEGURANCA PUBLICA	3.732,70
		---------- - ----------	
********** 18/09/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21953 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.700,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17057 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.700,00
		---------- - ----------	
********** 21/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6262 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.014,26
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 60584 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	67,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1183 - MUNICIPIO DE TANGARA	2.340,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0063
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1184 - MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS	348,00
		---------- - ----------	
********** 22/09/2023 **********			
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	841,18
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	8.075,17
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	53,38
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	53,30
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22203 - PARANA AVIAMENTOS LTDA - ME	156,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1186 - SOCIEDADE AMIGOS DO PROERD - 7 BA TALHAO	2.387,87
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1186 - SOCIEDADE AMIGOS DO PROERD - 7 BA TALHAO	52,03
		---------- - ----------	
********** 25/09/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 629 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	2.847,79
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 206086 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L	1.012,10
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20921 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.852,48
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0064
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 26/09/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22219 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20936 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.083,29
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20954 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.050,61
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17132 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.350,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1187 - MUNICIPIO DE CURITIBA	91,60
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1188 - A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	409,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1188 - A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	220,00
		---------- - ----------	
********** 27/09/2023 **********			
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	19,25
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 633 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	776,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6342 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	2.839,55
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0065
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA		VALOR DO LANCTO
********** 27/09/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20965 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)		1.948,57
		---------- - ----------		
********** 28/09/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21799 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP		1.596,00
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1189 - MUNICIPIO DE CURITIBA		22,90
		---------- - ----------		
********** 29/09/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1864786 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.		1.885,01
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6372 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA		2.950,11
		---------- / / ----------		
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE		
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE		
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1190 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS		3.655,00
		---------- - ----------		
********** 30/09/2023 **********				
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS		
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 09/2023		8.715,04
		---------- / / ----------		
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER		
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 09/2023		59,82
		---------- / / ----------		
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER		
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 09/2023		665,50
		---------- / / ----------		
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR		
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER		
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 09/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA		145,20
		---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0066
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/09/2023 **********			
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 09/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR MARCIA MORETI DA SILVA	1.683,86
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150 a	FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	1.584,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00002	150 a	FERIAS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO	59,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	122,76
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 09/2023	8.109,36
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 09/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154 a	FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	823,92
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	4.981,49
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	42.157,10
		---------- - ----------	
********** 02/10/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340 a	VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA C/TERC. NF.N. 1191 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRI NQUEDOS	1.226,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340 a	VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1191 - BARBARA GASPARUCHO GA RCIA BRINQUEDOS	1.425,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0067
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1192 - ORSITEC ASSESSORIA CONTABIL E EMP RESARIA	2.390,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2657 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA - CR	25,87
		---------- - ----------	
********** 03/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22470 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1193 - MUNICIPIO DE CURITIBA	45,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1194 - L C CAMOLEZI - CELULARES	2.025,30
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 27417 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	745,42
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17211 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 04/10/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21121 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	3.789,73
		---------- - ----------	
********** 05/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1195 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	20.159,28
		---------- - ----------	
********** 06/10/2023 **********			
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	823,92
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0068
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 06/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1196 - MARK ROGERS RODRIGUES	532,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 206552 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	1.012,10
		---------- - ----------	
********** 08/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 641 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.457,07
		---------- - ----------	
********** 09/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22649 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17265 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 10/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1197 - MERIELE CRISTINA DALABONA FERNAND O	3.175,00
		---------- - ----------	
********** 11/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1198 - MUNICIPIO DE ITAJAI	40.752,00
		---------- - ----------	
********** 13/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1199 - MUNICIPIO DE IBIPORA	15.803,00
		---------- - ----------	
********** 16/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1200 - MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA	4.192,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1201 - MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	90,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0069
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1202 - MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO	1.225,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14494 - PRISCILA FABRICIO CUNHA	537,00
		---------- - ----------	
********** 17/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22785 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1203 - MUNICIPIO DE CURITIBA	71,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1204 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	200,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1204 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	149,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1205 - SANJO COOPERATIVA AGRICOLA DE SAO JOAQUI	299,80
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1206 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	41,40
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4950 - SCAM COMERCIO DE RETALHOS E CO NFECCOES L	1.938,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17305 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.350,00
		---------- - ----------	
********** 18/10/2023 **********			
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	813,82
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0070
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 18/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1207 - MUNICIPIO DE ITAPEJARA D OESTE	2.899,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 652 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.371,49
		---------- - ----------	
********** 19/10/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21374 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	1.728,53
		---------- - ----------	
********** 23/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1208 - MUNICIPIO DE CIANORTE	21.030,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1209 - FIOBRAS LTDA	1.166,30
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6572 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	5.149,62
		---------- - ----------	
********** 24/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 23020 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1210 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	22,90
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1211 - MUNICIPIO DE ICARA	270,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 660 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	123,78
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 42677 - FIBRAM IND. E COM. DE ART. TE	
		XTEIS LTDA	6.834,30
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0071
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 24/10/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17373 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.350,00
			---------- - ----------	
********** 26/10/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.960,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1213 - MUNICIPIO DE PINHALZINHO	8.015,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1214 - MUNICIPIO DE ANITAPOLIS	996,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1215 - MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS	1.717,50
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1215 - MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS	149,70
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1216 - MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS	100,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1217 - MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS	2.519,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1218 - MUNICIPIO DE IRANI	4.025,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2046 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS L TDA	1.080,00
			---------- - ----------	
********** 27/10/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1219 - VALERIO E DOMINGUEZ LTDA	2.544,90
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0072
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 27/10/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 664 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.374,48
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 7777103 - 37.804.688 MARIA APARECIDA BORGES	2.368,10
			---------- - ----------	
********** 31/10/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1220 - MUNICIPIO DE IMBITUBA	16.184,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1221 - MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	4.202,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1222 - COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO CO	1.006,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21575 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.052,58
			---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1223 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.651,00
			---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294		(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
			PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	13.484,86
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311		ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
			PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 10/2023	8.451,04
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316		PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	220,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316		PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	132,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0073
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/10/2023 **********			
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 10/2023	119,64
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13° SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	770,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	330,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	110,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 10/2023	644,38
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	16,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	57,75
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 10/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 10/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	176,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	13,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO MARCIA REGINA MENDES	79,20
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0074
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/10/2023 **********					
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS		
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER		
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO MARCIA REGINA MENDES		10,56
			---------- / / ----------		
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS		
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER		
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO MARCIA REGINA MENDES		591,63
			---------- / / ----------		
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 10/2023		7.926,30
			---------- / / ----------		
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE MARCIA REGINA MENDES		1.487,75
			---------- / / ----------		
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 10/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		1.174,80
			---------- / / ----------		
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS		
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER		
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO		690,16
			---------- / / ----------		
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		22,22
			---------- / / ----------		
2.2.1.1.00002	174		PARCELAMENTOS DE DAS		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		305,90
			---------- / / ----------		
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS		40.713,07
			---------- - ----------		
********** 01/11/2023 **********					
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS		
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 101314165 - MERCADOPAGO.COM REPRESENT ACOES		5,00
			---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS		
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5275644 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTAC OES		322,80
			---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS		
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 61328 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID		50,40
			---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0075
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 01/11/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6253 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFE	
			CCOES LTDA	1.573,57
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4586 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM	
			ERCIO TEXT	3.488,90
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1224 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	5,00
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1224 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	10,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1225 - IRMAOS JAESCHKE & CIA. LTDA.	458,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	690,16
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	757,39
			---------- - ----------	
********** 03/11/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 672 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
			0	1.374,52
			---------- - ----------	
********** 06/11/2023 **********				
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1226 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	
			BRINQUEDOS	2.490,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1227 - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE	
			DO IVA	598,50
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1228 - NUCLEO DE SERVICO SOCIAL DA POLIC	
			IA MILI	23.023,16
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0076
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 06/11/2023 **********			
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1228 - NUCLEO DE SERVICO SOCIAL DA POLIC IA MILI	5.016,84
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1226 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	990,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1226 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA BRINQUEDOS	1.500,00
		---------- - ----------	
********** 08/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1229 - CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCO LA ESTA	2.908,30
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1230 - MUNICIPIO DE CANELINHA	484,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1231 - MUNICIPIO DE VILA NOVA DO SUL	2.619,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	279,46
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	49,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	4.981,55
		---------- - ----------	
********** 09/11/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4594 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM ERCIO TEXT	1.184,75
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1232 - VANESSA CRISTINA BORGES DA SILVA	68,70
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0077
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 09/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1233 - MARILDA CORREIA DA SILVA	45,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1234 - KELLY CRISTINA NORONHA SOUZA	458,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1235 - CENTRO EDUCACIONAL MM LTDA	687,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1236 - ANDREA NASCIMENTO KUHNEN	3.274,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1237 - LUCELIA AMARAL ROTTA	1.106,70
		---------- - ----------	
********** 10/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 677 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.154,51
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1238 - MUNICIPIO DE SAO CARLOS	538,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1239 - MUNICIPIO DE CIANORTE	207,20
		---------- - ----------	
********** 13/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1240 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC	
		A PUBLI	379,80
		---------- - ----------	
********** 14/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1241 - MUNICIPIO DE CURITIBA	1.360,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1242 - MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO	1.065,11
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0078
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 14/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1243 - MUNICIPIO DE PRINCESA	1.422,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1244 - MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE	309,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1246 - POSTO DA 63 COMERCIO DE COMBUSTIV EIS E L	996,00
		---------- - ----------	
********** 15/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 71404 - LEONARDO FERREIRA BERGAMIN 43 962697810	37,75
		---------- - ----------	
********** 16/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 59389 - VITA OLIVA GARDEN PLANTAS E I NSUMOS LTDA	57,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17343 - FLORA PLANTE BEM COMERCIO DE PLANTAS LTD	39,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16518 - FLAVIO LIMA PESSOA	29,48
		---------- - ----------	
********** 17/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1679 - LARA ALVASSI COMERCIAL LTDA	1.895,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17045 - GANEDEM MUDAS LTDA	49,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 683 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	331,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1247 - MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES	777,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0079
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 17/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1248 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC	
		A PUBLI	777,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1249 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA	7.817,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1250 - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	2.733,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1251 - MUNICIPIO DE ITAJAI	1.596,12
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	31,28
		---------- - ----------	
********** 19/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 615031 - RA MARTINS BORGES AMP; NEGOCIO	
		S LTDA	33,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 24050 - MASTER ONE PRESENTES LTDA	116,11
		---------- - ----------	
********** 20/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 181 - GRAZIELE RONCOLATTO MENESES	69,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21894 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	789,56
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1252 - MUNICIPIO DE RONDA ALTA	349,30
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0080
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/11/2023 **********			
4.1.1.4.00001	290	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1259 - MUNICIPIO DE CIANORTE	207,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6842 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	2.369,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21936 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	353,15
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 61687 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	35,84
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1254 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAP	13.300,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1255 - MUNICIPIO DE PINHAL DA SERRA	492,12
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1256 - MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL	12.397,30
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1257 - GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR DE SAO	413,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1258 - FBR CONFECCOES LTDA	500,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1260 - MUNICIPIO DE CIANORTE	207,20
		---------- - ----------	
********** 22/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 701370 - DELUTE COMERCIAL LTDA	117,25
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0081
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 22/11/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6869 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.906,49
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1261 - MUNICIPIO DE ERVAL SECO	251,29
		---------- - ----------	
********** 23/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5362392 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTAC OES	322,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22345 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1262 - MUNICIPIO DE CURITIBA	8.289,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1263 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	1.735,60
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1264 - MUNICIPIO DE RONDA ALTA	2.986,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1265 - MUNICIPIO DE ANGULO	1.245,00
		---------- - ----------	
********** 24/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1267 - JACKSON DEIVIS DALMARCO	3.045,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1268 - SHANA MULLER VOGEL	566,98
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1269 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANC A PUBLI	3.626,60
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0082
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 24/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1270 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE	240,30
		---------- - ----------	
********** 26/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16233633 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	51,00
		---------- - ----------	
********** 27/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1271 - MUNICIPIO DE MARINGA	319,60
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1272 - MUNICIPIO DE CORREIA PINTO	2.868,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	13.484,80
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	311,50
		---------- - ----------	
********** 28/11/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22064 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.595,89
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 43077 - FIBRAM IND. E COM. DE ART. TEXTEIS LTDA	6.834,30
		---------- - ----------	
********** 29/11/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2130 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	540,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1273 - JACKSON DEIVIS DALMARCO	4.493,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1274 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	719,20
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0083
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 705 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	74,27
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22116 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	794,84
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1275 - MUNICIPIO DE BALSA NOVA	7.470,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1276 - ANDREA DE FATIMA DE QUADROS	188,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1277 - SECRETARIA DA EDUCACAO	618,30
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	10.573,86
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 11/2023	8.583,04
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 11/2023	119,64
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00003	151	a 13º SALARIO A PAGAR	
		PROV DO DECIMO TERCEIRO SALARIO CONF.COMPROV./MES 2023	3.851,52
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 11/2023	653,62
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 11/2023 - BARBARA GASPARU	
		CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 11/2023 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0084
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/11/2023 **********				
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 13/2023	308,12
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 11/2023	8.049,06
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151		13º SALARIO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG DECIMO TERC. SALARIO CONF.PROV. MES ANTERIOR 13/2023	3.851,52
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 11/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 11/2023	686,64
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	15.125,50
			---------- - ----------	
********** 01/12/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1278 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI TAR	26.010,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1279 - NAIANE CAROLINE ABREU DE SOUZA	621,68
			---------- - ----------	
********** 03/12/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 20698 - FUTURO COMERCIO DE EMBALAGENS L TDA	34,84
			---------- - ----------	
********** 04/12/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 208637 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	449,84
			---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1280 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.490,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0085
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 04/12/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1281 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANC	
		A PUBLI	1.215,74
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1281 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANC	
		A PUBLI	159,16
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	679,18
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	994,76
		---------- - ----------	
********** 05/12/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1282 - ALONSO MINHANO MARIN JUNIOR	290,00
		---------- - ----------	
********** 06/12/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22222 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	816,81
		---------- - ----------	
********** 07/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 336 - RAQUEL APARECIDA ALVES	201,99
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3298 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES	
		LTDA - CR	89,16
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14721 - PRISCILA FABRICIO CUNHA	306,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1283 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	6.398,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1284 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	15.660,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0086
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 07/12/2023 **********			
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1285 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND		8.208,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1286 - GABB INDUSTRIA DE ESCAPAMENTOS LT DA		1.250,00
	---------- - ----------		
********** 08/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001 5	a CAIXA		
	COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 5996995 - EBAZAR.COM.BR. LTDA		6.699,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1287 - APMF-ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCI		1.145,00
	---------- - ----------		
********** 10/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001 5	a CAIXA		
	COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 63215 - PROSPECTA DEALS - MAGAZINE LTDA		32,78
	---------- - ----------		
********** 11/12/2023 **********			
1.5.1.2.00002 339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE		
2.5.1.1.00002 340	a VENDA AMBULANTE		
	SAIDA DE SIMPLES REMES. P/CONF.TERC. NF. N. 1288 - BARBARA GASPARUCHO GARCI A BRINQUEDOS		2.400,00
	---------- / / ----------		
1.2.6.1.00003 63	VEICULOS		
2.2.1.1.00005 341	a BANCO SAFRA S/A		
	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 59971 - AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VE ICULOS LTDA-UM VEÍCULO PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX MARCE FIAT, COR PRETO VULCA NO ANO 2023, MODELO 2024-. CH 98D363ALRYS18142		96.990,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1289 - PRICILA DE BAIRROS FIGUEIRO		3.244,60
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1290 - MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL		1.007,60
	---------- - ----------		
********** 12/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001 5	a CAIXA		
	COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 57720 - AUTO PECAS SEGALA LTDA		34,20
	---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0087
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 12/12/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22306 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	279,58
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1291 - A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	2.795,60
		---------- - ----------	
********** 13/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1175494 - SANDRINI ATACADO E VAREJO LTDA	149,99
		---------- - ----------	
********** 14/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6072 - GAM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GE	70,07
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1292 - MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	206,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1293 - MUNICIPIO DE PONTE NOVA	183,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1294 - MUNICIPIO DE PONTE NOVA	732,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1295 - MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA	8.280,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1297 - HILBERATH COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICI	2.066,80
		---------- - ----------	
********** 15/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17106324 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	289,91
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	608,24
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0088
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA		DATA	VALOR DO LANCTO
********** 15/12/2023 **********				
2.1.1.2.00006	146		IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	10.573,86
			---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174		PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,83
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	28,00
			---------- - ----------	
********** 17/12/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 3750577 - CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTD A	48,12
			---------- - ----------	
********** 18/12/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 62165 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	35,84
			---------- - ----------	
********** 20/12/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9637 - LOJA ELETROLAR GUARATUBA LTDA	79,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315		13º SALARIO	
2.1.1.3.00003	151	a	13º SALARIO A PAGAR	
			PROV DO DECIMO TERCEIRO SALARIO CONF.COMPROV./MES 2023	7.978,04
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151		13º SALARIO A PAGAR	
3.1.1.3.00005	315	a	13º SALARIO	
			DESCONTO DA 1º PARCELA DO DECIMO TERCEIRO SALARIO 2023	3.851,52
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151		13º SALARIO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 2023	608,24
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 13/2023	330,12
			---------- - ----------	
********** 21/12/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6884 - AUTO PLACAS FAXINAL LTDA	50,00
			---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0089
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 22/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1851 - ESMAILI LINARES	39,45
		---------- - ----------	
********** 24/12/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9800 - LOJA ELETROLAR GUARATUBA LTDA	79,00
		---------- - ----------	
********** 26/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 23146 - CHIC STAR COM LTDA ME	183,90
		---------- - ----------	
********** 28/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17588224 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	56,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 213012 - MARQS COMERCIO ELETRONICO LTDA	49,72
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1298 - MUNICIPIO DE ANDIRA	27,78
		---------- - ----------	
********** 29/12/2023 **********			
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1301 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.400,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1299 - MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	206,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1300 - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	9.555,00
		---------- - ----------	
********** 31/12/2023 **********			
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	7.707,29
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 12/2023	6.735,04
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0090
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/12/2023 **********				
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
			PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 12/2023	119,64
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 12/2023	507,83
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 12/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
			---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212		PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
			PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 12/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR ANA FLAVIA FREITAS HENNING	2.424,84
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314		FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a	FERIAS A PAGAR	
			PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	2.464,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	201,96
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 12/2023	6.346,85
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151		13º SALARIO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG DECIMO TERC. SALARIO CONF.PROV. MES ANTERIOR 13/2023	3.518,28
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 12/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	735,92
			---------- / / ----------	
1.1.2.3.00001	17		ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	
2.1.1.3.00002	150	a	FERIAS A PAGAR	
			ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DE	162,80
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0091
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/12/2023 **********			
1.1.4.1.00001	29	MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA	
3.1.1.1.00004	325	a ESTOQUE FINAL	
		ESTOQUE DE PA,MP,MS,MA, NESTA DATA CONF. LEVANTAMENTO	38.190,20
		---------- / / ----------	
2.4.3.1.00001	192	a LUCROS ACUMULADOS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	1.537.926,48C
2.4.3.1.00001	192	LUCROS ACUMULADOS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	999.469,71D
4.1.1.4.00005	294	a (-) SIMPLES FEDERAL	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	109.935,13C
4.1.1.4.00001	290	a (-) DEVOLUCOES DE VENDA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	14.605,09C
4.1.1.1.00001	284	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	1.493.255,58D
3.2.1.9.00004	337	a BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	6.629,89C
3.2.1.9.00002	327	a JUROS, MULTAS E CM	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	3.125,67C
3.2.1.1.00001	212	a PRO LABORE	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	15.768,00C
3.1.1.3.00006	316	a PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	6.330,80C
3.1.1.3.00005	315	a 13° SALARIO	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	11.047,54C
3.1.1.3.00004	314	a FERIAS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	17.928,72C
3.1.1.3.00003	313	a CONTRIBUICAO P/ FGTS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	17.039,66C
3.1.1.3.00001	311	a ORDENADOS E SALARIOS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	117.288,98C
3.1.1.1.50001	334	(-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA PRIMA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	6.480,70D
3.1.1.1.00004	325	ESTOQUE FINAL	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	38.190,20D
3.1.1.1.00003	309	a ESTOQUE INICIAL	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	68.125,55C
3.1.1.1.00002	203	a COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	271.621,36C
3.1.1.1.00001	202	a COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	340.023,32C
		---------- - ----------	

****

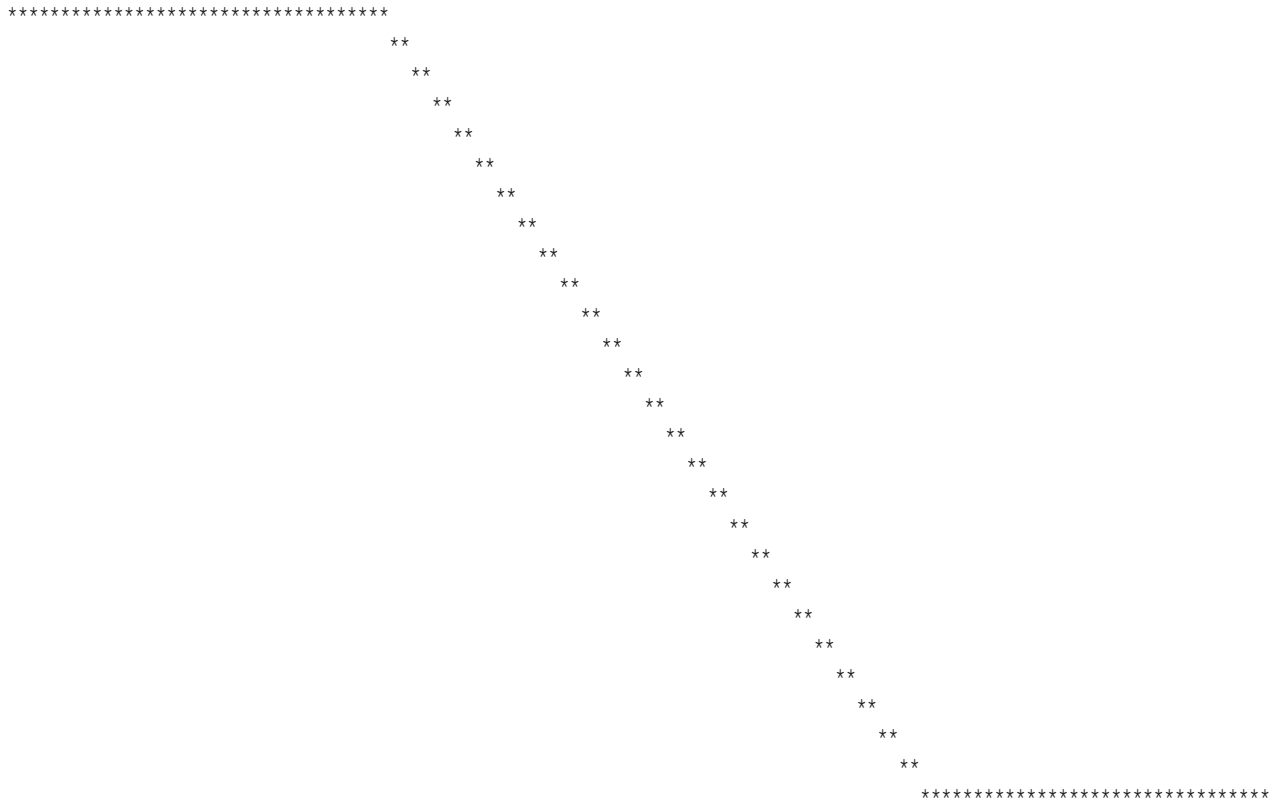
**
**
**
**
**
**
**
****

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0092
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**899.989,22**	**350.117,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**860.546,45**	**280.901,70**
CRÉDITOS	**860.546,45**	**280.901,70**
CAIXA	860.546,45	280.901,70
CREDITOS	**162,80**	**0,00**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**162,80**	**0,00**
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	162,80	0,00
OUTROS CREDITOS	**1.089,77**	**1.089,77**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**1.089,77**	**1.089,77**
INSS A RECUPERAR	1.089,77	1.089,77
ESTOQUES	**38.190,20**	**68.125,55**
ESTOQUE INDUSTRIAL	**38.190,20**	**68.125,55**
MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA	38.190,20	68.125,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**96.990,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	**96.990,00**	**0,00**
BENS MOVEIS E IMOVEIS	**96.990,00**	**0,00**
VEICULOS	96.990,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	996.979,22	350.117,02
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**37.262,69**	**41.963,58**
OBRIGACOES	**37.262,69**	**41.963,58**
FORNECEDORES	**18.881,57**	**31.842,16**
FORNECEDORES DIVERSOS	18.881,57	31.842,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**7.707,29**	**3.509,49**
IMPOSTO UNICO A RECOLHER	7.707,29	3.509,49
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**10.673,83**	**6.611,93**
INSS A RECOLHER	1.773,47	973,06
FGTS A RECOLHER	8.900,36	5.638,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**103.106,32**	**0,00**
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	**103.106,32**	**0,00**

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0093
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**103.106,32**	**0,00**
PARCELAMENTOS DE DAS	6.116,32	0,00
BANCO SAFRA S/A	96.990,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**856.610,21**	**308.153,44**
CAPITAL REALIZADO	**30.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	20.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**826.610,21**	**288.153,44**
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**826.610,21**	**288.153,44**
LUCROS ACUMULADOS	826.610,21	288.153,44
TOTAL DO PASSIVO	996.979,22	350.117,02



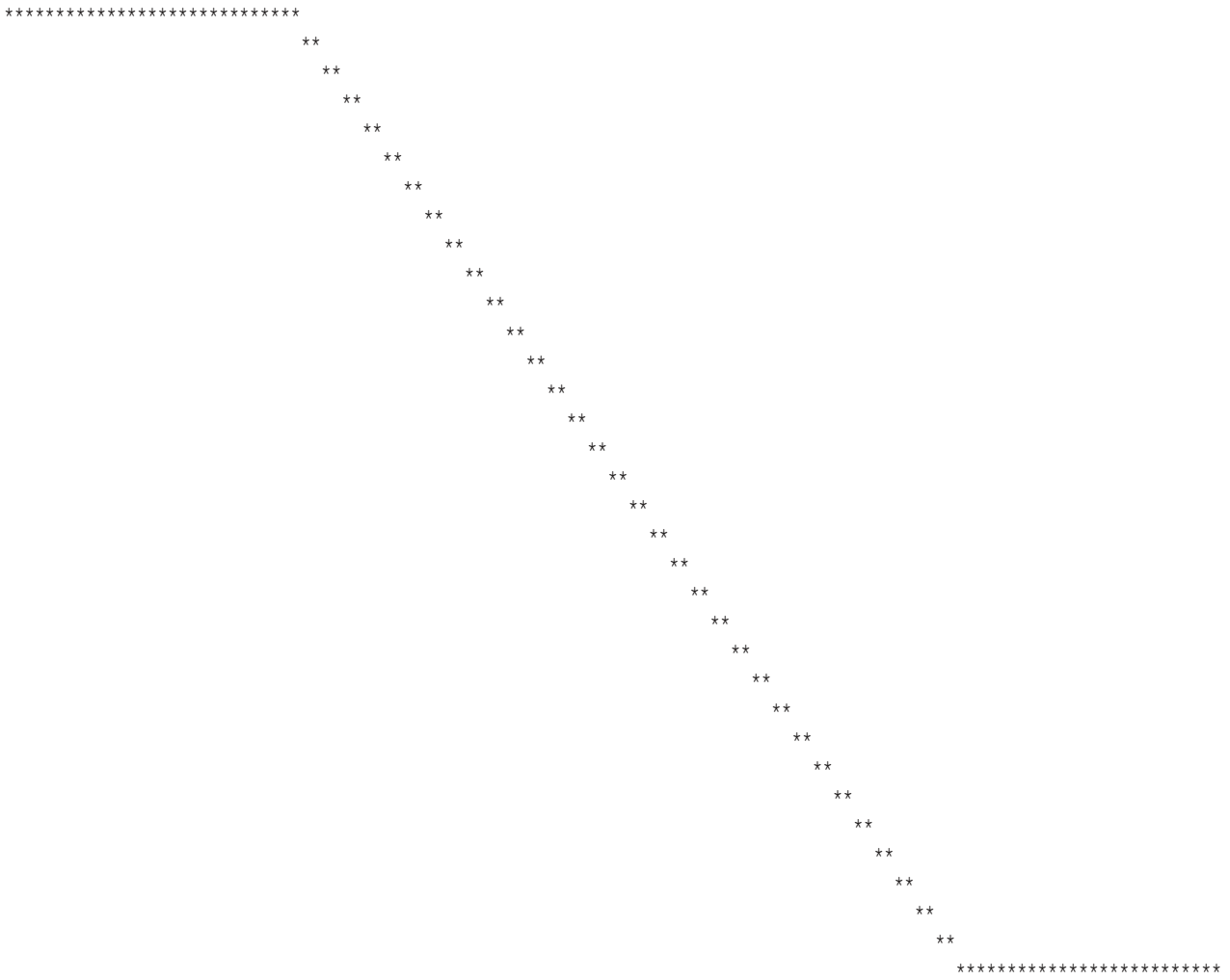
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0094
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.493.255,58**	**1.466.965,56**
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS	1.493.255,58	1.466.965,56
DEDUCOES DA RECEITAS BRUTA	**(124.540,22)**	**(97.706,43)**
DEVOLUCOES DE MERCADORIAS VENDIDAS	(14.605,09)	(24.899,20)
IMPOSTO SIMPLES/FEDERAL	(109.935,13)	(72.807,23)
(=) RECEITA LIQUIDA	**1.368.715,36**	**1.369.259,13**
(-) CUSTOS	**(804.735,03)**	**(933.221,71)**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	**(798.404,23)**	**(933.221,71)**
ESTOQUE INICIAL	(68.125,55)	(206.763,22)
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS A VISTA	(333.542,62)	(409.812,10)
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS A PRAZO	(271.621,36)	(239.923,18)
CUSTOS DE MAO-DE-OBRA	(163.304,90)	(144.848,76)
ESTOQUE FINAL	38.190,20	68.125,55
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	**(6.330,80)**	**0,00**
CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	(6.330,80)	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**563.980,33**	**436.037,42**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(25.523,56)**	**(23.511,43)**
DESPESAS DA ADMINISTRACAO	(15.768,00)	(14.544,00)
DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	(444,40)
DESPESAS GERAIS	0,00	(720,00)
PERDAS DIVERSAS	(9.755,56)	(7.803,03)
(=) LUCRO OPERACIONAL	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA CONTR.SOCIAL	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DO I.R	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**538.456,77**	**412.525,99**

****
**
**
**
**
**
**
****

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J:27.873.175/0001-60 Folha :0095
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES.....	1.493.255,58	1.442.066,36
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS.....	(920.551,97)	(1.167.694,06)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	572.703,61	274.372,30
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	572.703,61	274.372,30
PGTO DE PARCELAMETO DE DAS.....	(3.058,86)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.....	(3.058,86)	0,00
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA..	569.644,75	274.372,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	280.901,70	6.529,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	850.546,45	280.901,70



PLANO DE CONTAS Folha :0096

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
1. . . .	1	ATIVO
1.1. . .	2	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1. .	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
1.1.1.1.	4	CRÉDITOS
1.1.1.1.00001	5	...CAIXA
1.1.1.2.	6	BANCOS C\ MOVIMENTO
1.1.2. .	10	CREDITOS
1.1.2.1.	11	DUPLICATAS A RECEBER
1.1.2.2.	13	DUPLICATAS DESCONTADAS
1.1.2.3.	16	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
1.1.2.3.00001	17	...ADIANTAMENTO DE FÉRIAS
1.1.3. .	15	OUTROS CREDITOS
1.1.3.1.	18	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR
1.1.4. .	27	ESTOQUES
1.1.4.1.	28	ESTOQUE INDUSTRIAL
1.1.4.1.00001	29	...MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA
1.1.4.2.	30	ESTOQUE P/ PRODUCAO TIPOGRAFIA
1.1.5. .	32	DESPESAS ANTECIPADAS
1.1.5.1.	33	DESPESAS ANTECIPADAS
1.2. . .	38	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1. .	39	INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO
1.2.1.1.	40	APLICACOES FINANCEIRAS
1.2.2. .	42	TITULOS A RECEBER
1.2.2.1.	43	TITULOS A RECEBER
1.2.3. .	45	INVESTIMENTOS-DEPOSITOS
1.2.3.1.	46	INVESTIMENTOS
1.2.4. .	52	APLICACOES FINANCEIRAS
1.2.4.1.	53	TITULOS APLICAVEIS

PLANO DE CONTAS Folha :0097

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
1.2.5. .	56	INVESTIMENTOS
1.2.5.1.	57	PARTICIPACOES SOCIETARIAS
1.2.6. .	59	IMOBILIZADO
1.2.6.1.	60	BENS MOVEIS E IMOVEIS
1.2.6.1.00003	63	...VEICULOS
1.2.6.2.	74	DEPRECIACAO ACUMULADA
1.4. . .	81	ATIVO DIFERIDO
1.4.1. .	82	GASTOS PRE-OPERACIONAIS
1.4.1.1.	83	DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE
1.5. . .	85	COMPENSACAO ATIVA
1.5.1. .	86	CONTAS DE COMPESACAO
1.5.1.1.	87	CONTRATO DE SEGUROS
1.5.1.2.	89	BENS E COMODATOS DE TERCEIROS
1.5.1.2.00001	90	...SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO
1.5.1.2.00002	339	...REMESSA PARA VENDA AMBULANTE
2. . . .	91	PASSIVO
2.1. . .	92	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1. .	93	OBRIGACOES
2.1.1.1.	94	FORNECEDORES
2.1.1.1.00001	95	...FORNECEDORES DIVERSOS
2.1.1.2.	140	OBRIGACOES TRIBUTARIAS
2.1.1.2.00006	146	...IMPOSTO UNICO A RECOLHER
2.1.1.3.	148	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS
2.1.1.3.00001	149	...ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
2.1.1.3.00002	150	...FERIAS A PAGAR
2.1.1.3.00003	151	...13º SALARIO A PAGAR
2.1.1.3.00004	152	...RECISAO A PAGAR
2.1.1.3.00005	153	...INSS A RECOLHER
2.1.1.3.00006	154	...FGTS A RECOLHER
2.1.1.4.	158	OUTRAS OBRIGACOES
2.1.1.4.00001	159	...RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR
2.1.1.5.	166	EMPRESTIMOS

PLANO DE CONTAS Folha :0098

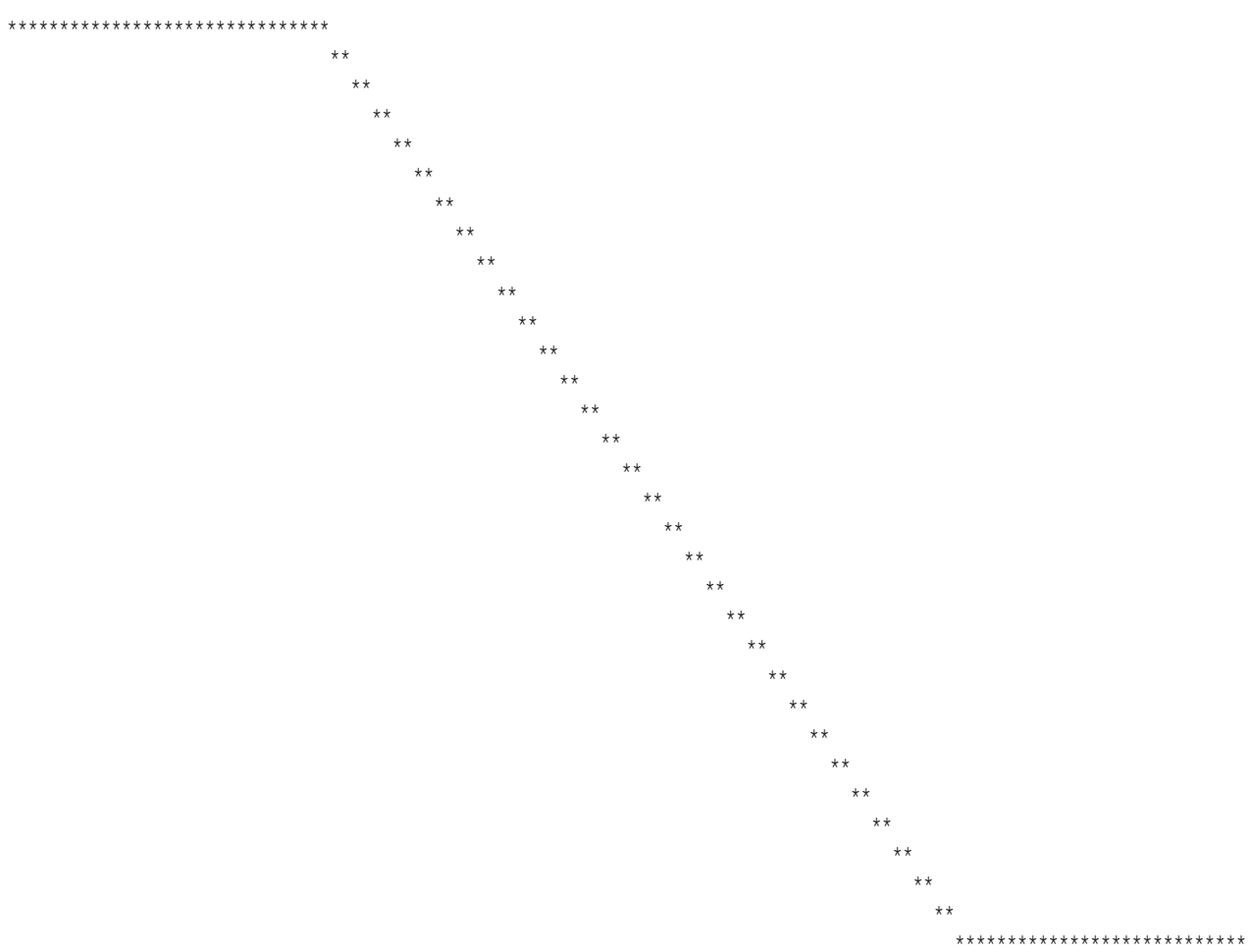
CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
2.2. . .	170	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1. .	171	OBRIGACOES A LONGO PRAZO
2.2.1.1.	172	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.2.1.1.00002	174	...PARCELAMENTOS DE DAS
2.2.1.1.00005	341	...BANCO SAFRA S/A
2.3. . .	176	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS
2.3.1. .	177	RECEITA DE EXERCICIOS FUTUROS
2.3.1.1.	178	RECEITAS A INCORPORAR
2.4. . .	180	PATRIMONIO LIQUIDO
2.4.1. .	181	CAPITAL REALIZADO
2.4.1.1.	182	CAPITAL SUBSCRITO
2.4.1.1.00001	183	...CAPITAL SOCIAL
2.4.2. .	185	RESERVAS
2.4.2.1.	186	RESERVAS DE CAPITAL
2.4.3. .	190	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.4.3.1.	191	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.4.3.1.00001	192	...LUCROS ACUMULADOS
2.4.9. .	195	BALANCO DE ABERTURA
2.4.9.1.	196	BALANCO DE ABERTURA
2.5. . .	329	COMPENSAÇÃO PASSIVA
2.5.1. .	330	REMESSA C/TERCEIROS
2.5.1.1.	331	SIMPLES REMESSA
2.5.1.1.00001	332	...SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO
2.5.1.1.00002	340	...VENDA AMBULANTE
3. . . .	198	CUSTOS E DESPESAS
3.1. . .	199	CUSTOS
3.1.1. .	200	CUSTOS INDUSTRIAIS
3.1.1.1.	201	CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS
3.1.1.1.00001	202	...COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA
3.1.1.1.00002	203	...COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO

PLANO DE CONTAS Folha :0099

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
3.1.1.1.00003	309	...ESTOQUE INICIAL
3.1.1.1.00004	325	...ESTOQUE FINAL
3.1.1.1.50001	334	...(-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA PRIMA
3.1.1.2.	204	COMPRA PARA PRODUCAO TIPOGRAFICA
3.1.1.3.	310	CUSTO DE MãO DE OBRA DIRETA
3.1.1.3.00001	311	...ORDENADOS E SALARIOS
3.1.1.3.00003	313	...CONTRIBUICAO P/ FGTS
3.1.1.3.00004	314	...FERIAS
3.1.1.3.00005	315	...13º SALARIO
3.1.1.3.00006	316	...PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO
3.1.1.4.	207	CUSTOS GERAIS DE PRODUCAO
3.1.1.5.	333	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS
3.2. . .	209	DESPESAS
3.2.1. .	210	DESPESAS OPERACIONAIS
3.2.1.1.	211	DESPESAS DA ADMINISTRACAO
3.2.1.1.00001	212	...PRO LABORE
3.2.1.2.	213	DESPESAS COM PESSOAL
3.2.1.3.	221	ENCARGOS SOCIAIS
3.2.1.4.	224	DESPESAS TRIBUTARIAS
3.2.1.5.	235	DESPESAS FINANCEIRAS
3.2.1.6.	242	DESPESAS GERAIS
3.2.1.7.	270	DESPESAS C/ VENDAS
3.2.1.9.	274	PERDAS E DIVERSAS
3.2.1.9.00002	327	...JUROS, MULTAS E CM
3.2.1.9.00004	337	...BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS
3.2.2. .	276	DESPESAS NAO OPERACIONAIS
3.2.2.1.	277	CUSTO DE ALIENACAO DE BENS DO PERMANENTE
4. . . .	280	RECEITAS
4.1. . .	281	RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.1. .	282	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS
4.1.1.1.	283	RECEITAS INDUSTRIAIS BRUTAS
4.1.1.1.00001	284	...VENDAS DE PRODUTOS A VISTA

PLANO DE CONTAS Folha :0100

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
4.1.1.2.	287	RECEITA MERCADORIAS-ISENTAS
4.1.1.3.	335	VENDA DE SERVIÇOS
4.1.1.4.	289	(-) DEDUCOES DAS VENDAS E SERVICOS
4.1.1.4.00001	290	...(-) DEVOLUCOES DE VENDA
4.1.1.4.00005	294	...(-) SIMPLES FEDERAL
4.1.2. .	296	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.2.1.	297	RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.2.2.	300	RECEITAS DIVERSAS
4.2. . .	304	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
4.2.1. .	305	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
4.2.1.1.	306	RECEITAS



NOTA EXPLICATIVA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS-EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

1 - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

01- CONTEXTO OPERACIONAL

BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS, cadastrada no CNPJ sob nº 27.873.175/0001-60, constituida em 01/06/2017, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com o ramo de Atividade de Fabricaçãode Artefatos têxteis para uso domstica..Com sede no município de Borrazópolis/Pr, na Av. Paraná,217 E-centro.

02- APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidos, Balanço Patrimonial,Demostrativo de Resultado, Demostração das Mutações do Patrimonio Liquido, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos seus Principios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competéncia, que estabelece as receitas e despesas devem ser incluidas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais praticas contábeis ne eleborações contábeis levam em contaas caracteristicas qualitativas e quantitativas comforme determina a MCB TG 1000:Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 Dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência.As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. especialmente NBC TG 1000.

B)ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando:

a)espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durente o ciclo operacional normal da entidade;

b)o ativo for mantido essencialmente coma finalidade de negociação;

c)espera realizar o ativo no período de até doze meses das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

C)ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo historico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Osdescontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição.Os juros incorridos dos estoques são considerados com despesas financeiras e, portanto não são incluidos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC Tg 1000 e estão assim representados:

Produtos para Renenda R$ 38.190,20

D)ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como não circulante todos aqueles fatos que não se classificam como sendo circulante. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelo valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

E)IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.As aliquotas de depreciaçõa estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro de método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instiui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Não houve investimentos em bens tangíveis neste exercício.

F)ATIVO INTANGÍVEL

A empresa não adquiriu bens intangiveis.

G)PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando:

a)espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b)o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c)o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

H)PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Houve o financiamento de um veículo pelo Bco Safra no valor R$ 96.990,00. E um parcelamento de simples nascional no valor de R$ 6.116,32.

I)PATRIMONIO LIQUIDO

A entidade tem seu capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do País no valor de R$ 20.000,00 com um lucro acumulado de R$ 826.610,21.

3- MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas dse câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes de processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demosntrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009- A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e ssim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5- RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução.Apos esta análise chegou-se à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou de uso.

****

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
****

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BORRAZÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2023.
À
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL D.B. JORGE S/C
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -
AV PARANA, 360
BORRAZÓPOLIS - PR - 86925-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS M** CNPJ **27.873.175/0001-60** que as informações relativas ao período-base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023.

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado abaixo, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Sistema(s):

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período-base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Folha :0104

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 104 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 104 e serviu de livro **DIÁRIO** nº 7 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME

Endereço: AVENIDA PARANA 217

Complemento: TERREO

Município: BORRAZÓPOLIS Estado - PR

Inscrição Estadual: 9077343234

C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60

Reg.Junta Comercial sob nº:41108235835

Por Despacho de: 01/06/2017

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Encerramento do Exercício Social:31/12/2023

BORRAZÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

_____

BARBARA GASPARUCHO GARCIA
Sócio Administrador
C.P.F-104.984.299-54

_____

DENISE DOLORES JORGE
Contador
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 106, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME.

Borrazópolis, 31/12/2023

_____	_____
BARBARA GASPARUCHO GARCIA	DENISE DOLORES JORGE
Empresário	CONTADOR
CPF 104.984.299-54	CRC/PR 022762

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10498429954	BARBARA GASPARUCHO GARCIA
54703921987	DENISE DOLORES JORGE

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/02/2024 09:02 SOB Nº 20241152178.
PROTOCOLO: 241152178 DE 19/02/2024. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.873.175/0001-60** DUNS®: **919068141**
Razão Social: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**
Nome Fantasia: **AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/06/2017**
CNAE Primário: **1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO**

CNAE Secundário 1: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 2: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**

Dados para Contato

CEP: **86.925-000**
Endereço: **AVENIDA PARANA, 217 E - TERREOTERREO - CENTRO**
Município / UF: **Borrazópolis / Paraná**
Telefone: **(43) 34521673** Telefone: **(43) 34521673**
E-mail: **amarlis.briquedos@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **104.984.299-54**
Nome: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **072.600.829-09**
Nome: **TEMISTOCLES NASCIMENTO**
E-mail: **comercial@teblicitacoes.com.br**

Relatório de Credenciamento

Linhas Fornecimento

Materiais
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

Serviços
22551 - Confecção Bolsa

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.873.175/0001-60** DUNS®: **919068141**
Razão Social: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**
Nome Fantasia: **AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/11/2024**
Código de Controle: **BD8B7830A210CFA8**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/11/2024**
Código de Controle: **2024100906105003203885**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/11/2024**
Código de Controle: **351722272024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.873.175/0001-60** DUNS®: **919068141**
Razão Social: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**
Nome Fantasia: **AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90773432-34**
Inscrição Municipal: **1057**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/03/2024**
Código de Controle: **032213252-83**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/11/2023**
Código de Controle: **1054**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.873.175/0001-60** DUNS®: **919068141**
Razão Social: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**
Nome Fantasia: **AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **20/12/2023**
Código de Controle: **27.873.175/0001-60**

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho



Atendimento ao Cidadão

?

Identificação do usuário

Área restrita

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a seqüência: 9571

Entrar

Lembre-se:
Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.

Emitir Certidão

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. Faça uma solicitação d
desse CPF/CNPJ

Tipo de Certidão: Contribuinte

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte: 27873175000160

Selecione a finalidade: Consulta de Débitos

Gerar certidão

JS

PROPOSTA DE PREÇO

BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS, CNPJ: 27.873.175/0001-60

Pregão Eletrônico N° 90050/2024
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
objeto: Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
1. Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR UNIT S/ ICMS	VALOR TOTAL S/ ICMS	ALÍQUOTA % ICMS
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	301	R$ 27,00	R$ 8.127,00	R$ 27,00	R$ 8.127,00	0

MARCA: PRÓPRIA

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160
Dados: 2024.10.01 10:17:02 -03'00'

_____

BARBARA GASPARUCHO GARCIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.671.252-7
CPF: 104.984.299-54

A empresa BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, Sicredi Ag 0736 Cc 37.240-4 Banco 748 CNPJ 27.873.175/0001-60 Barbara Gasparucho Garcia brinquedos me

MARCA PROPRIA

PROPOSTA

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	R$ 27,00	R$ 8.127,00

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias. 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente. 4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-[illegible]- CONFAZ. 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal. 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. 5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital. 6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:51:31 -03'00'

ANEXO V DECLARAÇÃO

BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como: 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal. 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada. 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:51:44 -03'00'

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021. ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:51:57 -03'00'

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que: 1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles: 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação; 1.2. referentes a participações societárias; 1.3. informações inseridas em contratos sociais; 1.4. endereços físicos e eletrônicos; 1.5. estado civil; 1.6. eventuais informações sobre cônjuges; 1.7. relações de parentesco; 1.8. número de telefone; 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação. 2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. 3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

BORRAZOPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.04 10:52:09 -03'00'



1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: RG_ECPF_BARBARA.pdf (1/2) 580/655

Cascavel - Paraná - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 13.671.252-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Bárbara G.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27873175000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2024 09:28:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**
CNPJ: **27.873.175/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12402444895 em 22/02/2024, protocolo 241152178. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME
Número de Registro:	41108235835
CNPJ:	27873175000160
Munícipio:	Borrazópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
10498429954	BARBARA GASPARUCHO GARCIA	
54703921987	DENISE DOLORES JORGE	PR022762

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/02/2024 09:02 SOB N° 20241152178.
PROTOCOLO: 241152178 DE 19/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402444895. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova ão de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ão.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034090550-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.873.175/0001-60**
Nome: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
CNPJ: 27.873.175/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:04 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.
Código de controle da certidão: **2E88.28D4.A58A.8D5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS

Estado do Paraná

Departamento de Receitas e Fiscalização

Exercício:2024

Certidão Negativa de Débitos Nº 1161

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**, CPF/CNPJ nº **27.873.175/0001-60**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS,** CPF/CNPJ nº **27.873.175/0001-60**, situado(a) na cidade de Borrazópolis - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: B4CC0E36637827CC342E00283D68C34A

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/12/2024

Borrazópolis **- PR, sexta-feira, 18 outubro**

Memorando 38- 3.780/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2024 às 09:20:03

Termo de Aceite - Declarações e Relatório de Julgamento dos Itens:

- Item 02: **Revogado**, conforme autorização do Sr. Prefeito no despacho 36 deste memorando.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900502024_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900502024_s1_item_2.pdf
relatorio_termo_aceite_98750305900502024_PREGAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90050/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 01/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/10/2024 às 09:22:38	Bom dia Srs. licitantes.
Sistema	01/10/2024 às 09:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/10/2024 às 09:29:28	Srs. licitantes lembrando que nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	01/10/2024 às 09:38:43	Sr. licitantes, conforme Edital, os 2 itens desse certame possuem amostra, os licitantes serão convocados para o envio da amostra após o envio da proposta ajustada.
Sistema	01/10/2024 às 09:45:34	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (01/10/2024) as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	01/10/2024 às 13:30:29	Boa tarde, daremos continuidade em nosso certame,
Sistema	01/10/2024 às 13:30:59	Sr. licitantes, informo que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e a empresa F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO enviaram as propostas ajustadas referente aos itens 01 e 02, respectivamente, no prazo solicitado em Edital. Reforço ainda que a empresa F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO comprovou a exequibilidade referente ao item 02, conforme solicitado. Portanto, em seguida estarei convocando estas empresas para o envio das amostras.
Sistema	01/10/2024 às 13:41:00	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio das amostras dos itens 01 e 02 finda em 16/10/2024, esta sessão fica suspensa até essa data, portanto retornaremos a sessão dia 17/10/2024 às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:02:47	Bom dia Srs. Licitantes.
Sistema	17/10/2024 às 09:03:02	Daremos continuidade no certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:05:33	Informo que a Amostra do item 01 foi recebida por este municipio na data de ontem, e está em processo de análise.
Sistema	17/10/2024 às 09:07:01	Quanto ao Item 02, não foi recebido a amostra solicitada à proponente F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:13:18	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje, 17/10/2024, as 14h30m. Estejam conectados.
Sistema	17/10/2024 às 14:31:13	Boa tarde. Retornamos à sessão pública.
Sistema	17/10/2024 às 14:35:26	Srs. licitantes, a sessão está suspensa até as 16h40 do dia de hoje, 17/10/2024.
Sistema	17/10/2024 às 16:42:01	Srs. licitantes, retornando à sessão pública.
Sistema	17/10/2024 às 16:48:15	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio das amostras do item 02 finda em 01/11/2024, esta sessão fica suspensa até essa data, portanto retornaremos a sessão dia 04/11/2024 às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	04/11/2024 às 09:01:51	Bom dia Srs. licitantes, daremos continuidade em nosso certame.
Sistema	04/11/2024 às 09:02:38	Informo que a proponente BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, informo ainda, que a amostra enviada pela empresa atendeu as especificidades constantes em Edital, conforme Relatório de Avaliação de Amostras publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2024. Edição 3136.
Sistema	04/11/2024 às 09:03:06	Informo que a proponente 53.489.960 LIDIANE DA SILVA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, informo ainda, que a amostra enviada pela empresa referente ao item 02, atendeu as especificidades constantes em Edital, conforme Relatório de Avaliação de Amostras publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2024. Edição 3140.
Sistema	04/11/2024 às 09:03:44	Deste modo farei o aceite das propostas das 2 proponentes, e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/11/2024 às 09:17:32	Srs. licitantes, a partir de agora estarei solicitando os documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. Peço que tenham muita atenção a cada um dos documentos que o Edital solicita, para cumprir com todos os requisitos necessários à habilitação.
Sistema	04/11/2024 às 09:18:28	As declarações solicitadas, possuem Modelo anexo ao Edital, estas devem vir com a data da abertura da sessão pública, a qual deu-se em 01/10/2024.
Sistema	04/11/2024 às 09:21:47	Senhores licitantes, o prazo para envio dos anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (04/11/24) as 13h30. Por gentileza, estejam conectados.
Sistema	04/11/2024 às 13:31:24	Boa tarde srs. licitantes, daremos continuidade no certame.
Sistema	04/11/2024 às 16:58:00	Srs. licitantes, a sessão está suspensa. Retornaremos amanhã, 05.11.2024 às 13h30.
Sistema	05/11/2024 às 13:31:57	Boa tarde Srs. licitantes!
Sistema	05/11/2024 às 13:32:37	Srs. licitantes, considerando a Súmula 473 do STF que dispõe que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:08	Considerando a manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: “Sr. Prefeito, Considerando que a formatura do PROERD está marcada para o dia 26 de novembro de 2024, data em que seria utilizado o item 01 e item 02 deste certame. Considerando o objeto do Pregão 90050/2024 – “Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência”.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:23	Considerando que no edital prevê a apresentação de amostras, para o item 02, no prazo de dez dias úteis, o qual se encerraria no dia 21 de novembro de 2024. Considerando que é inviável a continuidade do processo no ComprasGov, mesmo que as amostras cheguem para a análise em prazo recorde, a sessão só será aberta novamente no prazo final de apresentação das amostras, haja visto que não há como prever quando serão entregues.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:37	Considerando todas as fases do processo licitatório, aprovação das amostras, documentos de habilitação, possíveis recursos, dentre outros até a homologação do contrato e requisição de compra, a aquisição do item 2 neste certame se torna inviável devido à data do evento em que seria utilizado este item.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:46	Considerando que os itens precisam ser fabricados, pois são itens específicos e não serão entregues

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 13:33:46	no ato da compra, o que demanda tempo para a execução dos objetos.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:54	Considerando ainda que a homologação e assinatura do contrato do item 1 se dará somente quando finda a licitação dos dois itens, prejudicando a aquisição deste item. Solicitamos autorização para a revogação do item 2 do PE 90050/2024, pelas razões acima descritas. Atenciosamente. _ Simone Biava AGENTE ADMINISTRATIVO”
Sistema	05/11/2024 às 13:34:20	Considerando a manifestação do Sr. Prefeito Municipal, que segue:
Sistema	05/11/2024 às 13:34:36	“Considerando que a empresa 53.489.960 LIDIANE DA SILVA - 53.489.960/0001-23, convocada para a apresentação das amostras para o item 02, conforme despacho 32 deste memorando, apresentou a amostra em conformidade e no prazo estipulado, no entanto, foi inabilitada na data de 04 de novembro de 2024, por não cumprimento ao Edital, em relação aos documentos habilitatórios.
Sistema	05/11/2024 às 13:34:46	Considerando que devido à Inabilitação da Proponente acima citada, o item retornou à Fase de Julgamento. E por fim, considerando a solicitação e justificativa da Secretária de Educação, AUTORIZO a revogação do item 02 – “CAMISETA – PROERD” do Pregão Eletrônico 90050/2024. Atenciosamente, _ Edson Luiz Cenci Prefeito”
Sistema	05/11/2024 às 13:36:09	Diante do exposto informo que por solicitação da Secretaria demandante e autorização do Sr. Prefeito Municipal, o item 02 deste certame será revogado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
01/10/2024 às 09:23:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Brinquedo em geral

Brinquedo Em Geral Material: Pelúcia , Tipo: Urso , Tamanho: Pequeno , Cor: Multicolor , Aplicação: Eventos Infantis

Valor estimado:	R$ 30,4600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	301	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, melhor lance: R$ 27,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 27,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: leão Valor proposta: R$ 30,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 301		
50.623.055/0001-26 - CASSIA CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: Marca Própria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 301		
15.148.472/0001-63 - F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 30,4600	-
Marca/Fabricante: GRANVIA Modelo/versão: GRANVIA Valor proposta: R$ 30,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 301		
03.763.122/0001-28 - LP COMERCIAL DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28,9900	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO CONFORME TERMO DE REFERENCIA Valor proposta: R$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 301		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2024 09:07:31	27.873.175/0001-60	R$ 29,0000
01/10/2024 09:08:30	03.763.122/0001-28	R$ 28,9900
01/10/2024 09:08:53	27.873.175/0001-60	R$ 27,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2024 09:00:07	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2024 09:10:54	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/10/2024 09:22:59	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 09:24:30	Sr. licitante, é possível maior desconto no valor final do item 01?
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 09:33:48	O licitante permaneceu silente.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 09:35:11	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 01/10/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital. .
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 11:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:00 de 01/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 13:34:36	Sr. licitante, fica vossa empresa convocada a entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostra do produto deste item, nos termos do Item 1.5, Anexo I do Edital. O prazo de entrega da amostra inicia-se em 02/10/2024 com término em 16/10/2024, visto que dia 04/10/24 é feriado municipal em Chopinzinho-PR.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 13:34:51	A amostra deverá ser entregue no endereço constante no item 1.5.1, do Anexo I do Edital: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Mari Lucia Lazarotto - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade Avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.
Sistema	04/11/2024 09:05:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2024 09:15:34.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 09:19:56	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. As declarações devem vir assinadas digitalmente, e constar a data de 01/10/2024, abertura da sessão pública..
pelo participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 10:53:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:41 de 04/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 13:33:24	Sr. licitante, o Sr. possui certidão negativa de falência e negativa municipal emitidas anterior à data de 01.10.2024? E válida nesta mesma data?
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 13:33:58	Caso possua favor anexar assim que solicitado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 13:34:57	Quanto ao arquivo das declarações enviadas anteriormente, não consegui abrir o arquivo. Peço que reveja e anexe novamente de forma individual, sem ser no formato zipado.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 13:43:48	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio de certidão de falência e certidão municipal com data de emissão anterior à data de abertura do certame, e que nesta mesma data estava válida, Ainda enviar o arquivo das declarações no formato pdf, sem ser em formato zip..
pelo participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 13:56:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:58 de 04/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 14:07:48	Sr. licitante, favor identificar o nª do pregão na Declaração Anexo VIII e identificar a empresa e representante legal na Declaração LGPD - Anexo IX.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 14:08:17	Não é necessário enviar a proposta ajustada junto com as declarações.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 14:08:25	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Sr. licitante, favor identificar o nª do pregão na Declaração Anexo VIII e identificar a empresa e representante legal na Declaração LGPD - Anexo IX. .
pelo participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 16:00:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:36 de 04/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 16:44:38	Informo que a proponente BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS, enviou os documentos habilitatórios relacionados no Anexo II do Edital, dentro do prazo convocado, ainda, quanto ao cadastro no município de Chopinzinho, em diligência ao site do município verifiquei que não constam pendências e está regular. Quanto à CND FGTS regular à data de abertura do certame, em diligência junto ao histórico FGTS, restou comprovada a regularidade da proponente
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 16:44:58	Conforme pode-se comprovar através dos documentos disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1ow3vr0xX-XYpOBrqf2sKISAk9XNgJlxc?usp=drive_link
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 16:45:05	Sendo assim, procederei com a Habilitação da proponente.
Sistema	04/11/2024 16:45:26	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2024 16:55:26.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
01/10/2024 09:10:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
01/10/2024 09:22:59	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2024 09:22:59	Item encerrado para lances.
01/10/2024 09:35:11	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/10/2024 11:36:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital. .

Data/Hora	Descrição
04/11/2024 09:05:34	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 27,0000. Motivo: Proponente enviou a proposta e a amostra no prazo solicitado, bem como a Amostra atendeu as condições previstas em Edital..
04/11/2024 09:19:56	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 11:20:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. As declarações devem vir assinadas digitalmente, e constar a data de 01/10/2024, abertura da sessão pública..
04/11/2024 10:53:41	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 13:43:48	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 15:44:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio de certidão de falência e certidão municipal com data de emissão anterior à data de abertura do certame, e que nesta mesma data estava válida, Ainda enviar o arquivo das declarações no formato pdf, sem ser em formato zip..
04/11/2024 13:56:58	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 14:08:25	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 16:09:00. Motivo: Sr. licitante, favor identificar o nª do pregão na Declaração Anexo VIII e identificar a empresa e representante legal na Declaração LGPD - Anexo IX. .
04/11/2024 16:00:36	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 16:45:26	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 foi habilitado.
05/11/2024 13:38:32	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90050/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 01/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/10/2024 às 09:22:38	Bom dia Srs. licitantes.
Sistema	01/10/2024 às 09:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/10/2024 às 09:29:28	Srs. licitantes lembrando que nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	01/10/2024 às 09:38:43	Sr. licitantes, conforme Edital, os 2 itens desse certame possuem amostra, os licitantes serão convocados para o envio da amostra após o envio da proposta ajustada.
Sistema	01/10/2024 às 09:45:34	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (01/10/2024) as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	01/10/2024 às 13:30:29	Boa tarde, daremos continuidade em nosso certame,
Sistema	01/10/2024 às 13:30:59	Sr. licitantes, informo que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e a empresa F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO enviaram as propostas ajustadas referente aos itens 01 e 02, respectivamente, no prazo solicitado em Edital. Reforço ainda que a empresa F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO comprovou a exequibilidade referente ao item 02, conforme solicitado. Portanto, em seguida estarei convocando estas empresas para o envio das amostras.
Sistema	01/10/2024 às 13:41:00	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio das amostras dos itens 01 e 02 finda em 16/10/2024, esta sessão fica suspensa até essa data, portanto retornaremos a sessão dia 17/10/2024 às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:02:47	Bom dia Srs. Licitantes.
Sistema	17/10/2024 às 09:03:02	Daremos continuidade no certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:05:33	Informo que a Amostra do item 01 foi recebida por este municipio na data de ontem, e está em processo de análise.
Sistema	17/10/2024 às 09:07:01	Quanto ao Item 02, não foi recebido a amostra solicitada à proponente F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:13:18	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje, 17/10/2024, as 14h30m. Estejam conectados.
Sistema	17/10/2024 às 14:31:13	Boa tarde. Retornamos à sessão pública.
Sistema	17/10/2024 às 14:35:26	Srs. licitantes, a sessão está suspensa até as 16h40 do dia de hoje, 17/10/2024.
Sistema	17/10/2024 às 16:42:01	Srs. licitantes, retornando à sessão pública.
Sistema	17/10/2024 às 16:48:15	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio das amostras do item 02 finda em 01/11/2024, esta sessão fica suspensa até essa data, portanto retornaremos a sessão dia 04/11/2024 às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	04/11/2024 às 09:01:51	Bom dia Srs. licitantes, daremos continuidade em nosso certame.
Sistema	04/11/2024 às 09:02:38	Informo que a proponente BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, informo ainda, que a amostra enviada pela empresa atendeu as especificidades constantes em Edital, conforme Relatório de Avaliação de Amostras publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2024. Edição 3136.
Sistema	04/11/2024 às 09:03:06	Informo que a proponente 53.489.960 LIDIANE DA SILVA cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, informo ainda, que a amostra enviada pela empresa referente ao item 02, atendeu as especificidades constantes em Edital, conforme Relatório de Avaliação de Amostras publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2024. Edição 3140.
Sistema	04/11/2024 às 09:03:44	Deste modo farei o aceite das propostas das 2 proponentes, e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/11/2024 às 09:17:32	Srs. licitantes, a partir de agora estarei solicitando os documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. Peço que tenham muita atenção a cada um dos documentos que o Edital solicita, para cumprir com todos os requisitos necessários à habilitação.
Sistema	04/11/2024 às 09:18:28	As declarações solicitadas, possuem Modelo anexo ao Edital, estas devem vir com a data da abertura da sessão pública, a qual deu-se em 01/10/2024.
Sistema	04/11/2024 às 09:21:47	Senhores licitantes, o prazo para envio dos anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (04/11/24) as 13h30. Por gentileza, estejam conectados.
Sistema	04/11/2024 às 13:31:24	Boa tarde srs. licitantes, daremos continuidade no certame.
Sistema	04/11/2024 às 16:58:00	Srs. licitantes, a sessão está suspensa. Retornaremos amanhã, 05.11.2024 às 13h30.
Sistema	05/11/2024 às 13:31:57	Boa tarde Srs. licitantes!
Sistema	05/11/2024 às 13:32:37	Srs. licitantes, considerando a Súmula 473 do STF que dispõe que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:08	Considerando a manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: “Sr. Prefeito, Considerando que a formatura do PROERD está marcada para o dia 26 de novembro de 2024, data em que seria utilizado o item 01 e item 02 deste certame. Considerando o objeto do Pregão 90050/2024 – “Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência”.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:23	Considerando que no edital prevê a apresentação de amostras, para o item 02, no prazo de dez dias úteis, o qual se encerraria no dia 21 de novembro de 2024. Considerando que é inviável a continuidade do processo no ComprasGov, mesmo que as amostras cheguem para a análise em prazo recorde, a sessão só será aberta novamente no prazo final de apresentação das amostras, haja visto que não há como prever quando serão entregues.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:37	Considerando todas as fases do processo licitatório, aprovação das amostras, documentos de habilitação, possíveis recursos, dentre outros até a homologação do contrato e requisição de compra, a aquisição do item 2 neste certame se torna inviável devido à data do evento em que seria utilizado este item.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:46	Considerando que os itens precisam ser fabricados, pois são itens específicos e não serão entregues

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 13:33:46	no ato da compra, o que demanda tempo para a execução dos objetos.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:54	Considerando ainda que a homologação e assinatura do contrato do item 1 se dará somente quando finda a licitação dos dois itens, prejudicando a aquisição deste item. Solicitamos autorização para a revogação do item 2 do PE 90050/2024, pelas razões acima descritas. Atenciosamente. _ Simone Biava AGENTE ADMINISTRATIVO”
Sistema	05/11/2024 às 13:34:20	Considerando a manifestação do Sr. Prefeito Municipal, que segue:
Sistema	05/11/2024 às 13:34:36	“Considerando que a empresa 53.489.960 LIDIANE DA SILVA - 53.489.960/0001-23, convocada para a apresentação das amostras para o item 02, conforme despacho 32 deste memorando, apresentou a amostra em conformidade e no prazo estipulado, no entanto, foi inabilitada na data de 04 de novembro de 2024, por não cumprimento ao Edital, em relação aos documentos habilitatórios.
Sistema	05/11/2024 às 13:34:46	Considerando que devido à Inabilitação da Proponente acima citada, o item retornou à Fase de Julgamento. E por fim, considerando a solicitação e justificativa da Secretária de Educação, AUTORIZO a revogação do item 02 – “CAMISETA – PROERD” do Pregão Eletrônico 90050/2024. Atenciosamente, _ Edson Luiz Cenci Prefeito”
Sistema	05/11/2024 às 13:36:09	Diante do exposto informo que por solicitação da Secretaria demandante e autorização do Sr. Prefeito Municipal, o item 02 deste certame será revogado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
01/10/2024 às 09:23:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Aplicação: Uniforme

Valor estimado:	R$ 28,2400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	340	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Situação:	Revogado		

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.386.393/0001-03 - 29.386.393 ELEN DANUSA RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: proprio Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
51.403.449/0001-31 - 51.403.449 JOCIANE FOGACA LIBARDONI PICCHI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 25,0000	-
Marca/Fabricante: PROPIA Modelo/versão: PROPIA Valor proposta: R$ 40,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
53.489.960/0001-23 - 53.489.960 LIDIANE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 16,8900	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Camisetas Doallto Modelo/versão: Camiseta : Unissex , Manga: Curta , Gola redonda Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
54.426.456/0001-47 - 54.426.456 KEVIN HENRIQUE DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,9000	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Camiseta gola redonda Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.414.071/0001-88 - AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 16,9000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 20,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,0000	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 26,9000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: camiseta Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
23.003.990/0001-17 - BRAZ MULTIMIDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: braz Modelo/versão: tradicional Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 24,1900	-
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
56.136.834/0001-83 - CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 19,9000	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.250.876/0001-02 - CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 28,2400	-
Marca/Fabricante: camila/camila Modelo/versão: 01/01 Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
50.623.055/0001-26 - CASSIA CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 21,0000	-
Marca/Fabricante: Marca Própria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 28,1900	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: UNIFORMES Valor proposta: R$ 28,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
15.148.472/0001-63 - F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 13,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GRANVIA Modelo/versão: GRANVIA Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 22,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação própria Modelo/versão: fabricação própria Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL Modelo/versão: CAMISETA - PROERD Gola ribana redonda Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,9900	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.062.420/0001-81 - J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Camiseta Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
05.287.117/0001-11 - K 13 CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: própria/próprio Modelo/versão: promo Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
03.763.122/0001-28 - LP COMERCIAL DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO CONFORME TERMO DE REFERENCIA Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 23,3000	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Propria Valor proposta: R$ 28,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 26,3900	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Propria Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 19,8900	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: PADRÃO Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
22.293.524/0001-50 - SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: grenfort Modelo/versão: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 14,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
37.696.477/0001-63 - THIAGO HENRIQUE DE RAMOS 45575633845 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 28,2400	-
Marca/Fabricante: STRIKE UNIFORMES Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28,2000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 28,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 26,4000	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo/versão: CAMISETA

Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2024 09:01:05	51.403.449/0001-31	R$ 39,0000
01/10/2024 09:02:00	51.403.449/0001-31	R$ 30,0000
01/10/2024 09:02:44	15.148.472/0001-63	R$ 28,1000
01/10/2024 09:02:48	54.426.456/0001-47	R$ 27,9000
01/10/2024 09:02:55	15.148.472/0001-63	R$ 19,9000
01/10/2024 09:03:20	50.623.055/0001-26	R$ 21,0000
01/10/2024 09:03:21	51.403.449/0001-31	R$ 25,0000
01/10/2024 09:03:41	00.418.081/0001-44	R$ 21,0000
01/10/2024 09:04:34	27.873.175/0001-60	R$ 26,9000
01/10/2024 09:05:03	27.116.740/0001-44	R$ 24,1900
01/10/2024 09:05:04	38.288.971/0001-51	R$ 19,5000
01/10/2024 09:05:52	15.148.472/0001-63	R$ 19,4000
01/10/2024 09:06:28	38.288.971/0001-51	R$ 19,0000
01/10/2024 09:06:37	30.697.423/0001-73	R$ 20,1400
01/10/2024 09:06:58	56.136.834/0001-83	R$ 19,9000
01/10/2024 09:07:20	15.148.472/0001-63	R$ 18,0000
01/10/2024 09:08:00	09.241.023/0001-62	R$ 24,0000
01/10/2024 09:08:06	09.241.023/0001-62	R$ 23,3000
01/10/2024 09:08:14	54.426.456/0001-47	R$ 24,9000
01/10/2024 09:08:14	18.250.413/0001-90	R$ 28,2300
01/10/2024 09:08:24	53.489.960/0001-23	R$ 19,0000
01/10/2024 09:08:31	38.288.971/0001-51	R$ 17,5000
01/10/2024 09:08:35	15.148.472/0001-63	R$ 17,0000
01/10/2024 09:08:54	30.577.619/0001-24	R$ 26,8900
01/10/2024 09:09:02	23.829.339/0001-09	R$ 23,2900

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2024 09:09:14	36.414.071/0001-88	R$ 16,9000
01/10/2024 09:09:18	15.148.472/0001-63	R$ 16,0000
01/10/2024 09:09:24	54.426.456/0001-47	R$ 23,2000
01/10/2024 09:09:42	38.288.971/0001-51	R$ 15,9000
01/10/2024 09:09:50	15.148.472/0001-63	R$ 15,8000
01/10/2024 09:09:52	23.829.339/0001-09	R$ 23,1900
01/10/2024 09:09:55	38.288.971/0001-51	R$ 15,5000
01/10/2024 09:10:00	15.148.472/0001-63	R$ 15,0000
01/10/2024 09:10:02	38.288.971/0001-51	R$ 14,9000
01/10/2024 09:10:04	18.250.413/0001-90	R$ 28,2200
01/10/2024 09:10:08	15.148.472/0001-63	R$ 14,8000
01/10/2024 09:10:10	38.288.971/0001-51	R$ 14,5000
01/10/2024 09:10:18	15.148.472/0001-63	R$ 14,4000
01/10/2024 09:10:24	54.426.456/0001-47	R$ 22,9000
01/10/2024 09:10:25	03.763.122/0001-28	R$ 20,0000
01/10/2024 09:10:29	38.288.971/0001-51	R$ 14,2000
01/10/2024 09:10:56	15.148.472/0001-63	R$ 13,8000
01/10/2024 09:10:57	23.829.339/0001-09	R$ 22,8900
01/10/2024 09:10:58	49.441.824/0001-96	R$ 22,0000
01/10/2024 09:11:04	18.250.413/0001-90	R$ 28,2000
01/10/2024 09:11:24	23.829.339/0001-09	R$ 21,9900
01/10/2024 09:11:32	54.426.456/0001-47	R$ 21,9000
01/10/2024 09:11:56	18.250.413/0001-90	R$ 28,1000
01/10/2024 09:12:38	18.250.413/0001-90	R$ 28,0000
01/10/2024 09:12:52	18.250.413/0001-90	R$ 26,7000
01/10/2024 09:13:10	30.577.619/0001-24	R$ 26,6900
01/10/2024 09:13:55	30.697.423/0001-73	R$ 19,8900
01/10/2024 09:14:31	05.287.117/0001-11	R$ 20,0000
01/10/2024 09:15:49	18.250.413/0001-90	R$ 26,5000
01/10/2024 09:15:50	30.577.619/0001-24	R$ 26,4900
01/10/2024 09:16:00	53.489.960/0001-23	R$ 16,8900
01/10/2024 09:16:07	18.250.413/0001-90	R$ 26,4500
01/10/2024 09:16:25	30.577.619/0001-24	R$ 26,4400

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2024 09:16:46	18.250.413/0001-90	R$ 26,4300
01/10/2024 09:16:58	30.577.619/0001-24	R$ 26,4200
01/10/2024 09:18:43	18.250.413/0001-90	R$ 26,4100
01/10/2024 09:18:57	30.577.619/0001-24	R$ 26,4000
01/10/2024 09:19:58	18.250.413/0001-90	R$ 26,4000
01/10/2024 09:20:17	30.577.619/0001-24	R$ 26,3900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2024 09:22:18	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 15.148.472/0001-63	01/10/2024 09:37:11	Sr. Fornecedor F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ 15.148.472/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 01/10/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital. Conforme já mencionado no Chat, o seu último lance ultrapassou os 50% de desconto, dessa forma solicito também o envio de notas fiscais, contratos que comprovem que esse valor é exequível. .
pelo participante 15.148.472/0001-63	01/10/2024 10:09:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:34 de 01/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ 15.148.472/0001-63.
Sistema para o participante 15.148.472/0001-63	01/10/2024 13:35:27	Sr. licitante, fica vossa empresa convocada a entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostra do produto deste item, nos termos do Item 1.5, Anexo I do Edital. O prazo de entrega da amostra inicia-se em 02/10/2024 com término em 16/10/2024, visto que dia 04/10/24 é feriado municipal em Chopinzinho-PR.
Sistema para o participante 15.148.472/0001-63	01/10/2024 13:35:35	A amostra deverá ser entregue no endereço constante no item 1.5.1, do Anexo I do Edital: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Mari Lucia Lazarotto - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade Avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.
Sistema para o participante 15.148.472/0001-63	01/10/2024 13:36:29	Lembrando que para o item 02, conforme item 1.5.6, Anexo I do Edital, deverá ser entregue uma amostra de cada tamanho.
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	17/10/2024 09:10:28	Sr. Fornecedor T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital e conforme modelo, Anexo III do Edital..
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	17/10/2024 11:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:00 de 17/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	17/10/2024 14:32:57	Sr. Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital e conforme modelo, Anexo III do Edital..
pelo participante 53.489.960/0001-23	17/10/2024 16:18:27	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:27 de 17/10/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	17/10/2024 16:44:10	Sr. licitante, fica vossa empresa convocada a entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostra do produto deste item, nos termos do Item 1.5, Anexo I do Edital. O prazo de entrega da amostra inicia-se em 18/10/2024 com término em 01/11/2024, visto que dia 28/10/24 é recesso em Chopinzinho-PR.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	17/10/2024 16:44:22	A amostra deverá ser entregue no endereço constante no item 1.5.1, do Anexo I do Edital: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Mari Lucia Lazarotto - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade Avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	17/10/2024 16:44:43	Lembrando que para o item 02, conforme item 1.5.6, Anexo I do Edital, deverá ser entregue uma amostra de cada tamanho.
Sistema	04/11/2024 09:05:56	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2024 09:15:56.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 09:20:21	Sr. Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. As declarações devem vir assinadas digitalmente, e constar a data de 01/10/2024, abertura da sessão pública..
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 10:26:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:30 de 04/11/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23.
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 10:29:16	Sra pregoeira, todos os documentos e declarações foram anexados conforme edital. Também temos documentação cadastrada no sistema SICAF.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 13:37:07	Sr. licitante, a certidão de falência possui data de emissão posterior à data de abertura do certame e que era válida na data de 01.10.2024, data de abertura do certame?
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 13:37:49	O sr. possui certidão de falência com data de emissão anterior à data de abertura do Certame?
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 13:38:49	Sra Pregoeira! Sim, temos
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 13:41:34	Sr. Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito envio das certidões, inclusive certidão de falência com data de emissão anterior à data de 01.10.2024 e que nesse dia estava válida. .
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:07:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:01 de 04/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23.
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:09:16	Sra. Pregoeira, foram anexados certidões solicitadas. Demais certidões estão cadastradas no sistena SICAF conforme Edital
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:25:14	Sr. licitante, as certidões devem comprovar condição preexistente à data de abertura do certame.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:27:13	Em verificação à Certidão de Falência, 1 das certidões enviadas possui data de emissão em 10.06.2024, considerando o item 1.4.1.1 do Anexo II do Edital, a mesma venceu em 08.09.2024, e a outra certidão enviada possui data de emissão em 07.10.2024, data posterior à abertura do certame.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:27:40	A certidão trabalhista possui data de emissão: 06.10.2024
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:27:55	A certidão FGTS com data de emissão em 27.10.2024.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:28:13	A certidão municipal venceu em 06.10.2024.
Sistema para o participante	04/11/2024 14:28:40	Perdão, retificando, a certidão municpal possui data de emissão em 06.10.2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:28:40	Perdão, retificando, a certidão municpal possui data de emissão em 06.10.2024
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:29:00	Todas com data posteriror à data de abertura do Certame.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:29:10	* Data de emissão.
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:30:43	Sra. Pregoeira, temos todas as certidões necessárias conforme edital. Temos atualizadas e também com a data do pregão no sistema SICAF
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:31:34	Sr. licitante, em diligência ao SICAF as certidões do SICAF tem a mesma data de emissão das enviadas.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:31:48	Portanto não comprovam condição preexistente.
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:32:17	Temos com a data anterior
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:34:05	Neste caso, irei abrir o anexo novamente, para envio da comprovação.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:36:48	Sr. Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito o envio das certidões trabalhista, fgts, municipal e falência e concordata com data de emissão anterior à data de abertura certame e válidas no dia do certame, em 01.10.2024. Ainda, enviar Alvara, para comprovação da Inscrição Mun., item 1.3.2, Anexo II do Edital..
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 16:20:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:10 de 04/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23.
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 16:21:52	Sra. Pregoeira, o CCMEI, é o documento que comprova a iscrição municipal e alvará
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 16:40:58	Sr. licitante, em que pese ter sido cumprido a exigência quanto à condição preexistente da CND municipal e FGTS, a empresa não comprovou a condição quanto à CNDT e principalmente quanto ao item 1.4.1.1 do Anexo II do Edital, quanto à Certidão de Falência e Concordata válida à época de abertura da sessão pública do presente certame.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 16:41:55	Em consulta ao SICAF, esta Pregoeira não comprovou o atendimento da condição preexistente. A empresa declarou, através da plataforma ComprasGov, dia 25.09.2024 às 20:22 que inexistia impedimento à sua habilitação, no entanto a empresa não comprovou o atendimento à esta declaração, conforme se comprova através dos documentos disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1cmVr5KdF4CqGoVD7cyoY1g5RCBYje2KO?usp=drive_lin
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 16:42:20	Sendo assim, por não cumprir as condições habilitatórias previstas em Edital, e nos termos do inciso I, Art. 63 da Lei 14.133/2021 a empresa será inabilitada.
Sistema	04/11/2024 16:47:37	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2024 16:57:37.
Sistema	05/11/2024 13:37:23	O item 2 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Considerando a Súmula 473 do STF que dispõe que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Autorização do Sr. Prefeito Municipal. .
Sistema	05/11/2024 13:38:32	A fase de recurso do item 2 está aberta até 08/11/2024.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
01/10/2024 09:22:18	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2024 09:22:18	Item encerrado para lances.
01/10/2024 09:37:11	Fornecedor F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ 15.148.472/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/10/2024 11:38:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital. Conforme já mencionado no Chat, o seu último lance ultrapassou os 50% de desconto, dessa forma solicito também o envio de notas fiscais, contratos que comprovem que esse valor é exequível. .
01/10/2024 10:09:34	Fornecedor F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ 15.148.472/0001-63 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 09:07:22	Fornecedor F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ 15.148.472/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 13,8000. Motivo: A empresa não enviou a amostra no prazo estipulado em Edital..
17/10/2024 09:10:28	Fornecedor T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 11:11:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital e conforme modelo, Anexo III do Edital..
17/10/2024 14:32:02	Fornecedor T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 14,2000. Motivo: Proponente não enviou a Proposta Ajustada no tempo estipulado em Edital..
17/10/2024 14:32:57	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 16:33:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital e conforme modelo, Anexo III do Edital..
17/10/2024 16:18:27	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 09:05:56	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 16,8900. Motivo: Proponente enviou a proposta e a amostra no prazo solicitado, bem como as Amostras atenderam as condições previstas em Edital..
04/11/2024 09:20:21	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 11:21:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. As declarações devem vir assinadas digitalmente, e constar a data de 01/10/2024, abertura da sessão pública..
04/11/2024 10:26:30	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 13:41:34	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 16:40:00. Motivo: Solicito envio das certidões, inclusive certidão de falência com data de emissão anterior à data de 01.10.2024 e que nesse dia estava válida. .
04/11/2024 14:07:01	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 14:36:48	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 16:38:00. Motivo: Solicito o envio das certidões trabalhista, fgts, municipal e falência e concordata com data de emissão anterior à data de abertura certame e válidas no dia do certame, em 01.10.2024. Ainda, enviar Alvara, para comprovação da Inscrição Mun., item 1.3.2, Anexo II do Edital..
04/11/2024 16:20:10	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 16:47:37	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 foi inabilitado. Motivo: A empresa não comprovou a condição quanto à CNDT e principalmente quanto ao item 1.4.1.1 do Anexo II do Edital, quanto à Certidão de Falência e Concordata válida à época de abertura da sessão pública do presente certame. .
05/11/2024 13:38:32	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
21642402000160	TITA UNIFORMES LTDA	27/09/2024 09:42	ME ou EPP	Sim
30697423000173	NR COMERCIO LTDA	30/09/2024 10:45	ME ou EPP	Sim
05287117000111	K 13 CONFECCOES LTDA	30/09/2024 16:15	ME ou EPP	Sim
00418081000144	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	30/09/2024 16:01	ME ou EPP	Sim
35692455000108	FINNO TEXTIL LTDA	30/09/2024 08:51	ME ou EPP	Sim
23003990000117	BRAZ MULTIMIDIA LTDA	01/10/2024 07:20	ME ou EPP	Sim
03763122000128	LP COMERCIAL DE	20/09/2024 15:25	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	CONFECCOES LTDA			
23829339000109	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	30/09/2024 09:57	ME ou EPP	Sim
49441824000196	FAROL IND E COM LTDA	30/09/2024 11:47	ME ou EPP	Sim
36414071000188	AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	30/09/2024 09:50	ME ou EPP	Sim
35467715000133	CRISTIAN CARMINATTO	17/09/2024 18:40	ME ou EPP	Sim
18250413000190	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	30/09/2024 13:42	ME ou EPP	Sim
56136834000183	CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	30/09/2024 16:51	ME ou EPP	Sim
10268280000177	MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA	30/09/2024 21:56	ME ou EPP	Sim
27116740000144	C.I. CONFECCOES LTDA	30/09/2024 13:38	ME ou EPP	Sim
27873175000160	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	30/09/2024 22:38	ME ou EPP	Sim
54426456000147	54.426.456 KEVIN HENRIQUE DOS SANTOS	17/09/2024 21:27	ME ou EPP	Sim
30577619000124	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA	30/09/2024 15:53	ME ou EPP	Sim
50623055000126	CASSIA CONFECCOES LTDA	25/09/2024 15:31	ME ou EPP	Sim
11250876000102	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI	30/09/2024 14:16	ME ou EPP	Sim
22293524000150	SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA	30/09/2024 21:40	ME ou EPP	Sim
53489960000123	53.489.960 LIDIANE DA SILVA	25/09/2024 20:22	ME ou EPP	Sim
29386393000103	29.386.393 ELEN DANUSA RODRIGUES	30/09/2024 21:32	ME ou EPP	Sim
15148472000163	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO	27/09/2024 14:43	ME ou EPP	Sim
51403449000131	51.403.449 JOCIANE FOGACA LIBARDONI PICCHI	25/09/2024 21:37	ME ou EPP	Sim
12062420000181	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	30/09/2024 09:33	ME ou EPP	Sim
37696477000163	THIAGO HENRIQUE DE RAMOS 45575633845	16/09/2024 12:08	ME ou EPP	Sim
38288971000151	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	30/09/2024 16:29	ME ou EPP	Sim
08308353000165	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.	30/09/2024 23:23	ME ou EPP	Sim
09241023000162	M. C. COMERCIAL LTDA	27/09/2024 10:50	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

Memorando 39- 3.780/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/11/2024 às 09:21:31

Termo de Adjudicação e Homologação.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900502024_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900502024_item_2.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE_90050_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	12/11/2024 09:43:36	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BD06-8FB6-8473-BECC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90050/2024

Às 08:34 horas do dia 12 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 114/2024, Pregão nª 90050/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 01/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/10/2024 às 09:22:38	Bom dia Srs. licitantes.
Sistema	01/10/2024 às 09:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/10/2024 às 09:29:28	Srs. licitantes lembrando que nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	01/10/2024 às 09:38:43	Sr. licitantes, conforme Edital, os 2 itens desse certame possuem amostra, os licitantes serão convocados para o envio da amostra após o envio da proposta ajustada.
Sistema	01/10/2024 às 09:45:34	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (01/10/2024) as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	01/10/2024 às 13:30:29	Boa tarde, daremos continuidade em nosso certame,
Sistema	01/10/2024 às 13:30:59	Sr. licitantes, informo que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e a empresa F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO enviaram as propostas ajustadas referente aos itens 01 e 02, respectivamente, no prazo solicitado em Edital. Reforço ainda que a empresa F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO comprovou a exequibilidade referente ao item 02, conforme solicitado. Portanto, em seguida estarei convocando estas empresas para o envio das amostras.
Sistema	01/10/2024 às 13:41:00	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio das amostras dos itens 01 e 02 finda em 16/10/2024, esta sessão fica suspensa até essa data, portanto retornaremos a sessão dia 17/10/2024 às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:02:47	Bom dia Srs. Licitantes.
Sistema	17/10/2024 às 09:03:02	Daremos continuidade no certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:05:33	Informo que a Amostra do item 01 foi recebida por este municipio na data de ontem, e está em

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:05:33	processo de análise.
Sistema	17/10/2024 às 09:07:01	Quanto ao Item 02, não foi recebido a amostra solicitada à proponente F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO.
Sistema	17/10/2024 às 09:13:18	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje, 17/10/2024, as 14h30m. Estejam conectados.
Sistema	17/10/2024 às 14:31:13	Boa tarde. Retornamos à sessão pública.
Sistema	17/10/2024 às 14:35:26	Srs. licitantes, a sessão está suspensa até as 16h40 do dia de hoje, 17/10/2024.
Sistema	17/10/2024 às 16:42:01	Srs. licitantes, retornando à sessão pública.
Sistema	17/10/2024 às 16:48:15	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio das amostras do item 02 finda em 01/11/2024, esta sessão fica suspensa até essa data, portanto retornaremos a sessão dia 04/11/2024 às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	04/11/2024 às 09:01:51	Bom dia Srs. licitantes, daremos continuidade em nosso certame.
Sistema	04/11/2024 às 09:02:38	Informo que a proponente BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, informo ainda, que a amostra enviada pela empresa atendeu as especificidades constantes em Edital, conforme Relatório de Avaliação de Amostras publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2024. Edição 3136.
Sistema	04/11/2024 às 09:03:06	Informo que a proponente 53.489.960 LIDIANE DA SILVA cumpriu com o prazo de convocação anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, informo ainda, que a amostra enviada pela empresa referente ao item 02, atendeu as especificidades constantes em Edital, conforme Relatório de Avaliação de Amostras publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2024. Edição 3140.
Sistema	04/11/2024 às 09:03:44	Deste modo farei o aceite das propostas das 2 proponentes, e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/11/2024 às 09:17:32	Srs. licitantes, a partir de agora estarei solicitando os documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. Peço que tenham muita atenção a cada um dos documentos que o Edital solicita, para cumprir com todos os requisitos necessários à habilitação.
Sistema	04/11/2024 às 09:18:28	As declarações solicitadas, possuem Modelo anexo ao Edital, estas devem vir com a data da abertura da sessão pública, a qual deu-se em 01/10/2024.
Sistema	04/11/2024 às 09:21:47	Senhores licitantes, o prazo para envio dos anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (04/11/24) as 13h30. Por gentileza, estejam conectados.
Sistema	04/11/2024 às 13:31:24	Boa tarde srs. licitantes, daremos continuidade no certame.
Sistema	04/11/2024 às 16:58:00	Srs. licitantes, a sessão está suspensa. Retornaremos amanhã, 05.11.2024 às 13h30.
Sistema	05/11/2024 às 13:31:57	Boa tarde Srs. licitantes!
Sistema	05/11/2024 às 13:32:37	Srs. licitantes, considerando a Súmula 473 do STF que dispõe que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:08	Considerando a manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: “Sr. Prefeito, Considerando que a formatura do PROERD está marcada para o dia 26 de novembro de 2024, data em que seria utilizado o item 01 e item 02 deste certame. Considerando o objeto do Pregão 90050/2024 – “Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência”.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:23	Considerando que no edital prevê a apresentação de amostras, para o item 02, no prazo de dez dias úteis, o qual se encerraria no dia 21 de novembro de 2024. Considerando que é inviável a continuidade do processo no ComprasGov, mesmo que as amostras cheguem para a análise em prazo recorde, a sessão só será aberta novamente no prazo final de apresentação das amostras, haja visto que não há como prever quando serão entregues.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:37	Considerando todas as fases do processo licitatório, aprovação das amostras, documentos de

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 13:33:37	habilitação, possíveis recursos, dentre outros até a homologação do contrato e requisição de compra, a aquisição do item 2 neste certame se torna inviável devido à data do evento em que seria utilizado este item.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:46	Considerando que os itens precisam ser fabricados, pois são itens específicos e não serão entregues no ato da compra, o que demanda tempo para a execução dos objetos.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:54	Considerando ainda que a homologação e assinatura do contrato do item 1 se dará somente quando finda a licitação dos dois itens, prejudicando a aquisição deste item. Solicitamos autorização para a revogação do item 2 do PE 90050/2024, pelas razões acima descritas. Atenciosamente. _ Simone Biava AGENTE ADMINISTRATIVO”
Sistema	05/11/2024 às 13:34:20	Considerando a manifestação do Sr. Prefeito Municipal, que segue:
Sistema	05/11/2024 às 13:34:36	“Considerando que a empresa 53.489.960 LIDIANE DA SILVA - 53.489.960/0001-23, convocada para a apresentação das amostras para o item 02, conforme despacho 32 deste memorando, apresentou a amostra em conformidade e no prazo estipulado, no entanto, foi inabilitada na data de 04 de novembro de 2024, por não cumprimento ao Edital, em relação aos documentos habilitatórios.
Sistema	05/11/2024 às 13:34:46	Considerando que devido à Inabilitação da Proponente acima citada, o item retornou à Fase de Julgamento. E por fim, considerando a solicitação e justificativa da Secretária de Educação, AUTORIZO a revogação do item 02 – “CAMISETA – PROERD” do Pregão Eletrônico 90050/2024. Atenciosamente, _ Edson Luiz Cenci Prefeito”
Sistema	05/11/2024 às 13:36:09	Diante do exposto informo que por solicitação da Secretaria demandante e autorização do Sr. Prefeito Municipal, o item 02 deste certame será revogado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
01/10/2024 às 09:23:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD068FB6-8473-BECC

Item 1 - Brinquedo em geral

Brinquedo Em Geral Material: Pelúcia , Tipo: Urso , Tamanho: Pequeno , Cor: Multicolor , Aplicação: Eventos Infantis

Quantidade:	301	Valor estimado:	R$ 30,4600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, melhor lance: R$ 27,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 27,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: leão Valor proposta: R$ 30,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 301		
50.623.055/0001-26 - CASSIA CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: Marca Própria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 301		
15.148.472/0001-63 - F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 30,4600	-
Marca/Fabricante: GRANVIA Modelo/versão: GRANVIA Valor proposta: R$ 30,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 301		
03.763.122/0001-28 - LP COMERCIAL DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28,9900	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO CONFORME TERMO DE REFERENCIA Valor proposta: R$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 301		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2024 09:07:31	27.873.175/0001-60	R$ 29,0000

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2024 09:08:30	03.763.122/0001-28	R$ 28,9900
01/10/2024 09:08:53	27.873.175/0001-60	R$ 27,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2024 09:00:07	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2024 09:10:54	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/10/2024 09:22:59	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 09:24:30	Sr. licitante, é possível maior desconto no valor final do item 01?
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 09:33:48	O licitante permaneceu silente.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 09:35:11	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 01/10/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital. .
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 11:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:00 de 01/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 13:34:36	Sr. licitante, fica vossa empresa convocada a entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostra do produto deste item, nos termos do Item 1.5, Anexo I do Edital. O prazo de entrega da amostra inicia-se em 02/10/2024 com término em 16/10/2024, visto que dia 04/10/24 é feriado municipal em Chopinzinho-PR.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	01/10/2024 13:34:51	A amostra deverá ser entregue no endereço constante no item 1.5.1, do Anexo I do Edital: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Mari Lucia Lazarotto - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade Avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.
Sistema	04/11/2024 09:05:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2024 09:15:34.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 09:19:56	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. As declarações devem vir assinadas digitalmente, e constar a data de 01/10/2024, abertura da sessão pública..
pelo participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 10:53:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:41 de 04/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 13:33:24	Sr. licitante, o Sr. possui certidão negativa de falência e negativa municipal emitidas anterior à data de 01.10.2024? E válida nesta mesma data?
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 13:33:58	Caso possua favor anexar assim que solicitado.
Sistema para o	04/11/2024 13:34:57	Quanto ao arquivo das declarações enviadas anteriormente, não consegui abrir o arquivo. Peço que

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 13:34:57	reveja e anexe novamente de forma individual, sem ser no formato zipado.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 13:43:48	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio de certidão de falência e certidão municipal com data de emissão anterior à data de abertura do certame, e que nesta mesma data estava válida, Ainda enviar o arquivo das declarações no formato pdf, sem ser em formato zip..
pelo participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 13:56:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:58 de 04/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 14:07:48	Sr. licitante, favor identificar o nª do pregão na Declaração Anexo VIII e identificar a empresa e representante legal na Declaração LGPD - Anexo IX.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 14:08:17	Não é necessário enviar a proposta ajustada junto com as declarações.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 14:08:25	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Sr. licitante, favor identificar o nª do pregão na Declaração Anexo VIII e identificar a empresa e representante legal na Declaração LGPD - Anexo IX. .
pelo participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 16:00:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:36 de 04/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 16:44:38	Informo que a proponente BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS, enviou os documentos habilitatórios relacionados no Anexo II do Edital, dentro do prazo convocado, ainda, quanto ao cadastro no município de Chopinzinho, em diligência ao site do município verifiquei que não constam pendências e está regular. Quanto à CND FGTS regular à data de abertura do certame, em diligência junto ao histórico FGTS, restou comprovada a regularidade da proponente
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 16:44:58	Conforme pode-se comprovar através dos documentos disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1ow3vr0xX-XYpOBrqf2sKISAk9XNgJlxc?usp=drive_link
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/11/2024 16:45:05	Sendo assim, procederei com a Habilitação da proponente.
Sistema	04/11/2024 16:45:26	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2024 16:55:26.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 09:35:11	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/10/2024 11:36:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital. .
04/11/2024 09:19:56	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 11:20:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. As declarações devem vir assinadas digitalmente, e constar a data de 01/10/2024 abertura da sessão pública..
04/11/2024 10:53:41	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 13:43:48	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 15:44:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio de certidão de falência e certidão

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD068FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Data/Hora	Descrição
04/11/2024 13:43:48	municipal com data de emissão anterior à data de abertura do certame, e que nesta mesma data estava válida, Ainda enviar o arquivo das declarações no formato pdf, sem ser em formato zip..
04/11/2024 13:56:58	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 14:08:25	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 16:09:00. Motivo: Sr. licitante, favor identificar o nª do pregão na Declaração Anexo VIII e identificar a empresa e representante legal na Declaração LGPD - Anexo IX. .
04/11/2024 16:00:36	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 08:34:20	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,0000.
12/11/2024 08:34:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/11/2024 09:15:34
Intenção de recurso na habilitação:	04/11/2024 16:55:26

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90050/2024

Às 08:34 horas do dia 12 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 114/2024, Pregão nª 90050/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência		
Entrega de propostas:	De 16/09/2024 às 08:00 até 01/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/10/2024 às 09:22:38	Bom dia Srs. licitantes.
Sistema	01/10/2024 às 09:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/10/2024 às 09:29:28	Srs. licitantes lembrando que nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Sistema	01/10/2024 às 09:38:43	Sr. licitantes, conforme Edital, os 2 itens desse certame possuem amostra, os licitantes serão convocados para o envio da amostra após o envio da proposta ajustada.
Sistema	01/10/2024 às 09:45:34	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (01/10/2024) as 13h30m. Permaneçam conectados.
Sistema	01/10/2024 às 13:30:29	Boa tarde, daremos continuidade em nosso certame,
Sistema	01/10/2024 às 13:30:59	Sr. licitantes, informo que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e a empresa F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO enviaram as propostas ajustadas referente aos itens 01 e 02, respectivamente, no prazo solicitado em Edital. Reforço ainda que a empresa F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO comprovou a exequibilidade referente ao item 02, conforme solicitado. Portanto, em seguida estarei convocando estas empresas para o envio das amostras.
Sistema	01/10/2024 às 13:41:00	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio das amostras dos itens 01 e 02 finda em 16/10/2024, esta sessão fica suspensa até essa data, portanto retornaremos a sessão dia 17/10/2024 às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:02:47	Bom dia Srs. Licitantes.
Sistema	17/10/2024 às 09:03:02	Daremos continuidade no certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:05:33	Informo que a Amostra do item 01 foi recebida por este municipio na data de ontem, e está em

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:05:33	processo de análise.
Sistema	17/10/2024 às 09:07:01	Quanto ao Item 02, não foi recebido a amostra solicitada à proponente F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO.
Sistema	17/10/2024 às 09:13:18	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje, 17/10/2024, as 14h30m. Estejam conectados.
Sistema	17/10/2024 às 14:31:13	Boa tarde. Retornamos à sessão pública.
Sistema	17/10/2024 às 14:35:26	Srs. licitantes, a sessão está suspensa até as 16h40 do dia de hoje, 17/10/2024.
Sistema	17/10/2024 às 16:42:01	Srs. licitantes, retornando à sessão pública.
Sistema	17/10/2024 às 16:48:15	Srs. licitantes, considerando que o prazo para envio das amostras do item 02 finda em 01/11/2024, esta sessão fica suspensa até essa data, portanto retornaremos a sessão dia 04/11/2024 às 09h00. Estejam conectados.
Sistema	04/11/2024 às 09:01:51	Bom dia Srs. licitantes, daremos continuidade em nosso certame.
Sistema	04/11/2024 às 09:02:38	Informo que a proponente BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS cumpriu com o prazo de convocação e anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, informo ainda, que a amostra enviada pela empresa atendeu as especificidades constantes em Edital, conforme Relatório de Avaliação de Amostras publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2024. Edição 3136.
Sistema	04/11/2024 às 09:03:06	Informo que a proponente 53.489.960 LIDIANE DA SILVA cumpriu com o prazo de convocação anexou a proposta ajustada no prazo estabelecido, informo ainda, que a amostra enviada pela empresa referente ao item 02, atendeu as especificidades constantes em Edital, conforme Relatório de Avaliação de Amostras publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2024. Edição 3140.
Sistema	04/11/2024 às 09:03:44	Deste modo farei o aceite das propostas das 2 proponentes, e o sistema abrirá automaticamente o prazo de 10 (dez) minutos para registro da intenção de recursos da fase de julgamento.
Sistema	04/11/2024 às 09:17:32	Srs. licitantes, a partir de agora estarei solicitando os documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. Peço que tenham muita atenção a cada um dos documentos que o Edital solicita, para cumprir com todos os requisitos necessários à habilitação.
Sistema	04/11/2024 às 09:18:28	As declarações solicitadas, possuem Modelo anexo ao Edital, estas devem vir com a data da abertura da sessão pública, a qual deu-se em 01/10/2024.
Sistema	04/11/2024 às 09:21:47	Senhores licitantes, o prazo para envio dos anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (04/11/24) as 13h30. Por gentileza, estejam conectados.
Sistema	04/11/2024 às 13:31:24	Boa tarde srs. licitantes, daremos continuidade no certame.
Sistema	04/11/2024 às 16:58:00	Srs. licitantes, a sessão está suspensa. Retornaremos amanhã, 05.11.2024 às 13h30.
Sistema	05/11/2024 às 13:31:57	Boa tarde Srs. licitantes!
Sistema	05/11/2024 às 13:32:37	Srs. licitantes, considerando a Súmula 473 do STF que dispõe que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:08	Considerando a manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: “Sr. Prefeito, Considerando que a formatura do PROERD está marcada para o dia 26 de novembro de 2024, data em que seria utilizado o item 01 e item 02 deste certame. Considerando o objeto do Pregão 90050/2024 – “Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência”.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:23	Considerando que no edital prevê a apresentação de amostras, para o item 02, no prazo de dez dias úteis, o qual se encerraria no dia 21 de novembro de 2024. Considerando que é inviável a continuidade do processo no ComprasGov, mesmo que as amostras cheguem para a análise em prazo recorde, a sessão só será aberta novamente no prazo final de apresentação das amostras, haja visto que não há como prever quando serão entregues.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:37	Considerando todas as fases do processo licitatório, aprovação das amostras, documentos de

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 13:33:37	habilitação, possíveis recursos, dentre outros até a homologação do contrato e requisição de compra, a aquisição do item 2 neste certame se torna inviável devido à data do evento em que seria utilizado este item.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:46	Considerando que os itens precisam ser fabricados, pois são itens específicos e não serão entregues no ato da compra, o que demanda tempo para a execução dos objetos.
Sistema	05/11/2024 às 13:33:54	Considerando ainda que a homologação e assinatura do contrato do item 1 se dará somente quando finda a licitação dos dois itens, prejudicando a aquisição deste item. Solicitamos autorização para a revogação do item 2 do PE 90050/2024, pelas razões acima descritas. Atenciosamente. _ Simone Biava AGENTE ADMINISTRATIVO”
Sistema	05/11/2024 às 13:34:20	Considerando a manifestação do Sr. Prefeito Municipal, que segue:
Sistema	05/11/2024 às 13:34:36	“Considerando que a empresa 53.489.960 LIDIANE DA SILVA - 53.489.960/0001-23, convocada para a apresentação das amostras para o item 02, conforme despacho 32 deste memorando, apresentou a amostra em conformidade e no prazo estipulado, no entanto, foi inabilitada na data de 04 de novembro de 2024, por não cumprimento ao Edital, em relação aos documentos habilitatórios.
Sistema	05/11/2024 às 13:34:46	Considerando que devido à Inabilitação da Proponente acima citada, o item retornou à Fase de Julgamento. E por fim, considerando a solicitação e justificativa da Secretária de Educação, AUTORIZO a revogação do item 02 – “CAMISETA – PROERD” do Pregão Eletrônico 90050/2024. Atenciosamente, _ Edson Luiz Cenci Prefeito”
Sistema	05/11/2024 às 13:36:09	Diante do exposto informo que por solicitação da Secretaria demandante e autorização do Sr. Prefeito Municipal, o item 02 deste certame será revogado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
01/10/2024 às 09:23:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD068FB6-8473-BECC

Item 2 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Aplicação: Uniforme

Quantidade:	340	Valor estimado:	R$ 28,2400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.386.393/0001-03 - 29.386.393 ELEN DANUSA RODRIGUES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: proprio Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
51.403.449/0001-31 - 51.403.449 JOCIANE FOGACA LIBARDONI PICCHI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 25,0000	-
Marca/Fabricante: PROPIA Modelo/versão: PROPIA Valor proposta: R$ 40,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
53.489.960/0001-23 - 53.489.960 LIDIANE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 16,8900	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Camisetas Doallto Modelo/versão: Camiseta : Unissex , Manga: Curta , Gola redonda Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
54.426.456/0001-47 - 54.426.456 KEVIN HENRIQUE DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,9000	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Camiseta gola redonda Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.414.071/0001-88 - AJB CARUZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 16,9000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 20,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,0000	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 26,9000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: camiseta Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
23.003.990/0001-17 - BRAZ MULTIMIDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: braz Modelo/versão: tradicional Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 24,1900	-
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
56.136.834/0001-83 - CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 19,9000	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.250.876/0001-02 - CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 28,2400	-
Marca/Fabricante: camila/camila Modelo/versão: 01/01 Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
50.623.055/0001-26 - CASSIA CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 21,0000	-
Marca/Fabricante: Marca Própria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 28,1900	-
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES Modelo/versão: UNIFORMES Valor proposta: R$ 28,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
15.148.472/0001-63 - F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 13,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GRANVIA Modelo/versão: GRANVIA Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 22,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação própria Modelo/versão: fabricação própria Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SC	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: ARRON/FINNO TEXTIL Modelo/versão: CAMISETA - PROERD Gola ribana redonda Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 21,9900	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.062.420/0001-81 - J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Camiseta Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
05.287.117/0001-11 - K 13 CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RS	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: própria/próprio Modelo/versão: promo Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
03.763.122/0001-28 - LP COMERCIAL DE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO CONFORME TERMO DE REFERENCIA Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 23,3000	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Propria Valor proposta: R$ 28,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 26,3900	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Propria Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 19,8900	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo/versão: PADRÃO Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
22.293.524/0001-50 - SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: grenfort Modelo/versão: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 14,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
37.696.477/0001-63 - THIAGO HENRIQUE DE RAMOS 45575633845 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 28,2400	-
Marca/Fabricante: STRIKE UNIFORMES Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 28,2000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIA Valor proposta: R$ 28,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
08.308.353/0001-65 - UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: ES	R$ 26,4000	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo/versão: CAMISETA

Valor proposta: R$ 28,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2024 09:01:05	51.403.449/0001-31	R$ 39,0000
01/10/2024 09:02:00	51.403.449/0001-31	R$ 30,0000
01/10/2024 09:02:44	15.148.472/0001-63	R$ 28,1000
01/10/2024 09:02:48	54.426.456/0001-47	R$ 27,9000
01/10/2024 09:02:55	15.148.472/0001-63	R$ 19,9000
01/10/2024 09:03:20	50.623.055/0001-26	R$ 21,0000
01/10/2024 09:03:21	51.403.449/0001-31	R$ 25,0000
01/10/2024 09:03:41	00.418.081/0001-44	R$ 21,0000
01/10/2024 09:04:34	27.873.175/0001-60	R$ 26,9000
01/10/2024 09:05:03	27.116.740/0001-44	R$ 24,1900
01/10/2024 09:05:04	38.288.971/0001-51	R$ 19,5000
01/10/2024 09:05:52	15.148.472/0001-63	R$ 19,4000
01/10/2024 09:06:28	38.288.971/0001-51	R$ 19,0000
01/10/2024 09:06:37	30.697.423/0001-73	R$ 20,1400
01/10/2024 09:06:58	56.136.834/0001-83	R$ 19,9000
01/10/2024 09:07:20	15.148.472/0001-63	R$ 18,0000
01/10/2024 09:08:00	09.241.023/0001-62	R$ 24,0000
01/10/2024 09:08:06	09.241.023/0001-62	R$ 23,3000
01/10/2024 09:08:14	54.426.456/0001-47	R$ 24,9000
01/10/2024 09:08:14	18.250.413/0001-90	R$ 28,2300
01/10/2024 09:08:24	53.489.960/0001-23	R$ 19,0000
01/10/2024 09:08:31	38.288.971/0001-51	R$ 17,5000
01/10/2024 09:08:35	15.148.472/0001-63	R$ 17,0000
01/10/2024 09:08:54	30.577.619/0001-24	R$ 26,8900
01/10/2024 09:09:02	23.829.339/0001-09	R$ 23,2900

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2024 09:09:14	36.414.071/0001-88	R$ 16,9000
01/10/2024 09:09:18	15.148.472/0001-63	R$ 16,0000
01/10/2024 09:09:24	54.426.456/0001-47	R$ 23,2000
01/10/2024 09:09:42	38.288.971/0001-51	R$ 15,9000
01/10/2024 09:09:50	15.148.472/0001-63	R$ 15,8000
01/10/2024 09:09:52	23.829.339/0001-09	R$ 23,1900
01/10/2024 09:09:55	38.288.971/0001-51	R$ 15,5000
01/10/2024 09:10:00	15.148.472/0001-63	R$ 15,0000
01/10/2024 09:10:02	38.288.971/0001-51	R$ 14,9000
01/10/2024 09:10:04	18.250.413/0001-90	R$ 28,2200
01/10/2024 09:10:08	15.148.472/0001-63	R$ 14,8000
01/10/2024 09:10:10	38.288.971/0001-51	R$ 14,5000
01/10/2024 09:10:18	15.148.472/0001-63	R$ 14,4000
01/10/2024 09:10:24	54.426.456/0001-47	R$ 22,9000
01/10/2024 09:10:25	03.763.122/0001-28	R$ 20,0000
01/10/2024 09:10:29	38.288.971/0001-51	R$ 14,2000
01/10/2024 09:10:56	15.148.472/0001-63	R$ 13,8000
01/10/2024 09:10:57	23.829.339/0001-09	R$ 22,8900
01/10/2024 09:10:58	49.441.824/0001-96	R$ 22,0000
01/10/2024 09:11:04	18.250.413/0001-90	R$ 28,2000
01/10/2024 09:11:24	23.829.339/0001-09	R$ 21,9900
01/10/2024 09:11:32	54.426.456/0001-47	R$ 21,9000
01/10/2024 09:11:56	18.250.413/0001-90	R$ 28,1000
01/10/2024 09:12:38	18.250.413/0001-90	R$ 28,0000
01/10/2024 09:12:52	18.250.413/0001-90	R$ 26,7000
01/10/2024 09:13:10	30.577.619/0001-24	R$ 26,6900
01/10/2024 09:13:55	30.697.423/0001-73	R$ 19,8900
01/10/2024 09:14:31	05.287.117/0001-11	R$ 20,0000
01/10/2024 09:15:49	18.250.413/0001-90	R$ 26,5000
01/10/2024 09:15:50	30.577.619/0001-24	R$ 26,4900
01/10/2024 09:16:00	53.489.960/0001-23	R$ 16,8900
01/10/2024 09:16:07	18.250.413/0001-90	R$ 26,4500
01/10/2024 09:16:25	30.577.619/0001-24	R$ 26,4400
01/10/2024 09:16:46	18.250.413/0001-90	R$ 26,4300

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2024 09:16:58	30.577.619/0001-24	R$ 26,4200
01/10/2024 09:18:43	18.250.413/0001-90	R$ 26,4100
01/10/2024 09:18:57	30.577.619/0001-24	R$ 26,4000
01/10/2024 09:19:58	18.250.413/0001-90	R$ 26,4000
01/10/2024 09:20:17	30.577.619/0001-24	R$ 26,3900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/10/2024 09:22:18	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 15.148.472/0001-63	01/10/2024 09:37:11	Sr. Fornecedor F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ 15.148.472/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 01/10/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital. Conforme já mencionado no Chat, o seu último lance ultrapassou os 50% de desconto, dessa forma solicito também o envio de notas fiscais, contratos que comprovem que esse valor é exequível. .
pelo participante 15.148.472/0001-63	01/10/2024 10:09:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:09:34 de 01/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ 15.148.472/0001-63.
Sistema para o participante 15.148.472/0001-63	01/10/2024 13:35:27	Sr. licitante, fica vossa empresa convocada a entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostra do produto deste item, nos termos do Item 1.5, Anexo I do Edital. O prazo de entrega da amostra inicia-se em 02/10/2024 com término em 16/10/2024, visto que dia 04/10/24 é feriado municipal em Chopinzinho-PR.
Sistema para o participante 15.148.472/0001-63	01/10/2024 13:35:35	A amostra deverá ser entregue no endereço constante no item 1.5.1, do Anexo I do Edital: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Mari Lucia Lazarotto - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade Avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.
Sistema para o participante 15.148.472/0001-63	01/10/2024 13:36:29	Lembrando que para o item 02, conforme item 1.5.6, Anexo I do Edital, deverá ser entregue uma amostra de cada tamanho.
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	17/10/2024 09:10:28	Sr. Fornecedor T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital e conforme modelo, Anexo III do Edital..
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	17/10/2024 11:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:00 de 17/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	17/10/2024 14:32:57	Sr. Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital e conforme modelo, Anexo III do Edital..
pelo participante 53.489.960/0001-23	17/10/2024 16:18:27	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:27 de 17/10/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	17/10/2024 16:44:10	Sr. licitante, fica vossa empresa convocada a entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostra do produto deste item, nos termos do Item 1.5, Anexo I do Edital. O prazo de entrega da amostra inicia-se em 18/10/2024 com término em 01/11/2024, visto que dia 28/10/24 é recesso em Chopinzinho-PR.
Sistema para o participante	17/10/2024 16:44:22	A amostra deverá ser entregue no endereço constante no item 1.5.1, do Anexo I do Edital: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro:

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Responsável	Data/Hora	Mensagem
53.489.960/0001-23	17/10/2024 16:44:22	Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Mari Lucia Lazarotto - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade Avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	17/10/2024 16:44:43	Lembrando que para o item 02, conforme item 1.5.6, Anexo I do Edital, deverá ser entregue uma amostra de cada tamanho.
Sistema	04/11/2024 09:05:56	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2024 09:15:56.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 09:20:21	Sr. Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. As declarações devem vir assinadas digitalmente, e constar a data de 01/10/2024, abertura da sessão pública..
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 10:26:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:30 de 04/11/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23.
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 10:29:16	Sra pregoeira, todos os documentos e declarações foram anexados conforme edital. Também temos documentação cadastrada no sistema SICAF.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 13:37:07	Sr. licitante, a certidão de falência possui data de emissão posterior à data de abertura do certame e que era válida na data de 01.10.2024, data de abertura do certame?
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 13:37:49	O sr. possui certidão de falência com data de emissão anterior à data de abertura do Certame?
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 13:38:49	Sra Pregoeira! Sim, temos
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 13:41:34	Sr. Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito envio das certidões, inclusive certidão de falência com data de emissão anterior à data de 01.10.2024 e que nesse dia estava válida. .
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:07:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:01 de 04/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23.
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:09:16	Sra. Pregoeira, foram anexados certidões solicitadas. Demais certidões estão cadastradas no sistena SICAF conforme Edital
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:25:14	Sr. licitante, as certidões devem comprovar condição preexistente à data de abertura do certame.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:27:13	Em verificação à Certidão de Falência, 1 das certidões enviadas possui data de emissão em 10.06.2024, considerando o item 1.4.1.1 do Anexo II do Edital, a mesma venceu em 08.09.2024, e a outra certidão enviada possui data de emissão em 07.10.2024, data posterior à abertura do certame.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:27:40	A certidão trabalhista possui data de emissão: 06.10.2024
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:27:55	A certidão FGTS com data de emissão em 27.10.2024.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:28:13	A certidão municipal venceu em 06.10.2024.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:28:40	Perdão, retificando, a certidão municpal possui data de emissão em 06.10.2024

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:29:00	Todas com data posteriror à data de abertura do Certame.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:29:10	* Data de emissão.
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:30:43	Sra. Pregoeira, temos todas as certidões necessárias conforme edital. Temos atualizadas e também com a data do pregão no sistema SICAF
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:31:34	Sr. licitante, em diligência ao SICAF as certidões do SICAF tem a mesma data de emissão das enviadas.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:31:48	Portanto não comprovam condição preexistente.
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:32:17	Temos com a data anterior
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:34:05	Neste caso, irei abrir o anexo novamente, para envio da comprovação.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 14:36:48	Sr. Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito o envio das certidões trabalhista, fgts, municipal e falência e concordata com data de emissão anterior à data de abertura certame e válidas no dia do certame, em 01.10.2024. Ainda, enviar Alvara, para comprovação da Inscrição Mun., item 1.3.2, Anexo II do Edital..
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 16:20:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:10 de 04/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23.
pelo participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 16:21:52	Sra. Pregoeira, o CCMEI, é o documento que comprova a iscrição municipal e alvará
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 16:40:58	Sr. licitante, em que pese ter sido cumprido a exigência quanto à condição preexistente da CND municipal e FGTS, a empresa não comprovou a condição quanto à CNDT e principalmente quanto ao item 1.4.1.1 do Anexo II do Edital, quanto à Certidão de Falência e Concordata válida à época de abertura da sessão pública do presente certame.
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 16:41:55	Em consulta ao SICAF, esta Pregoeira não comprovou o atendimento da condição preexistente. A empresa declarou, através da plataforma ComprasGov, dia 25.09.2024 às 20:22 que inexistia impedimento à sua habilitação, no entanto a empresa não comprovou o atendimento à esta declaração, conforme se comprova através dos documentos disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1cmVr5KdF4CqGoVD7cyoY1g5RCBYje2KO?usp=drive_lin
Sistema para o participante 53.489.960/0001-23	04/11/2024 16:42:20	Sendo assim, por não cumprir as condições habilitatórias previstas em Edital, e nos termos do inciso I, Art. 63 da Lei 14.133/2021 a empresa será inabilitada.
Sistema	04/11/2024 16:47:37	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2024 16:57:37.
Sistema	05/11/2024 13:37:23	O item 2 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Considerando a Súmula 473 do STF que dispõe que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Autorização do Sr. Prefeito Municipal. .
Sistema	05/11/2024 13:38:32	A fase de recurso do item 2 está aberta até 08/11/2024.
Sistema	09/11/2024 14:32:05	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD068FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 09:37:11	Fornecedor F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ 15.148.472/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/10/2024 11:38:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital. Conforme já mencionado no Chat, o seu último lance ultrapassou os 50% de desconto, dessa forma solicito também o envio de notas fiscais, contratos que comprovem que esse valor é exequível. .
01/10/2024 10:09:34	Fornecedor F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ 15.148.472/0001-63 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 09:10:28	Fornecedor T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 11:11:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital e conforme modelo, Anexo III do Edital..
17/10/2024 14:32:57	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 16:33:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da proposta ajustada com assinatura digital, nos termos do Edital e conforme modelo, Anexo III do Edital..
17/10/2024 16:18:27	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 09:20:21	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 11:21:00. Motivo: Sr. licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação conforme relação do Anexo II do Edital. As declarações devem vir assinadas digitalmente, e constar a data de 01/10/2024, abertura da sessão pública..
04/11/2024 10:26:30	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 13:41:34	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 16:40:00. Motivo: Solicito envio das certidões, inclusive certidão de falência com data de emissão anterior à data de 01.10.2024 e que nesse dia estava válida. .
04/11/2024 14:07:01	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 finalizou o envio de anexo.
04/11/2024 14:36:48	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 16:38:00. Motivo: Solicito o envio das certidões trabalhista, fgts, municipal e falência concordata com data de emissão anterior à data de abertura certame e válidas no dia do certame, em 01.10.2024. Ainda enviar Alvara, para comprovação da Inscrição Mun., item 1.3.2, Anexo II do Edital..
04/11/2024 16:20:10	Fornecedor 53.489.960 LIDIANE DA SILVA, CNPJ 53.489.960/0001-23 finalizou o envio de anexo.
05/11/2024 13:37:23	Item revogado. Descrição: Considerando a Súmula 473 do STF que dispõe que a administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação Autorização do Sr. Prefeito Municipal. .
12/11/2024 08:34:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código: BD06-8FB6-8473-BECC

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/11/2024 09:15:56
Intenção de recurso na habilitação:	04/11/2024 16:57:37
Recurso:	08/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	13/11/2024 23:59:59

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90050/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90050/2024, de 12/09/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total – (R$)
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	8.127,00

VALOR TOTAL R$	8.127,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/24.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC e informe o código BD06-8FB6-8473-BECC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD06-8FB6-8473-BECC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 12/11/2024 09:43:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD06-8FB6-8473-BECC

Memorando 40- 3.780/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/11/2024 às 10:10:23

Contrato 263/2024, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_263_2024_BARBARA_GASPARUCHO_GARCIA_BRINQUEDOS_Assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	12/11/2024 10:16:40	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Simone Biava	12/11/2024 10:25:16	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Fabiane Riedi Rossi	12/11/2024 10:27:15	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10
Mari Lúcia Lazarotto	12/11/2024 10:46:36	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1A2D-9279-38E0-D1F8**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 27.873.175/0001-60, com sede na Avenida Paraná, nº 217 E, Térreo, Centro – Borrazopolis – PR, CEP: 86.925-000, neste ato representada por Barbara Gasparucho Garcia, inscrita no CPF sob o n.º 104.984.299-54, portador da carteira de identidade n.º 13.671.252-7 SESP/PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90050/2024 (Memorando n.º 3.780/2024) do Procedimento Licitatório nº 114/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	27,00	8.127,00
VALOR TOTAL (R$)				**R$ 8.127,00**	

2 FUNDAMENTO:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_1A2D927938E0D1F831CAC68A_memorando-40--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/12) 638/655

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8 e informe o código 1A2D-9279-38E0-D1F8

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90050/2024, objeto do processo administrativo n.º 114/2024, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 16 do Memorando nº 3.780/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

3.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 8.127,00 (oito mil, cento e vinte e sete reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Mari Lucia Lazarotto, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8 e informe o código 1A2D-9279-38E0-D1F8

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Senhora Simone Biava fiscal titular, e como fiscal substituta a Senhora Fabiane Riedi Rossi, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_1A2D927938E0D1F831CAC68A_memorando-40--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/12) 640/655

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8 e informe o código 1A2D-9279-38E0-D1F8

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobrado: 2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_1A2D927938E0D1F831CAC68A_memorando-40--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/12) 641/655

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8 e informe o código 1A2D-9279-38E0-D1F8

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8 e informe o código 1A2D-9279-38E0-D1F8

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8 e informe o código 1A2D-9279-38E0-D1F8

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante,não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_1A2D927938E0D1F831CAC68A_memorando-40--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/12) 644/655

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8 e informe o código 1A2D-9279-38E0-D1F8

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8 e informe o código 1A2D-9279-38E0-D1F8

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_1A2D927938E0D1F831CAC68A_memorando-40--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/12) 646/655

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8 e informe o código 1A2D-9279-38E0-D1F8

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_1A2D927938E0D1F831CAC68A_memorando-40--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/12) 647/655

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8 e informe o código 1A2D-9279-38E0-D1F8

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, 12 de novembro de 2024.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.12 09:51:11 -03'00'

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
Barbara Gasparucho Garcia - Representante Legal
CONTRATADA

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Simone Biava
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

1Doc: Memorando 3.780/2024 | Anexo: emissao_1A2D927938E0D1F831CAC68A_memorando-40--3.780-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/12) 648/655

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, EDSON LUIZ CENCI, SIMONE BIAVA, FABIANE RIEDI ROSSI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8 e informe o código 1A2D-9279-38E0-D1F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A2D-9279-38E0-D1F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BARBARA GASPARUCHO GARCIA (CPF 104.XXX.XXX-54) em 12/11/2024 09:51:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 12/11/2024 10:16:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 12/11/2024 10:25:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 12/11/2024 10:27:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 12/11/2024 10:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A2D-9279-38E0-D1F8

Memorando 41- 3.780/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2024 às 10:17:42

Extrato do Contrato 263/2024.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_PE_90050_2024.pdf

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90050/2024: Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Desdobrado: 2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 263/2024 – Empresa - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS. Valor Total R$ 8.127,00 (oito mil, cento e vinte e sete reais). Data da assinatura: 12 de novembro de 2024. Chopinzinho - PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 42- 3.780/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/11/2024 às 09:36:26

- Publicações

–

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_263_2024_PNCP.pdf
Extrato_do_Contrato_AMP.pdf
Homologacao.pdf

Contrato nº 263/2024

Última atualização 13/11/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 114 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Data de assinatura:** 12/11/2024 **Vigência:** de 12/11/2024 a 10/05/2025

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000109/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços **Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000142/2024

Objeto:

AQUISICAO DE LEAO MASCOTE E CAMISETAS PROERD PARA ENTREGA AOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA.

VALOR CONTRATADO

R$ 8.127,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.873.175/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome/Razão social:** BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PE 900502024 CONTRATO 2632024 BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	13/11/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90050-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90050/2024: Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Desdobrado: 2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 263/2024 – Empresa - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS. Valor Total R$ 8.127,00 (oito mil, cento e vinte e sete reais). Data da assinatura: 12 de novembro de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D288A1FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2024. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 90050-2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90050/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90050/2024, de 12/09/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total – (R$)
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	8.127,00
VALOR TOTAL R$	8.127,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/24.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E0040B32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2024. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/